

RELATÓRIO ANUAL DO CNCP – 2019 (CNCP em números e ações)

ÍNDICE

Principais ações e atividades do Conselho Nacional de Combate à Pirataria ano 2019.....	3
Informações gerais	5
CNCP (Presidência e Secretaria-Executiva) – principais ações e atividades	7
Meses: janeiro a dezembro	10
Dados relativos a apreensões	47
Operações integradas	48
Campanhas publicitárias	54
Ações dos Órgãos de Governo membros do CNCP:	
• Secretaria de Operações Integradas-SEOPI/MJSP	58
• Polícia Federal – PF	71
• Receita Federal – RFB.....	100
• Ministério das Relações Exteriores – MRE	105
• Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	107
• Agência Nacional de Cinema – ANCINE	121
• Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	125
• Ministério da Cidadania – Secretaria Especial de Cultura – SDAPI/MC	130
• Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (convidado)	136
• Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	135
• Polícia Rodoviária Federal – PRF	148
• Ministério Público Federal – MPF	154
Glossário	156

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA - 2019

INTRODUÇÃO:

É com muita satisfação que o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP/SENACON, agora sob a direção da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, apresenta este Relatório Anual de atividades de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (“CNCP em números e ações”).

Sua elaboração, embora não pioneira, retoma uma atividade de suma importância para a prestação de contas e publicidade de suas ações, conferindo, além disso, visibilidade nacional e internacional em relação às ações do Governo Brasileiro sobre o tema.

Com efeito, reafirmou-se a necessidade de proteção à propriedade privada e, consequentemente, da propriedade intelectual. Proteger a propriedade intelectual significa proteger e incentivar a inovação e a produtividade, garantir investimentos privados para o crescimento do país e, por consequência, a geração de empregos. Por outro lado, a proteção aos direitos de propriedade intelectual implica em combater o crime organizado e a violência por ele perpetrada, diminuindo suas fontes de financiamento e a prática de outros delitos.

Há uma grande necessidade de demonstrar para a sociedade que os delitos de pirataria e contrabando, assim como a sonegação fiscal deles decorrentes não podem ser considerados crimes sem gravidade. Ao contrário, as organizações criminosas que atuam nesta seara utilizam em grande parte a estrutura de transporte e logística utilizados para os tráficos de drogas e armas, alimentando e alimentando-se de tais crimes, diversificando investimentos dos criminosos e criando um círculo não-virtuoso de criminalidade, com intensos aspectos sociais decorrentes.

Com base nestas premissas o CNCP buscou retomar suas atividades de forma mais ativa, relevante e concreta, demonstrando a importância do tema, tentando articular com os membros e outros atores a realização de estudos e adoção de medidas efetivas para atacar o problema, sempre tendo como norte o diálogo e o debate, próprios de um colegiado.

O presente Relatório busca condensar, em um primeiro momento, as atividades do próprio Conselho, isto é, suas ações e iniciativas, tomadas com a colaboração de seus membros. Após, serão apresentados os relatórios dos próprios membros de governo do CNCP, relatando as suas principais atividades em relação ao assunto.

O intuito deste Relatório é demonstrar que o Brasil tem feito muito em matéria de combate à pirataria, ao contrabando e delitos contra a propriedade intelectual, especialmente considerando o tamanho de suas fronteiras e a situação geopolítica e econômica da América do Sul. Certamente há muito mais a se fazer e evoluir, razão pela qual o CNCP não tem poupado esforços para articular o setor público para a formulação de políticas públicas de eficácia no trato da matéria, com a colaboração do setor econômico/produtivo, e consoante boas práticas internacionais.

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019, tem entre suas atribuições estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeados, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

Merecem destaque o papel articulador de integração do CNCP entre agências governamentais e entre essas agências e o setor privado, assim como o papel de fomento de políticas públicas relacionadas ao tema.

O Conselho é um colegiado com composição mista entre setor privado e governo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Polícia Federal-PF, Polícia Rodoviária Federal-PRF, Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, Secretaria de Operações Integradas-SEOPI, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cidadania (representado pela Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual – SADPI), Agência Nacional do Cinema-ANCINE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI.

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO - Confederação Nacional do Comércio – CNC, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Fórum Nacional Contra a Pirataria – FNCP, *Motion Picture Association* – MPA, Grupo de Proteção à Marca – BPG, União Brasileira de Vídeos e Games – UBV&G e Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.

COLABORADORES (“PAINEL DE COLABORADORES”): Assessoria Especial de Assuntos Legislativos/MJSP, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, Conselho Estadual de Combate à Pirataria de SC - CECOP, Associação Brasileira da Indústria e Comércio de Artigos Esportivos – ÁPICE, *The Software Alliance* – BSA, Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN, Associação Brasileira da Indústria do Fumo - ABIFUMO,

Associação Brasileira da Indústria do Vidro - ABIVIDRO, Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação - P&D Brasil, Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO, Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC e Associação Paulista de Propriedade Intelectual – ASPI. Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, Associação Nacional para Garantia dos Direitos Intelectuais – ANGARDI, Aliança contra Pirataria de Televisão Paga - ALIANZA, Associação Brasileira de Licenciamento – ABRAL, Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras – IDESF, Instituto para o Desenvolvimento do Varejo – IDV, Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE, Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência – PLURAL e Associação Brasileira de Automação – GS1.

Nos termos do Decreto 9.978, de 27 de junho de 2019, **compete** ao Conselho:

I - elaborar estudos e propor medidas e ações destinadas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual no País;

II - efetuar levantamentos estatísticos, criar e manter, a partir de informações coletadas em âmbito nacional, banco de dados integrado ao Sistema Único de Segurança Pública, com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

III- apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual junto aos Estados e ao Distrito Federal;

IV - incentivar e auxiliar o planejamento de operações especiais e investigativas de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

V - propor mecanismos de combate à entrada de produtos que violem direitos de propriedade intelectual e de controle do ingresso no País de produtos cuja importação, ainda que regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria;

VI- sugerir fiscalizações específicas nos portos, nos aeroportos, nos postos de fronteiras e na malha rodoviária brasileira;

VII - estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

VIII - fomentar ou coordenar campanhas educativas sobre o combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;

IX - acompanhar, por meio de relatórios enviados pelos órgãos competentes, a execução das atividades de prevenção e de repressão à violação de obras protegidas por direito autoral; e

X - estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover ações efetivas de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual.

CNPC (Presidência e Secretaria-Executiva) – PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES:

Presidente: Luciano Benetti Timm

Suplente: Leonardo Albuquerque Marques

Secretário-Executivo: Guilherme Vargas da Costa

Secretária-Executiva Substituta: Silvana Maria Amaral Silveira

Com a assunção da nova administração do Ministério da Justiça e Segurança Pública foi conferido ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos delitos contra a Propriedade Intelectual – CNCP a missão de se tornar referência sobre o tema, nacional e internacionalmente.

Além disso, a orientação ministerial é de que o CNCP desse reforçar sua atuação como instrumento de combate ao crime organizado que gira em torno da pirataria e contrabando, sabe-se que diversos crimes gravitam e são financiados pela pirataria: furtos, roubos, homicídios, corrupção, ameaças, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, tráfico de drogas, dentre outros, bem como sua atuação como instrumento de construção de um ambiente de competitividade empresarial saudável e justo, e de geração de empregos formais.

Para tanto, o CNCP adotou como estratégias de atuação: a) definição de políticas públicas baseadas em evidências, estudos e levantamentos; b) incentivo à autorregulação (regulada e incentivada pelo poder público); c) prática e incentivo ao diálogo interagências governamentais, inclusive com o Poder Judiciário e Legislativo, e entre estes e o setor privado/produtivo; d) sensibilização dos órgãos públicos envolvidos em relação à necessidade de atenção e ações sobre o

tema; e) estudo de boas práticas internacionais aplicáveis ao tema; e) intensa cooperação com unidades de proteção aos direitos de propriedade intelectual de outros países (especialmente Estados Unidos, Reino Unido, Itália e França, além de países vizinhos ao Brasil, organizações internacionais como a OCDE e WIPO, com estreito apoio do Ministério das Relações Exteriores – MRE); f) incentivo e cooperação em capacitações, lato sensu; g) incentivo e cooperação à realização de ações e operações de fiscalização e policiais.

Assim, o CNCP não se descuida da abordagem do tema sob os seguintes aspectos: 1) possibilidade de aperfeiçoamento da legislação aplicável (abordagem normativa); 2) promoção estudos para incentivar a economia formal e diminuição da economia informal e violadora dos direitos de propriedade intelectual (abordagem econômica); 3) promoção e apoio a atividades educacionais e campanhas (abordagem educacional) e; 4) promoção e incentivo a operações de fiscalização (abordagem repressiva).

O CNCP durante o ano de 2019 buscou a sua consolidação e reafirmação como fórum de debates, ideias e de interlocução para a busca de estratégias e medidas para diminuir a incidência da pirataria, contrabando e dos crimes correlatos.

As ações do CNCP serão detalhadas abaixo, mês a mês (principais ações), mas é necessário ressaltar as seguintes medidas:

- A) reativação do Conselho pelo Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, após a extinção realizada pelo Decreto nº 9.759/19 (ato que extinguiu boa parte dos conselhos, comitês, comissões, grupos do governo federal), demonstrando a importância de manutenção do funcionamento do CNCP e seu estratégico posicionamento;
- B) realocação do posicionamento do CNCP no Ministério da Justiça, saindo da Secretaria-Executiva para a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, conferindo maior estabilidade às ações do Conselho, agora em uma área-fim do ministério;
- C) Manutenção das reuniões ordinárias do CNCP, bimestralmente, além de reuniões mensais com os representantes de órgãos públicos membros do Conselho;
- D) Realização do II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e ao Crimes Correlatos, e apoio institucional a diversos outros;
- E) Assinatura de memorando de entendimento com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual – OMPI (WIPO);
- F) Assinatura de memorando de entendimento com a polícia de propriedade Intelectual do Reino Unido (PIPKO);
- G) Assinatura de protocolo de intenções com a Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, da Secretaria Especial da Cultura;
- H) Apoio a campanhas publicitárias da ABRAL e BASCAP;

-
- I) Secretariado e apoio ao grupo de trabalho criado para estudar o contrabando de cigarros no Brasil;
 - J) Participação no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, criado no âmbito do Ministério da Economia;
 - K) Intensa articulação para a realização de ações de fiscalização e operações policiais;
 - L) Intensa atuação das comissões especiais criadas no CNCP, cujo objetivo é avaliar matérias específicas relativas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, que demandam aprofundamento de estudos e proposição de ações e medidas mediatas e imediatas:
 - H1. Comissão de Contrabando – foco na interlocução para a realização de operações, sugestão de alterações normativas e estudos de tributação;
 - H2. Comissão de Hardware – capitaneada pela ANATEL, as ações são melhor explicitadas no capítulo destinado a agência, neste relatório;
 - H2. Comissão de E-commerce, plataformas digitais – após os apontamentos realizados pelos membros da comissão, foram realizados diversos debates com os atores do segmento (em especial nos dias 25/03; 01/07, 01/10, 01/11 e 21/11), objetivando incentivar a autorregulação no setor com o intuito de diminuir a oferta de bens piratas, contrabandeados ou que de alguma forma violem a propriedade intelectual. STATUS ATUAL – o CNCP apresenta uma sugestão de memorando de entendimento contendo um guia de autorregulação, para consulta pública;
 - H3. Comissão de Publicidade digital e meios de pagamento - após os apontamentos realizados pelos membros da comissão, foram realizados diversos debates com os atores do segmento. As reuniões foram segmentadas entre a parte de publicidade digital (reuniões realizadas em 06/08 e 04/10), STATUS ATUAL: proposta de memorando pronta, a ser assinada no dia 03/12; e de meios de pagamento (reuniões realizadas em 08/08, 25/09 e 31/10), STATUS ATUAL: o CNCP apresenta uma sugestão de memorando de entendimento contendo um guia de autorregulação, para consulta pública;
 - H4. Comissão de Saúde – recém-instalada, sob responsabilidade da ANVISA, os estudos ocorrerão em 2020.

Necessário ainda registrar que o CNCP tem buscado intensa cooperação com as forças policiais e de fiscalização, realizando reuniões mensais com os órgãos públicos membros do CNCP, e apoiando ações da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, cujos maiores exemplos são a operação VIGIA/HORUS (bloqueio de fronteiras) e a operação 404 (atuação contra os serviços ilegais de audiovisual), detalhados abaixo e no capítulo destinado à SEOPI/MJSP.

Em anexo estarão os memorandos de entendimento firmados, além daqueles submetidos à consulta pública.

Abaixo, mês a mês, registros e informações sobre a atuação do CNCP (principais eventos, sem contar reuniões e despachos internos e de menor extensão). Posteriormente serão relatadas as principais ações e atividades de combate à pirataria e delitos correlatos dos membros do CNCP e de alguns colaboradores governamentais (como o INMETRO e o Ministério Público Federal, que passou a acompanhar as reuniões e debate do Conselho).

JANEIRO

Posse dos novos gestores, alinhamentos internos.

FEVEREIRO

Dia 07 – Participação do Conselho na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, Rio de Janeiro, da qual o CNCP é membro.

Dia 27 – 1ª Reunião Ordinária do CNCP – Abertura realizada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Dr. Luiz Pontel de Souza, em que apresentou os novos Dirigentes do CNCP: Dr. Luciano Benetti Timm – Presidente, Dr. Leonardo Albuquerque Marques, Suplente e Dr. Guilherme Vargas da Costa, Secretário-Executivo.



MARÇO

Dia 21 – Reunião com representantes da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI. Pauta: Integração de informações relativas a dados de apreensões de produtos piratas e de contrabando, e

proposta de realização de operações conjuntas entre os órgãos públicos de segurança e de fiscalização.

Dia 25 – Reunião com as Plataformas de E-commerce. Participaram da reunião a Mercado Livre e Amazon. **Pauta:** Iniciar entendimentos para propostas de melhoria do controle da pirataria nos chamados “marketplaces” e apresentação dos trabalhos da Comissão Especial de e-Commerce.

Dias 25 a 29 – Participação do Presidente do CNCP no *Inter-regional Workshop on Copyright Enforcement, in Seol, Republic of Korea – WIPO-MCST*.

Dia 26 – Reunião com o Secretário Nacional de Segurança Pública, General Guilherme Cals Teóphilo Gaspar e com o Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado, Delegado de Polícia Federal Wagner Mesquita de Oliveira. **Pauta:** Solicitação de acesso do CNCP às informações do Sistema Único de Segurança Pública.

Dia 26 – Reunião com as Comissões Especiais do CNCP – reunião de acompanhamento dos trabalhos e ações das referidas comissões.

ABRIL

Dia 04 - Participação do Conselho na **2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da Agência Nacional de Cinema – ANCINE**, Rio de Janeiro, da qual o CNCP é membro, em que houve apresentação institucional feita pela delegação de Portugal, composta por Daniela Antão, representante da APRITEL (Associação Portuguesa de Representação da Indústria de Telecomunicações); Carlos Eugênio (Secretário Geral da Mapinet - associação de sociedades de gestão coletiva) e Paulo Santos, Diretor da FEVIP e GEDIPE, sobre as principais ações extrajudiciais realizadas pelo Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) no bloqueio de "sites piratas" em Portugal.



Dia 24 – 2ª Reunião Ordinária do CNCP – reunião em que foi apresentado e discutido o trabalho “Uma alternativa de combate ao contrabando de cigarro”, de autoria de Matheus Lazzarini Nicola, Mario Antonio Margarido e Pery Francisco Assis Shikida; houve apresentação pela Motion Picture Association sobre investigação dos dez maiores *Targets* de Pirataria Audiovisual no Brasil; as relatorias das Comissões Especiais relataram as ações e apontaram as questões mais relevantes que estão sendo estudadas. A ANCINE relatou a importância da apresentação institucional feita pela Delegação de Portugal, por ocasião de sua 2ª Reunião Ordinária, em particular sobre as ações extrajudiciais promovidas pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais – IGAC – no bloqueio de sites piratas.





MAIO

Dia 08 - Reunião com Representante do *Regional Intellectual Property Advisor for Mercosur, Guianas and Suriname U.S. Consulate General/U.S. Department of Commerce, ITA/U.S. Patent & Trademark Office* e com Adida Regional de Propriedade Intelectual do **USPTO**. **Pauta:** Introdução ao trabalho da USPTO na região e a colaboração bilateral em temas de combate à pirataria e contrabando.

Dia 8 – 1ª Reunião do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil.

Dia 29 – Reunião com representantes da Associação Brasileira de Automação GS1 Brasil. **Pauta:** O combate à pirataria e rastreabilidade.

Dia 31 – Reunião com as Comissões Especiais do CNCP, por audioconferência.

JUNHO

Dia 05 – Realização do II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos.

O CNCP, com o objetivo de dar continuidade às ações previstas no Plano Nacional de Combate à Pirataria 2018/2021, realizou o II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos.

Entre as áreas de atuação do CNCP está a educativa, cujas ações incluem a discussão e proposição de medidas de conscientização e esclarecimento dos agentes públicos e dos consumidores a respeito da complexidade dos direitos de propriedade intelectual e da necessidade de promover o seu respeito, além de ações voltadas à necessária e permanente capacitação dos

agentes públicos, que atuam na fiscalização, apreensão e repressão dos crimes de pirataria e de delitos correlatos.

O II Encontro Nacional, organizado pelo CNCP e com o apoio de associações representativas de diversos segmentos do mercado brasileiro afetado pela pirataria, que integram o CNCP na qualidade de Conselheiros e Colaboradores, tratou de temas abrangentes como a relação da pirataria e o crime organizado, a atuação das aduanas e do Poder Judiciário, registro de marcas, comércio eletrônico, plataformas digitais e defesa do consumidor, unindo à experiência brasileira a expertise dos órgãos e entidades estrangeiras, em particular de Portugal no combate à pirataria e as crimes correlacionados a essa prática danosa aos cofres públicos, ao funcionamento do comércio e danos ao consumidor.





**CONSELHO NACIONAL DE
COMBATE À PIRATARIA E
DELITOS CONTRA A
PROPRIEDADE INTELECTUAL-CNPCP**

**II ENCONTRO NACIONAL
DE
COMBATE À PIRATARIA
E A
CRIMES CORRELATOS**

DIA 5 DE JUNHO DE 2019

**PALÁCIO DA JUSTIÇA, AUDITÓRIO TANCREDO NEVES
BRASÍLIA - DF**

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DIRETÓRIO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO ÀS PESSOAS INTELIGENTES	 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS CNDI BRASIL
II ENCONTRO NACIONAL DE COMBATE à PIRATARIA E CRIMES CORRELATOS	
DATA: 5 de junho de 2015 LOCAL: Auditório Tancredo Neves, do Palácio da Justiça - Ministério da Justiça e Segurança Pública	Moderador: André Teixeira - Auditor Fiscal - Chefe da Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho - DIFRP de São Paulo (9º Região)
CONCEITO: CONSELHO NACIONAL DE COMBATE à PIRATARIA - CNCP - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E MUDANÇAS CLIMA TÉCNICO NA INDUSTRIA	Sandrinha Hutter Chaves: Auditor Fiscal - Chefe da Divisão de Repressão do Fórum do Iguaçu;
APDPI: Grupo de Proteção à Marca - BPIG, Associação pela Indústria e Comércio Exportador - APICE e Fórum Contra a Pirataria - FNCIP	Monica Lúcia Góes: Oficial de Policia da PMESP no brasil; Luis Henrique: Oficial de Policia de Proteção à Marca; Jair Schmitz: Auditor Fiscal do Estado de Santa Catarina, ex-Presidente do CECOP
PROGRAMAÇÃO:	
08:00 - 09:00 - Registro, recepção, welcome coffee	12:30 - Intervalo para almoço
09:00 - Abertura	14:15 - Painel I - Registro de Marcas, Proteção do Direito Autoral e situação do Poder Judiciário
1. Sérgio Moreo, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; 2. Luciano Benassi Filho, Presidente da Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual; 3. Igor Romário de Paula, Diretor de Combate ao Crime Organizado - Polícia Federal; 4. Frederico Pádua, Deputado Federal, Secretário Nacional de Segurança Pública Ajudante; 5. Fernando Henrique Cardoso, Ex-Presidente da República; 6. Marcus Vinícius Vital Pontes, Subsecretário de Administração Aduaneira, Secretário Especial da Receita Federal; 7. Paulo Góes, Presidente da Fecomercio de Santa Catarina.	Moderador: Luciano Benassi Filho, Presidente do CNCP, Secretário Nacional do Consumidor Whilson Bettarini da Lira, Tecnólogo de Propriedade Intelectual do INPI; Conselheira Supreme Taak, Juiz Federal da 2ª Região do Japão; Luis Henrique Ferreira Costa Neto, Desembargador do TSP; Luis Henrique Ferreira Batistola, Juiz Estadual do 5º Distrito
09:30 - Painel I - Repressão à Pirataria e Crimes Originados	15:40 Coffee Break
Moderador: Moacirino Arêncio, Chefe da Divisão de Propriedade Intelectual (DPI) do Ministério das Relações Exteriores	16:15 - Painel I - Comércio Eletrônico, Plataformas Digitais e Defesa do Consumidor
Ronaldo Giannetti, Delegado do Polícia Federal e Chefe da Coordenação Geral de Policia Federal de Combate à Pirataria; Richard Gonçalves Escrivá, Promotor de Justiça de São Paulo, responsável pelo Projeto PIRATE; Marco Antônio da Cunha, Coordenador Técnico do Grupo de Enfrentamento aos Crimes contra o Direito de Propriedade da Polícia do Paraná; Eduardo Melo Bertolla, Coordenador-Geral de Fronteira, Secretaria de Operações Integradas, MPAF	Moderador: Fernanda Góes, Detinuta Fazenda do Projeto 99; Marília Carvalho, Assessora pelo Instituto e Conselho Superior, APICE; Fábio Wimberly, Presidente do Fórum Nacional contra o Poderoso e o Instituto de Ética Comercial - ETICO; Paulo Sartori, Presidente da Associação Paranaense de Defesa de Obras Audiovisuais - PEV; Edison Benício Reiss, Presidente da CNCP e Secretário Nacional do Consumidor.
11:35 - Painel 2 - Atuação dos Adesivos no Combate à Pirataria e Delitos Correlatos	
Participadores:	Patrocinadores:

Dia 18 – Presença do CNCP no Lançamento da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação, Câmara dos Deputados.



Dia 19 – 3ª Reunião do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil.

Dia 26 – 3ª Reunião Ordinária do CNCP – na reunião houve o relato da Presidência e Secretaria-Executiva do Conselho acerca das ações do CNCP após a disponibilização dos relatórios das Comissões Especiais do Conselho; foi apresentado o Memorando de Entendimento no âmbito da Organização Mundial de Propriedade Intelectual – WIPO/ACE; houve a apresentação do Adido da Embaixada da Itália sobre o combate à contrafação e ao contrabando na Itália;

Dia 27 – Participação do Conselho na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, Rio de Janeiro, da qual o CNCP é membro.



JULHO

Dia 1º - Reunião do CNCP com as Plataformas de Marketplace para tratar de Regras para Comercialização de Produtos. Participaram da reunião Mercado Livre, Amazon, Americanas e Magazine Luiza.

Dia 1º - 1ª Reunião dos órgãos governamentais representados no CNCP. Pauta: Ações Integradas de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos. Participantes: SEOPI, PF, PRF, RFB, MRE, ANVISA, ANATEL e ANCINE.



Dia 03 – Participação do CNCP na Reunião de Lançamento dos Projetos Estratégicos em Propriedade Intelectual – Combate ao Backlog e Adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, organizada pelo Ministério da Economia.

Dia 15 – Tratativas como o Governo Britânico sobre a proposta de memorando de entendimento com vistas à formulação de ações conjuntas, dentro das competências deste Conselho, com vistas à proteção à propriedade intelectual.

Dentre as áreas de cooperação, a minuta contempla as seguintes:

- a) intercâmbio de melhores práticas, experiências e conhecimentos sobre proteção, utilização e efetivação de PI por meio de atividades relevantes;
- b) compilação de materiais de informação relevante, incluindo a avaliação do tamanho e da escala de infrações contra a PI;
- c) intercâmbio de informações não confidenciais relacionadas com os DPI, incluindo estatísticas através de atividades de capacitação, incluindo, mas não se limitando a, visitas de intercâmbio;
- d) qualquer outra modalidade de cooperação que possa ser decidida pelos Participantes.

A ideia é que os participantes façam um plano de trabalho e estabeleçam pontos focais e procurarão desenvolver planos de trabalho os quais seriam futuramente incorporados aos termos do memorando, frisado que a celebração do memorando não implica na imediata assunção de obrigações por quaisquer das partes e que a sua execução está sujeita à disponibilidade do orçamento necessário para tanto.

Ainda, existe a previsão de mecanismos de monitoramento, da forma pela qual as informações relacionadas ao eventual memorando podem ser compartilhadas e como devem ser tratados vínculos funcionais entre os participantes e os seus agentes (onde a minuta infere que os funcionários de um participante não terão nenhum vínculo funcional com o outro participante).

Finalmente, existe a previsão de uma *sunset clause*, segundo a qual se estabelece um prazo de três anos de vigência do memorando, após a sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado mediante manifestação dos participantes neste sentido e as controvérsias decorrentes da aplicação do memorando deverão ser resolvidas de forma amigável entre os participantes.

Dia 24 – Reunião do CNCP com a Missão de Representantes da OPAS/Washington e OMS/Genebra. Pauta: Controle e mecanismos de combate ao comércio ilícito de cigarros e

aplicação do Protocolo sobre Mercado Ilícito de Produtos do Tabaco, no âmbito da Convenção-Quadro Para o Controle do Tabaco.

Dia 30 – Participação do CNCP na **Reunião da International Chamber Commerce Brasil - ICC Brasil e Business Action to Stop Counterfeiting and Piracy - BASCAP**, em São Paulo/SP. Pauta: IP Key Program (oportunidades para BASCAP em apoiar o programa); E-commerce Working Group; Landlords Liability Program; Desenvolvimento da regional da BASCAP com apoio da ICC Costa Rica; Áreas prioritárias da BASCAP no Brazil Working Group e Possibilidade da BASCAP sediar workshop no Brasil no fim do ano de 2019.



AGOSTO

Dia 05 – 2ª Reunião dos órgãos governamentais representados no CNCP. Pauta: Ações Integradas de Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos. Participantes: SEOPI, ANCINE, PRF, ANVISA, Ministério da Cidadania, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Federal, ANATEL, AGU, ANATEL, Ministério da Economia e Receita Federal.



Dia 06 – Reunião com os Agentes do Mercado Publicitário Online. Pauta: Adoção de mecanismos para impedir ações de publicidade e sites eletrônicos e plataformas de *e-commerce*, que comercializam produtos piratas ou contrabandeados. Participantes: CENP, CONAR, ABAP, MPA.



Dia 07 – Participação do CNCP no Fórum de Competitividade do Varejo, no Ministério da Economia. Pauta: Comércio Eletrônico, Questões Trabalhistas, Prova – Laboratório de Inovação do Varejo e outros assuntos.



Dia 08 – Reunião com os Meios de Pagamento. **Pauta:** Estudos sobre a adoção de mecanismos para coibir a utilização de meios de pagamento na aquisição de produtos e serviços ilícitos no e-commerce. **Participantes:** VISA, ELO, ABECS, MERCADO PAGO, MASTERCARD e Banco Central do Brasil.

Dia 09 – Participação do CNCP na Videoconferência Brasil-Estados Unidos – *Enforcement Against Copyright Piracy and Trademark Counterfeiting* – ATEC, no Ministério das Relações Exteriores. **Pauta:** *Bilateral Cooperation: Regulatory Reform and Non-Tariff Barriers e Intellectual Property and Innovation; Digital Trade and Services; Exchange of Information on other Issues and Dialogue on Investment Regimes V8VX.*

Dia 13 – Entrega do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019 ao Ministro Sergio Moro (GT Cigarro).

Dia 14 – Participação do CNCP no Workshop sobre Venda de Medicamentos Falsos na Internet, promovido pelo FNCP, no Hotel San Marco, Brasília.

Dia 15 – O CNCP passa a integrar o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação – Ministério da Economia, sendo representado pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo.

Dia 16 – Tratativas com o Ministério das Relações Exteriores e com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual para firmar **Carta de Entendimento** com vistas ao fornecimento de informações à plataforma de compartilhamento de dados denominada "Projeto de Base de Dados para a Promoção do Respeito à Propriedade Intelectual", dentro das competências deste Conselho, com vistas à proteção à propriedade intelectual.

Pontos principais da Carta de Entendimento:

-
- a) A OMPI disponibilizará sistema on-line para que o contribuidor autorizado (CNCP) envie lista nacional de websites que suscitem razoáveis suspeitas de que infrinjam deliberadamente ou facilitem a infração de direitos de propriedade intelectual e direitos conexos;
 - b) o encaminhamento da lista nacional de websites será de responsabilidade do contribuidor autorizado, que também deverá adotar as medidas pertinentes para assegurar a lisura da lista e a retirada de qualquer website que por equívoco tenha sido incluído;
 - c) a lista nacional fornecida pelo contribuidor autorizado poderá ser formada a partir da contribuição de outras instituições públicas nacionais;
 - d) o contribuidor autorizado, ou as instituições públicas nacionais citadas na forma do item "c" serão responsáveis civilmente pelo conteúdo das listas e eventuais equívocos em sua formação.

A ideia decorrente desta Carta de Entendimento e da formação de listas nacionais de websites violadores de direitos autorais é reduzir os rendimentos que estes operadores obtêm a partir de publicidade digital legítima, assinaturas de pacotes, e utilização de meios de pagamento legítimos, principais fontes de financiamento destes delitos, além de possibilitar a instauração de investigações para análise do aspecto penal das violações de direito autoral.

A celebração desta Carta de Entendimento não implica na imediata assunção de obrigações por parte do CNCP, o qual terá, como contribuidor autorizado, "toda liberdade de apresentar ou atualizar uma lista nacional", e que a sua execução está sujeita à aspectos operacionais e logísticos.

O documento prevê cláusulas de tratamento de queixas e reclamações decorrentes da lista nacional e mecanismo de resolução de litígios entre as partes ("deverão ser solucionados amigavelmente, através de negociações entre as partes").

Por fim, esclareço que a Carta de Entendimento poderá ser rescindida mediante simples aviso prévio por escrito com 90 dias de antecedência, e que quaisquer alterações serão realizadas mediante mútuo consentimento.

Esta iniciativa está em plena consonância com os estudos e levantamentos que o CNCP tem realizado no âmbito das comissões especiais de "e-commerce" e de "publicidade digital e meios de pagamento", no sentido de elaboração de listas de websites cuja publicidade ou utilização de meios de pagamento não é indicada, de forma a diminuir os ganhos e rendimentos dos operadores ilegais.

Dia 21 – 4ª Reunião Ordinária do CNCP – Pauta: Apresentações: "Operação Hórus", pela Coordenação-Geral de Fronteiras da SEOPI; "O Contrabando de Defensivos Agrícolas", pelo IDESF; Relato do Ministério da Economia sobre a recriação do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI; divulgação da Campanha Publicitária que alerta os riscos de consumo de

brinquedos piratas “Pirataria não é brincadeira”, pela Associação Brasileira de Licenciamento – ABRAL. Solenidade de Assinatura do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Cidadania.

O Protocolo de Entendimento entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Cidadania é, em síntese:

- 1) O escopo do Protocolo de Intenções é unir esforços no combate à pirataria e proteção ao direito de propriedade intelectual, utilizando ações efetivas voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas;
- 2) O objetivo do acordo é diminuir concretamente os índices de pirataria, a ser aferido por estudos específicos e por análise de relatórios de posicionamento brasileiro em rankings internacionais;
- 3) Os seguintes compromissos são firmados:
 - a) Realizar estudos para desenvolver metas específicas ao combate à pirataria; Minuta de Protocolo
 - b) Identificar pontos críticos a serem trabalhados;
 - c) Desenhar ações a serem instituídas para combater a pirataria;
 - d) Elaborar um plano de trabalho contendo o detalhamento das ações e cronograma com os prazos de execução.
 - e) Assinar Termo de Cooperação Técnica com as atribuições específicas finalísticas de cada partícipe;
- 4) Especificamente ao Ministério da Cidadania, compete:
 - a) Desenvolver ações de natureza educativa e de difusão relacionadas à conscientização acerca do combate à pirataria de obras intelectuais protegidas;
 - b) Promover ações regulatórias relativas ao combate à pirataria e à proteção aos direitos autorais;
 - c) Receber denúncias acerca do tema e encaminhá-las ao órgão competente dentro do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
 - d) Subsidiar o Ministério da Justiça e Segurança Pública no acompanhamento e na averiguação de processos relacionados ao combate à pirataria de obras intelectuais protegidas;
 - e) Acompanhar, no que couber, o andamento dos processos e das investigações referentes às denúncias recebidas e comunicadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;
 - f) Identificar e executar outras ações para o efetivo combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, no âmbito do Ministério da Cidadania.
- 5) Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, compete:
 - a) Realizar ações de fiscalização e investigação das infrações aos direitos autorais;

- b) Desenvolver ações estratégicas, em nível de segurança pública, acerca do combate efetivo da pirataria e de outras violações de direitos autorais;
- c) Apoiar ações de natureza educativa e de difusão relacionadas à conscientização acerca do combate à pirataria de obras intelectuais protegidas;
- d) Realizar operações e ações de combate motivadas por denúncias e investigações advindas da parceria contida neste Instrumento;
- e) Identificar e executar outras ações para o efetivo combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Ao final do ano de 2019, o CNCP ficou com a responsabilidade de apresentar o Relatório Anual das atividades e ações empreendidas pelas principais instituições federais (PF, PRF, MRE, SEOPI, ME, ANVISA, ANATEL, ANCINE, MC), integrantes do Conselho, relativas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal e aos demais crimes correlatos.

Dia 21 – Participação do CNCP no **Seminário “Combate ao Mercado Ilegal – Muito além da Repressão”**, organizado pelo Poder360 e pelo Instituto de Ética Concorrencial – ETCO, no B Hotel, Brasília.



SETEMBRO

Dia 02 – Participação do CNCP na **14ª Sessão do Comitê Consultivo sobre Implementação das Políticas da Organização Mundial de Propriedade Intelectual – WIPO, Genebra, Suíça**.

https://www.wipo.int/meetings/en/details.jsp?meeting_id=50412



Dia 05 – Participação do CNCP na 59ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional para a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco – CONICQ, com a presença do Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, no Ministério da Saúde, Brasília-DF.



Dia 09 – 3ª Reunião dos órgãos governamentais representados no CNCP. Pauta: Apresentação do **Memorando de Entendimento** a ser firmado entre o Governo Britânico, por meio do Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido – UK IPO, e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual: **Peter Ratcliffe** – Detetive Superintendente da **Police Intellectual Property Crime Unit - PIPCU** e **Mathew Cope** – Diretor-Adjunto de IP Enforcement do Governo Britânico; Breve relato do Subsecretário de Estado de Governo e Relações Institucionais do Rio Janeiro, Carlos Chelfo, sobre os **Projetos “Segurança Presente” e “Marca da Cidadania e Ordem”**; Abordagem dos temas relativos às ações governamentais no combate à pirataria e aos crimes correlatos. **Participantes:** MRE; PF; PRF; RFB; ANVISA; ANATEL; ANCINE; SEOPI/MJSP; CECOP/SC; Ministério da Cidadania; SEPEC/Ministério da Economia; Representantes da UKIPO.





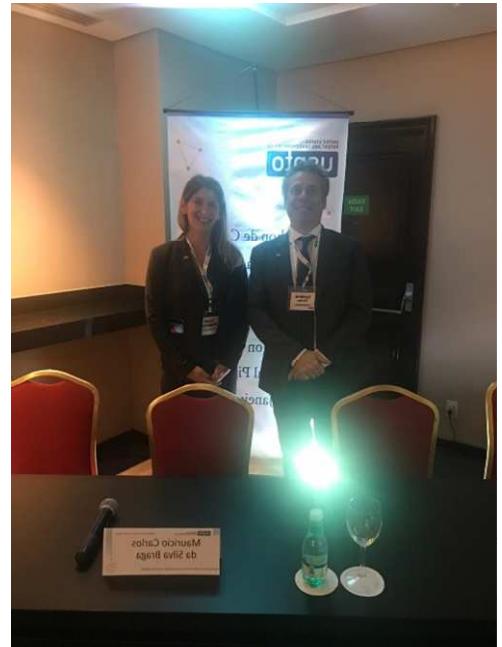
Dia 10 – Participação do CNCP no Seminário Internacional sobre Ações Integradas no Combate às Falsificações, organizado pelo BPG, com apoio do CNCP, Receita Federal e Embaixadas da Grã-Bretanha, França Estados Unidos e Japão, no Hotel Grand Mercure, Brasília.



Dia 10 – Assinatura do Memorando de Entendimento entre o Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido (UKIPO) e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCPP), no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Dias 16 a 19 – Participação do CNCPP no Workshop de Combate à Pirataria Digital, organizado pelo United States Patent and Trademark Office – USPTO, na cidade do Rio de Janeiro.



Dia 23 – Participação do CNCP, como membro, na 1º Reunião do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, no Ministério da Economia.

<http://www.economia.gov.br/noticias/2019/09/grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual-inicia-atividades>





Dia 25 – Reunião com os Meios de Pagamento para elaboração de proposta preliminar de **Minuta de Entendimento** para coibir a utilização dos meios de pagamento na aquisição de produtos e serviços ilícitos no e-commerce. Participantes: VISA, ELO, ABECS, MERCADO PAGO, MASTERCARD, CIELO, CÂMARA-E.NET e BANCO CENTRAL DO BRASIL.





OUTUBRO

Dia 01 – Reunião com Marketplaces para elaboração de proposta preliminar de **Minuta de Entendimento** sobre regras de comercialização de produtos pelas plataformas de e-commerce (proposta de autorregulação regulada). Participantes: MERCADO LIVRE, AMAZON, AMERICANAS, MAGAZINE LUIZA, CÂMARA.E-NET e IDV.



Dia 04 - Reunião com Agentes do Mercado Publicitário Online para elaboração de proposta preliminar de **Minuta de Entendimento** sobre adoção de mecanismos para impedir ações de publicidade em sites eletrônicos e plataformas de e-commerce, que comercializam produtos piratas ou contrabandeados (proposta de autorregulação regulada). Participantes: IAB BRASIL, CONAR, ABAP, ABA. Local: Sede da ABA, São Paulo.



Dia 24 - Reunião com a ÁPICE, Câmara.e-net e IDV. Pauta: Reunião de alinhamento sobre o Memorando de Entendimento com Plataformas Digitais. Participantes: Dr. Luciano Timm, Marina Carvalho, Felipe Brandão e Marcelo Silva. Local: São Paulo/SP.

Dia 24 – Apresentação sobre o CNCP no Treinamento SEOPI/ASCOM. Palestra do Dr. Leonardo Albuquerque Marques, Presidente Suplente. Público: agentes de segurança e servidores da área de comunicação. Local: Ministério da Justiça e Segurança Pública.





Dia 29 – Reunião com equipe do Ministério da Economia – Subsecretaria de Desenvolvimento de Comércio e Serviços sobre Autorregulamentação das plataformas digitais. Participantes: Dr. Guilherme Vargas, Márcia Silva, Fábio Pina e Adriana Azevedo. Local: CNCP.

Dia 30 – 5ª Reunião Ordinária do CNCP. Entre os temas da pauta, foi realizada apresentação do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, sobre a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual; apresentação de sugestões sobre as Ações do Memorando de Entendimento firmado entre o CNCP e o Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido – UKIPO; formas de aplicação do Memorando de Entendimento firmado entre o CNCP e o WIPO; relato sobre as reuniões realizadas com representantes dos Marketplaces, Meios de Pagamento e de Publicidade online; exposição sobre a Lei nº 13.800/2019 sobre os instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos pela Administração Pública com organizações gestoras de fundos patrimoniais; apresentações de ações e campanhas para o Dia Nacional de Combate à Pirataria e para o Natal; ações para a realização do evento “Destaque do Ano”; tratativas com o Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina – CECOP, visando à elaboração de Acordo de Cooperação Técnica e Lançamento da Campanha BASCAP – BPG.





Dia 31 – Reunião com Meios de Pagamento. Assunto: Estudos sobre a adoção de mecanismos para coibir a utilização de meios de pagamento na aquisição de produtos e serviços ilícitos no e-commerce, com vista à assinatura de Memorando de Entendimento. Participantes: FEBRABAN, ABBC, CADE, VISA, ELO, ABECS, Mercado Pago, MASTERCARD, CIELO e Câmara-e.net. Local: CNCP.



NOVEMBRO

Dia 1º - Reunião com Marketplaces. Assunto: Regras para comercialização de produtos pelas plataformas de *marketplace*: discussão sobre Proposta de Autorregulação. Participantes: Mercado Livre, Amazon, Americans.com, Magazine Luiza, Câmara.e-net, IDV, FNCP, ÁPICE, Ministério da Economia, Receita Federal, ABTA. Local: Sede do Banco Central, Av. Paulista, São Paulo/SP.

Dia 12 – Reunião do CNCP com a Receita Federal, Representantes do Governo Francês e da Prefeitura de SP. Pauta: Combate à Pirataria. Participantes: Giovanni Christian Nunes Campos, Superintendente da RF/SP, Karen Fujimoto, Fabiano Coelho e André Luiz G. Martins, Diretores da RF/SP e dos Aeroportos de Viracopos e Guarulhos, Alan Towersey, Diretor da Divisão de Repressão ao Contrabando da RFB/COREP/SP, Brieuc Pont, Mélanie Lacuire, Adida Aduaneira da Embaixada da França no Brasil, Amandine Montredon, Conselheira Regional INPI France para América Latina e Luiz Claudio Garé, Presidente do BPG.



Dia 12 – Participação do CNCP na Reunião do Conselho Superior do Cinema. Apresentação feita pelo CNCP e SEOPI sobre as ações e operações deflagradas no combate à pirataria e aos delitos correlatos. Casa Civil, Palácio do Planalto. Brasília-DF.

Dia 22 – Participação do CNCP no VI Seminário FRONTEIRAS DO BRASIL, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Social de Fronteiras – IDESF, Foz do Iguaçu – Paraná.



Dia 22 – Participação do CNCP na *Roundtable ‘O combate à pirataria no comércio eletrônico’*, São Paulo/SP.





Dia 25 – Participação do CNCP no 1º Workshop de Combate à Pirataria de Produtos para Telecomunicações não Homologados, promovido pela ANATEL. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF.



DEZEMBRO

Dia 03 – 6ª Reunião Ordinária do CNCP. Entrega de homenagem aos “Destques do Ano no Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos”. Salão Negro, Palácio da Justiça, Brasília-DF. **Assuntos da pauta:** entrega da homenagem aos “Destques do Ano no Combate à Pirataria e aos Delitos Correlatos”, pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro; solenidade de Assinatura do Memorando de Entendimentos entre o CNCP e os Agentes do Mercado Publicitário para diminuir a monetização de sites e aplicativos móveis que violem direitos de propriedade intelectual; apresentação de estudo pela ALIANZA sobre a “Situação da Pirataria de Televisão Paga na América do Sul, Ana Souza; apresentação das ações do INPI e situação atual do Diretório Nacional de Marcas, Elton Ferreira; apresentação do Relatório de Atividades do CNCP de 20198 e Perspectivas para 2020, Luciano Timm e deliberação do calendário de Reuniões Ordinárias do CNCP 2020.







DADOS RELATIVOS A APREENSÕES

Os dados abaixo foram fornecidos pela Receita Federal do Brasil – RFB, considerando que os produtos piratas e contrabandeados apreendidos pela PF, PRF, Agências Reguladoras e órgãos estaduais de polícia e fiscalização são encaminhados, de regra, para a RFB (**consolidado até dezembro de 2019**):

DESCRÇÃO	Janeiro a Dezembro de 2019				TOTALS PARCIAIS (R\$)	% DO TOTAL
		QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR(R\$)		
Armas e Munições	Armas	373	unidade	472.506,88	546.055,75	0,02%
	Munições	183 22.335	kg unidade	3.883,09 69.665,78		
Bebidas	Alcoólicas	36.471 5.098 49.607 471.085	garrafa kg l unidade	612.755,37 133.539,41 1.818.915,48 32.065.690,59	34.630.900,85	1,06%
		6 91 74 277.901	garrafa kg l unidade	6,00 900,60 438,00 1.034.337,80		
	Outras	102.079 6.394	unidade kg	590.802,62 27.773,57		
Bolas Esportivas		2.141.072 192.741	unidade kg	24.051.450,09 3.775.406,19	27.826.856,28	0,85%
Brinquedos		6.602.789 894.102	unidade kg	116.773.239,67 36.718.489,49	153.491.729,16	4,71%
Calçados	Esportivo	134.162 159.876	kg unidade	11.361.822,98 10.931.058,32	22.292.881,30	0,68%
	Outros	40.002 119.642	kg unidade	4.345.865,17 3.539.906,28	7.885.771,45	0,24%
Cigarros e similares		1.182 235.319.559	kg maço	46.036,72 1.161.584.697,87	1.161.630.734,59	35,67%
Eletroeletrônicos		5.792.270 248.820	unidade kg	337.703.942,42 34.258.106,68	371.962.049,10	11,42%
Informática		1.719.583 33.781	unidade kg	74.835.319,66 4.524.938,50	79.360.258,18	2,44%
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		26.350 464 26.312 0	unidade l kg saca	2.623.395,30 44.074,50 2.171.128,53 0,00	4.838.598,33	0,15%
Máquinas de jogos de azar		-6.659	unidade	1.888.786,66	1.888.786,66	0,06%
Medicamentos		494.838 13 2.822	unidade l kg	2.748.212,65 73,32 185.053,08	2.933.339,05	0,09%

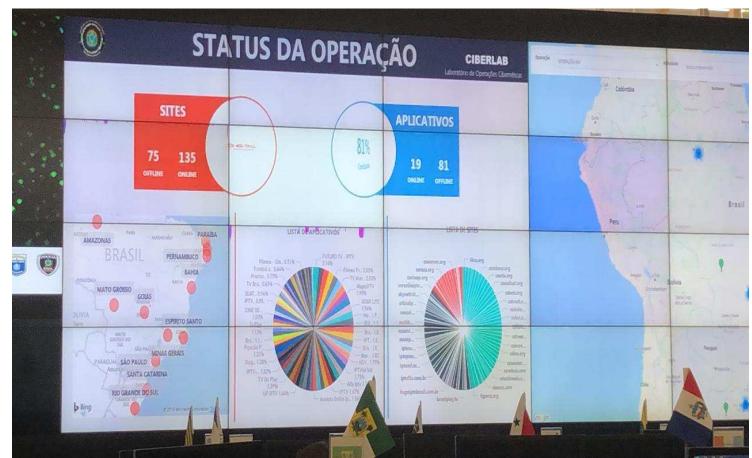
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	110.906 1.883	unidade kg	1.335.160,86 24.642,04	1.359.802,90	0,04%
	Não Gravadas	11 4.392.468	kg unidade	592,08 1.371.247,09	1.371.839,17	0,04%
Óculos de sol		13.937 2.159.226	kg unidade	8.564.819,72 87.105.808,43	95.670.628,15	2,94%
Perfumes		890 144.213	kg unidade	165.415,95 12.770.647,35	12.936.063,30	0,40%
Pneus		95.059 267	unidade kg	12.448.717,37 16.666,02	12.465.383,39	0,38%
Pilhas e Baterias		3.636.876 11.140	unidade kg	23.613.684,06 620.556,67	24.234.240,73	0,74%
Relógios		1.380.734 105.853	unidade kg	29.765.017,11 10.925.322,49	40.690.339,60	1,25%
Aeronaves e Embarcações		2.443	unidade	29.003.746,49	29.003.746,49	0,89%
Veículos		4.394	unidade	98.177.858,29	98.177.858,29	3,01%
Vestuário		1.666.421 15.595.629	kg unidade	90.984.408,59 137.538.220,97	228.522.629,56	7,02%
Videogames	Consoles	87.952 404	unidade kg	20.712.723,91 52.225,95	20.764.949,86	0,64%
	Acessórios	2.854 107	unidade kg	356.364,88 12.838,18	369.203,06	0,01%
Total dos principais itens				2.436.508.903,79	2.436.508.903,79	74,81%
Outras mercadorias				820.241.344,12	820.241.344,12	25,19%
TOTAL				3.256.750.247,91	3.256.750.247,91	100,00%

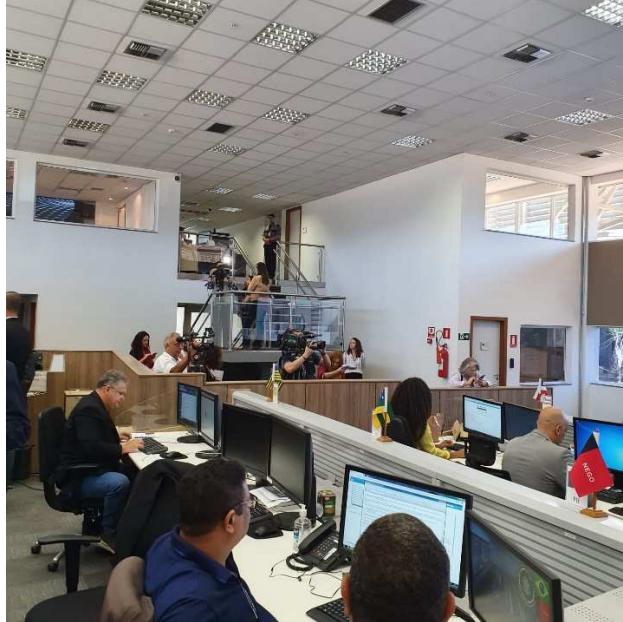
OPERAÇÕES INTEGRADAS

ANCINE/SEMPI/CNPC – Pirataria no Setor de Audiovisual

<http://g1.globo.com/globo-news/videos/v/policia-civil-faz-operacao-de-combate-a-pirataria-digital/8051569/>







MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

SEOPI
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

OPERAÇÃO 404

NOT FOUND

COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA
PROPRIEDADE AUDIOVISUAL NA INTERNET.

12 ESTADOS PARTICIPANTES **30 MANDADOS DE BUSCA E APREENSAO** **210 SITES BLOQUEADOS**

100 APPLICATIVOS SUSPENSOS **REMOCÃO DE PERFIS DE REDES SOCIAIS** **DEINDEXAÇÃO DE CONTEUDO EM MECANISMOS DE BUSCA**

DIOP/CGCCO/CIBERLAB
Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado

Sergio Moro @SF_Moro

Operação 404 contra pirataria de sites e streaming ilegal organizada pela SEOPI/MJSP, com apoio das polícias de doze Estados, CNPC e Ancine e outros. Mais tarde, resultados e detalhes serão divulgados. Pirataria é crime e não brincadeira.

OPERAÇÃO 404

NOT FOUND

ESTIMATIVA DE ACESOS DOS SITES INVESTIGADOS NA OPERAÇÃO 404

45 milhões de acessos - Outubro de 2019.
122 milhões de acessos - Último Trimestre

<https://www.novo.justica.gov.br/news/operacao-404-combate-pirataria-na-internet>

The screenshot shows a browser window with multiple tabs open. The active tab displays a news article from the 'Operação 404 combate pirataria na internet' section of the Novo Justica website. The page header includes the government logo and links for 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below the header, there's a search bar and a menu icon. The main content features a large title 'Operação 404 combate pirataria na internet' and a subtitle indicating participation from 12 states. Two men are shown speaking at a press conference. Social media sharing icons for Facebook and Twitter are visible on the left.

Operação 404 combate pirataria na internet

Ministério da Justiça e Segurança Pública coordenou operação com participação das Polícias Civis de 12 estados

Rasília, 01/11/2019 - Sob coordenação da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e

SEI - Controle de Processos | (12) WhatsApp | Compliance - Cursos IPED | (136) YouTube | Operação 404 combate pirataria | +

https://www.novojustica.gov.br/news/operacao-404-combate-pirataria-na-internet

O secretário de Operações Integradas, Rosalvo Ferreira Franco; o diretor de Operações da Seopi Cesar Augusto Martinez, o coordenador de Combate ao Crime Organizado, Wagner Mesquita e o delegado de Polícia Civil Vytautas Zumas também participaram da coletiva.

A operação é realizada em conjunto com as Polícias Civis do Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo. As oito prisões em flagrantes ocorreram nas cidades de Marcação (PB), Canoas (RS), Euclides da Cunha (BA), Rio de Janeiro (RJ), Várzea Grande (MT), em São Paulo capital e em Rancharia (SP).

A operação é monitorada no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), em Brasília (DF).

Apoio – A ação nacional de combate à pirataria conta com a colaboração da Ancine, Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), das associações proteção à propriedade intelectual no Brasil, Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, por meio da Adidância da Polícia de Imigração e Alfândega em Brasília (US Immigration and Customs Enforcement-ICE) e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América.

Penalidade – No Brasil, a pena para quem pratica esse crime é de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (art. 184, §3º do Código Penal Brasileiro).



Facebook icon | Twitter icon

<https://soulegal.tv.br/2019/11/01/operacao-404-e-deflagrada-para-combater-crimes-praticados-contra-a-propriedade-intelectual/>

SEI - Controle de Processos | (12) WhatsApp | Compliance - Cursos IPED | (104) Ciro Gomes | Páginas | Operação 404 combate crimes | +

https://soulegal.tv.br/2019/11/01/operacao-404-e-deflagrada-para-combater-crimes-praticados-contra-a-propriedade-intelectual/

SOU LEGAL

TV PAGA IMPRENSA CONTEÚDO PIRATARIA SEGURANÇA TECNOLOGIA REGULAÇÃO

IMPRENSA

Operação 404 combate crimes contra a propriedade intelectual

Publicado 3 dias atrás em 01/11/2019 Por: Sou Legal

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Vamos supor que você está bem com isso, mas você pode optar por não participar se desejar. [Configurações](#) [ACEITAR](#)

MAIS LIDAS ÚLTIMAS VÍDEOS

PIRARIA Pirataria ameaça os seriados mais amados na TV

PIRARIA Ensinar métodos ilegais para assistir TV paga é crime previsto no código penal

PIRARIA Seja esperto e conheça os riscos dos serviços ilegais de TV por assinatura

CONTÉUDO A pirataria prejudica (muito) o futebol

PIRARIA Pirataria é crime, diz diretor do Grêmio



SEI - Controle de Processos | (12) WhatsApp | Compliance - Cursos iPED | (104) Ciro Gomes | Pánic... | Operação 404 combate crimes c... +

https://soulegal.tv.br/2019/11/01/operacao-404-e-deflagrada-para-combater-crimes-praticados-contra-a-propriedade-intelectual/

SDLEGAL Operação 404 combate crimes contra a propriedade intelectual

A imprensa repercutiu nesta manhã, sexta-feira (1), a **Operação 404** realizada pelo **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)**. A ação visa combater crimes praticados contra a **propriedade intelectual**. O nome faz referência ao número do protocolo HTTP – que indica que uma página virtual não foi encontrada ou conectada com um servidor. [Veja o vídeo do MJSP.](#)

De acordo com o site [UOL](#), a operação cumpre 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados brasileiros e tem o objetivo de bloquear ou suspender 210 **sites** e outros 100 **aplicativos de streaming ilegal de conteúdo**. Além disto, as autoridades pretendem fazer a “desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais”.

A operação é integrada com as polícias de 12 estados do país: Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraíba, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo.

De acordo com o site [G1](#), os dez websites **piratas** com o maior volume de tráfego no Brasil receberam, no ano de 2018, 1,3 bilhão de visitas. Esses websites **piratas** receberam R\$ 17 milhões em receitas publicitárias entre agosto de 2015 e agosto de 2016. A estimativa é que existam cerca de 4,2 milhões de sinal **piratas de TV** no Brasil, e o prejuízo passa de R\$ 9 bilhões ao ano.

O MJSP diz que a **Operação 404** está sendo realizada com a ajuda de vários órgãos, entre eles a Ancine, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCPI), as associações de proteção à propriedade intelectual no Brasil, a embaixada dos EUA no Brasil e o Departamento de Justiça dos EUA.

[Veja a cobertura do Bom Dia Brasil sobre o assunto.](#)

Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Vamos supor que você esteja bem com isso, mas você pode optar por não participar, se desejar. [Configurações](#) ACEITAR Exibir todos

CAMPANHAS APOIADAS PELO CNCP

ABRAL – Semana da Criança

Links:

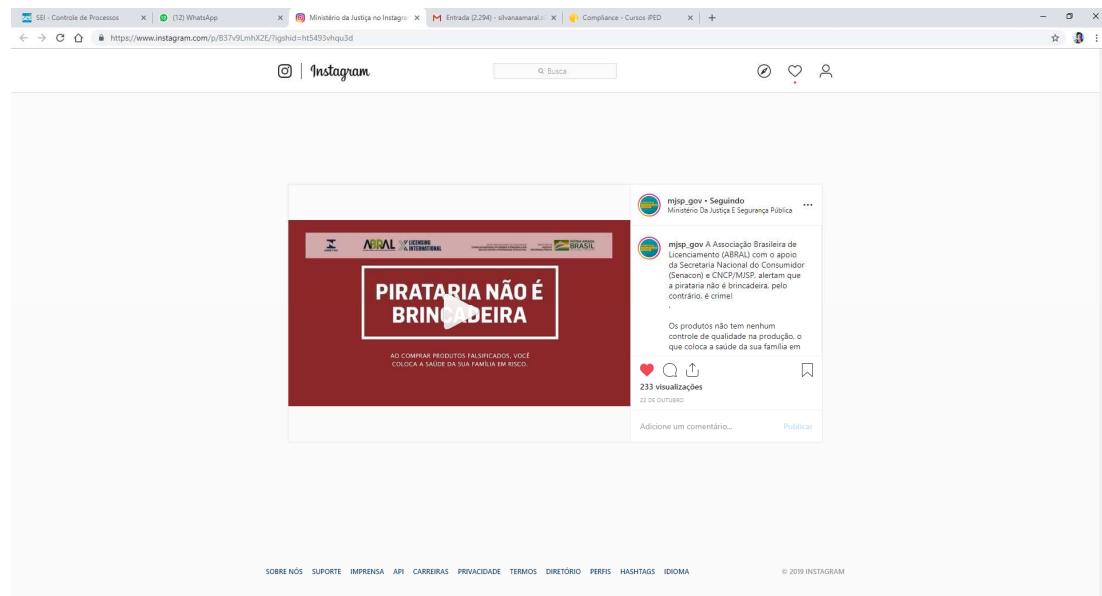
<https://www.facebook.com/watch/?v=1168038443586729>



<https://www.youtube.com/watch?v=5jt9PAqgEQo>



<https://www.instagram.com/p/B37v9LmhX2E/?igshid=ht5493vhqu3d>



BASCAP - BPG

<https://www.novo.justica.gov.br/news/conselho-nacional-de-combate-a-pirataria-lanca-campanha-de-conscientizacao-para-o-consumidor/>

Conselho Nacional de Combate à Pirataria Lança campanha de conscientização para o consumidor

Brasília, 31/10/2019 - O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos de Propriedade Intelectual (CNCP) lançou, nesta quarta-feira (30), uma campanha para a conscientização dos consumidores sobre

<https://www.linkedin.com/feed/update/urn:li:activity:6595392225956503552/>

CNPC/SENACON

CAMPANHA CNCP- BASCAP – ICC - BPG

AS FALSIFICAÇÕES SAEM MAIS CARAS

AS FALSIFICAÇÕES LEVAM A PERDA DE POSTOS DE TRABALHO



Os produtores falsos absorvem o elemento vital da economia de sua cidade ao deixar as vendas dos produtos originais e preencher toda a cadeia de distribuição, como a indústria, os fornecedores, os distribuidores e os logistas. A diminuição das vendas leva à perda de postos de trabalho. Um deles pode ser o seu!

COMPRE PRODUTOS ORIGINAIS.
As falsificações são altamente lucrativas.

Leia mais em [#BuyReal](http://www.IBUYREAL.ORG)

BASCAP **ICC** **SENACON** **BRASIL**

AS FALSIFICAÇÕES SAEM MAIS CARAS

PRODUTOS FALSOS ESTÃO ASSOCIADOS À CRIMINALIDADE



Quem compra produtos falsos como roupas, bolsas, tênis, eletrônicos, óculos, entre outros, está contribuindo com uma atividade altamente lucrativa. A falsificação alimenta organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas, exploração de mão de obra escrava e infantil, corrupção e outros crimes que geram altos custos financeiros para manter a ordem pública e a segurança da sua comunidade.

COMPRE PRODUTOS ORIGINAIS.
As falsificações são altamente lucrativas.

Leia mais em [#BuyReal](http://www.IBUYREAL.ORG)

BASCAP **ICC** **SENACON** **BRASIL**

AS FALSIFICAÇÕES SAEM MAIS CARAS

AS FALSIFICAÇÕES PODEM CUSTAR VIDAS



A falsificação de medicamentos, peças de segurança para carros e motos, bebidas e produtos para a saúde podem custar o que é mais precioso: a sua vida ou a de alguém que você ama! As falsificações desses produtos podem acarretar riscos à sua saúde, segurança e até à sua vida.

Os governos e autoridades sanitárias de todo o mundo estão mandando mudar a situação e é seu caso de produtos falsificados. Você pode ajudar a impedir a falsificação e a venda de produtos falsificados. Você pode ajudar a diminuir a exposição de todos os tipos de riscos associados à compra de falsificados.

COMPRE PRODUTOS ORIGINAIS.
As falsificações são altamente lucrativas.

Leia mais em [#BuyReal](http://www.IBUYREAL.ORG)

BASCAP **ICC** **SENACON** **BRASIL**



AÇÕES DE COMBATE À PIRATARIA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO MEMBROS DO CNCP

Ações dos Órgãos de Governo membros do CNCP

A partir deste ponto apresentaremos as ações individuais dos órgãos de governo com assento no CNCP no que se refere ao combate à pirataria, contrabando e aos crimes correlatos, conforme estrita manifestação encaminhada pelos seus representantes.

1. Secretaria de Operações Integradas – SEOPI/MJSP:



Informamos primeiramente, que o Brasil possui uma faixa de fronteira com extensão que corresponde a 27% do território nacional (2.357.850 km²) e caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de até 150 km de largura ao longo dos cerca de 16.886 km de extensão da fronteira terrestre brasileira, sendo 7.363 km em linha seca e 9.523 km em rios, lagos e canais ao longo de 11 estados da Federação, que fazem divisa com 10 países da América do Sul. Nessa área há 23.415 km de rodovias federais e nela residem mais de 11 milhões de brasileiros, em 588 municípios, sendo 120 limítrofes, com 32 cidades gêmeas.

A despeito de todo o trabalho desenvolvido pelas instituições que atuam nas fronteiras, verifica-se que ainda há muito o que fazer, inclusive utilizando métodos e equipamento modernos e que estejam ao alcance dos profissionais que atuam nessas regiões, para que se possa produzir os resultados esperados pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018. Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com a publicação do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, criou a SEOPI e abaixo desta a Diretoria de Operações (DIOP), sendo relevante salientar algumas das competências desta Secretaria e Diretoria:

Art. 29. À Secretaria de Operações Integradas compete:
II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas

nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

Art. 30. À Diretoria de Operações compete:

- II - participar do processo de integração das atividades da Secretaria de Operações Integradas e dessas com as atividades operacionais dos demais órgãos de segurança pública federais, estaduais e distritais;
- IV - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais e distritais a implementação de programas e planos de operações integradas de segurança pública, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;
- VII - propor a elaboração de projetos e políticas que subsidiem ou promovam ações integradas de segurança pública.

A Coordenação-Geral de Fronteiras (CGFRON), também criada com o advento do Decreto nº 9.662, de 2019, desenvolveu o Projeto V.I.G.I.A. (Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia), de Segurança Nacional de Fronteiras, em total consonância com o disposto no Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), principalmente com o previsto no artigo 4º, inciso IV: "*implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira;*". O Projeto V.I.G.I.A. foi devidamente validado pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública ([9073787](#), [9080010](#), [9082749](#) e [9086268](#)) e tem como proposta principal a "prevenção e repressão, com o intuito de fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico, corrupção, contrabando, descaminho, crimes contra a propriedade intelectual, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira, com o uso de metodologias modernas de gestão e governança" utilizando a integração de equipes especializadas (por meio da produção de conhecimento, tratamento de informações e operações exploratórias e sistemáticas), capacitação para nivelamento de conhecimento, interoperabilidade de sistemas, atuação coordenada e autônoma e governança e padronização de procedimentos. Trata-se de uma organização multifuncional em células, onde o conjunto das unidades prima pela fusão entre produção de conhecimento e operações, designadas através da implementação do ciclo aplicado às Operações Especiais F3EAD (encontrar, fixar, finalizar, explorar, analisar e difundir), estimulando a implementação de uma cultura organizacional adaptada a ambientes classificados como voláteis, incertos, complexos e ambíguos (V.I.C.A.), onde as competências centrais são a adaptabilidade e a capacidade de trabalho integrado em redes (*networking*), com o fortalecimento de uma doutrina específica para a atuação em fronteiras, com capacidade de influência e ampliação das boas práticas identificadas e desenvolvidas no programa, assim como das lições aprendidas (adaptabilidade).

Dentro da tríade Operações, Capacitações e Aquisições, pilares do Projeto V.I.G.I.A., podemos destacar que:

Capacitações: já foram realizadas 5 (cinco) capacitações, que envolveram cerca de 120 profissionais de forças de segurança pública e de defesa de diferentes estados fronteiriços, cabendo ressaltar que até o final do presente ano serão realizadas mais 12 capacitações, envolvendo cerca de 300 (trezentos) profissionais capacitados, com um custo de aproximadamente R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);

Aquisições: serão investidos R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) na implantação de sistema de rádio digital troncalizado, em parceria com o Exército Brasileiro; R\$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) na manutenção do sistema de rádio digital troncalizado; R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) na aquisição de equipamentos optrônicos, a serem destinados aos profissionais que atual em operações na faixa de fronteira; R\$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) na aquisição de veículos automotores, destinados à unidades de atuação fronteiriça; e,

Operações: no dia 15 de abril do presente ano foi iniciada a Operação HÓRUS PARANÁ, com apenas 6 (seis) policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFront), da Polícia Militar do Paraná, em conjunto com o Núcleo de Polícia Marítima (NEPOM) da Polícia Federal de Guaíra/PR, sendo que após 2 (dois) meses de trabalhos intensos, foram apreendidos mais de 3 milhões de maços de cigarro contrabandeados, 30 veículos e 12 embarcações. Atualmente, a Operação HÓRUS continua vigente no PARANÁ, sendo estendida ao MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, RONDÔNIA e ACRE, com previsão de início também em AMAZONAS, TOCANTINS, SANTA CATARINA e RORAIMA, com a participação de Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Ministério Público, Força Nacional de Segurança Pública e Receita Federal, tudo com o devido apoio desta SEOPI, o que acarretou, até o momento, na apreensão de 23,6 milhões de maços de cigarros contrabandeados (que geraram cerca de R\$132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais) de prejuízo aos criminosos, sendo evitado cerca de R\$111.400.000,00 (cento e onze milhões quatrocentos mil reais) de prejuízo aos cofres públicos), 38,8 toneladas de substâncias entorpecentes, 69 embarcações, 302 veículos, 1 tonelada de agrotóxicos contrabandeados, 1.312 aparelhos celulares, 725 pneus, 80 armas de fogo, sendo ainda tirados de circulação 178 criminosos, além de recuperados 44 veículos furtados/roubados, tudo com um custo de

aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), referentes ao pagamento de diárias aos cerca de 215 profissionais de segurança pública envolvidos.

Ademais, importante salientar que na primeira quinzena de dezembro do presente ano, será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR o II Fórum Nacional de Fronteiras, que tem como objetivo alinhar as operações desenvolvidas dentro do Projeto V.I.G.I.A., compartilhar boas práticas e ações de sucesso, fazer prospecção de informações sobre o andamento e desenvolvimento das próximas atividades do referido Projeto aos elementos de execução e ainda avaliar de forma conjunta o resultado das Operações.

Já no que compete a Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado – CGCCO – está planejar, coordenar, integrar, orientar, apoiar e/ou supervisionar a execução de operações interagências de interesse da Diretoria de Operações da SEOPI, no que tange ao combate às organizações criminosas, observando a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública.

Nesse passo, a CGCCO, vem atuando de forma integrada com outros órgãos de segurança pública visando o combate ao crime organizado, coordenando e promovendo a integração desses órgãos com o fito de impedir a entrada de drogas, cigarros, armas, munições e demais produtos fruto de contrabando e falsificação pelas fronteiras do País.

Desta feita, informamos que ações de combate ao contrabando e ao descaminho, em particular a entrada irregular de cigarros em nosso país, estão sendo realizadas, porquanto, a incidência dessa prática, notadamente em sua vertente transnacional, reforça a necessidade de continuar com essa integração entre os órgãos de segurança pública e de fiscalização, sendo que a divulgação neste momento representará ameaça, prejuízo e comprometimento das ações em curso.

RESULTADO OPERAÇÃO HÓRUS - PR

SETEMBRO 17 A 23

APREENSÕES



600 KG DE AGROTÓXICOS



171 MIL MAÇOS DE CIGARRO



5 EMBARCAÇÕES



101 KG DE MACONHA

23 KG DE CRACK

R\$ 855 MIL DE PREJUÍZO AOS CRIMINOSOS

EVITOU-SE O PREJUÍZO DE R\$820.000 AOS COFRES PÚBLICOS

Operação Hórus: Polícia Federal; Polícia Militar do Paraná; Exército Brasileiro; Polícia Rodoviária Federal; Força Nacional de Segurança Pública e Receita Federal com apoio da Seopi/MJSP.

SECRETARIA DE
OPERAÇÕES INTEGRADAS MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA PÚBLICA JUSTIÇA E





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SÉCERETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE NACIONAL



PROGRAMA VIGIA - CGFRON

31.301.628

CGFRON - Maços de Cigarro Apreendidos

128.919,21

CGFRON - Kg de DROGAS apreendidas

85

CGFRON - Entidades Aprendidas

614

CGFRON - Veículos Aprendidas

236.670.104,05

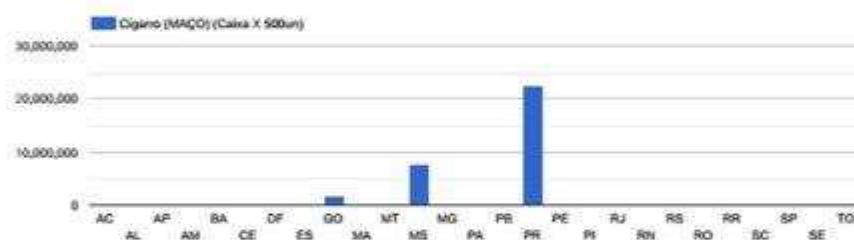
CGFRON - Pequeno Criminoso - (em R\$)

171.417.195,10

CGFRON - Pequeno Entidade nos Crimes Públicos (CGFRON) - (em R\$)

Período	22/01/2019	Ate	22/01/2020
---------	------------	-----	------------

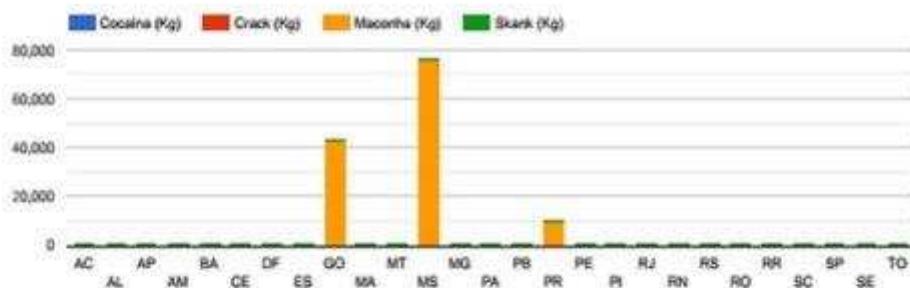
CGFRON - Maços de Cigarro Apreendidos:



Recursos Envolvidos

#	Aeronaves asa rotativa	Ônibus / Microônibus	CICC MÓVEL	EFEITIVO	Embarcações	Veículos Pesados	Motores
DIOP/SEOP/PI	0	0	0	4	0	0	1
MAIORNA DO BRASIL	0	0	0	0	0	0	0
PC	0	0	0	0	0	0	0
PP	0	0	0	0	0	0	0
PM	0	0	0	0	0	0	0
PREF	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA FEDERAL	0	0	0	0	0	0	0
SEJUSP-AC	0	0	0	0	0	0	0
SEJUSP-MS	0	0	0	0	0	0	0
SEOP/PI	0	0	0	0	0	0	0
SEESP-MT	0	0	0	0	0	0	0
SEESP-PR	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	4	0	0	1

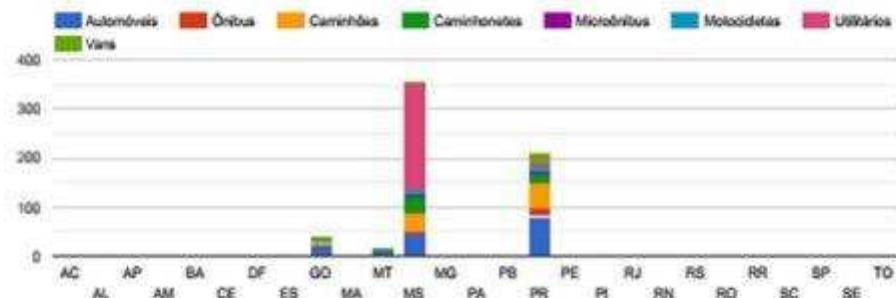
CGFRON - Kg de DROGAS apreendidas



Incidência de Ocorrências

Grupo:	Ocorrência:	Qtd
Crime Violento Letal Intencional - CVLI	Homicídio	1,00
	Homicídio de autoridade	0
	Homicídio de policial	0
	SUBTOTAL	1,00
Ocorrências Diversas	Contrabando / descaminho	371,00
	Homicídio	2,00
	Outros	114,00
	Recepção	47,00
	Roubo	8,00
	Tráfico de arma	8,00
	Tráfico de droga	184,00
	SUBTOTAL	734,00
TOTAL GERAL DE OCORRÊNCIAS		735,00

CGFRON - Veículos Apreendidos



Resultados da Operação 404

Quantidade de presos:

1- Marcação PB

1-Canoas RS

1- Euclides da Cunha BA

1- Rio de Janeiro- RJ

1- Várzea Grande-MT

3- (2 na capital e 1 Rancharia)

Total 8 presos

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEopi
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

OPERAÇÃO 404 NOT FOUND

COMBATE AOS CRIMES PRATICADOS CONTRA
PROPRIEDADE AUDIOVISUAL NA INTERNET.

12
ESTADOS
PARTICIPANTES

30
MANDADOS DE
BUSCA E APREENSAO

210
SITES BLOQUEADOS

100
APLICATIVOS
SUSPENSOS

**REMOÇÃO DE PERFIS
DE REDES SOCIAIS**

**DEINDEXAÇÃO DE
CONTEÚDO EM
MECANISMOS DE
BUSCA**

DIOP/CGCCO/CIBERLAB
Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SEopi
DIOP/GGCCO

OPERAÇÃO 404
NOT FOUND

CIBERLAB
Laboratório de Operações Cibernéticas

A Operação tem como escopo dar cumprimento à 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados brasileiros.

- Amazonas
- Bahia
- Espírito Santo
- Goiás
- Mato Grosso
- Minas Gerais
- Paraíba
- Pernambuco
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Santa Catarina
- São Paulo.

Bloqueio e/ou suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais.

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Segurança integrada nas fronteiras do AM

[Ver a chamada de capa](#)

Programa "Vigia", do Governo Federal, unirá ações de órgãos federais e estaduais no combate aos crimes fronteiriços

BRASÍLIA (SUCURSAL) - No Amazonas e até o final de 2019 nas regiões de fronteira do Acre, Rondônia e do Rio Grande do Sul chegará o "Vigia", **programa** de segurança das fronteiras brasileiras do **Ministério da Justiça**, em parceria com o Ministério da Defesa e órgãos de **segurança pública** federais e estaduais. Em execução há sete meses no Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o "Vigia" vai além das fronteiras com atuação nas divisas estaduais.

As operações do **programa** no Amazonas vão iniciar pelo município de Coari (a 370 quilômetros de Manaus) e em toda a extensão do rio Solimões para combater o tráfico de **drogas**, roubo de combustível, ações dos "piratas dos rios" e o contrabando de armas. A previsão da **Secretaria de Operações Integradas/MJSP** é que seja utilizado um contingente inicial de 200 policiais, mas até o final do ano deve subir para 700, com investimentos de R\$ 3 milhões.

O **programa** "Vigia" trabalha com três eixos: capacitação, **aquisição** de equipamentos tecnológicos e operações buscando a integração das instituições que trabalham com segurança das fronteiras: **Ministério da Justiça, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civil e Militar estaduais, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Receita Federal e as forças armadas**.

O "Vigia" tem como desafio fortalecer o combate ao **crime organizado**, aumentar a fiscalização e a repressão aos crimes fronteiriços, como contrabando, tráfico de **drogas**, armas e munições. Em um modelo de atuação integrada, o **programa** une as instituições que atuam nas fronteiras, direcionando esforços e propósitos em estratégia unificada, construída a partir de parâmetros obtidos em experiências internacionais. As instituições passam a utilizar um sistema de base que reúne informações com estruturas conectadas para que sejam compartilhados dados entre o nível operacional e o de produção de conhecimento, contribuindo para a formulação de estratégias para as operações.

CIFRAS E RESULTADOS

Duas grandes operações já foram realizadas nas fronteiras Sul do País - Operação Hórus e Operação Vigia. E os resultados estão divididos em dois tipos: estatística negativa ou cifra negativa - o que deixa de entrar de contrabando de armas e munições no País. Esse lucro negativo está estimado em R\$ 5,5 bilhões. E o segundo resultado são os dados estatísticos propriamente ditos, que está chegando à casa dos R\$ 160 milhões em prejuízos por conta das apreensões de contrabando e de **drogas**.

Desde abril de 2019, as operações do "Vigia" já fizeram bloqueio de 220 embarcações que carregavam contrabando, sendo 72 delas de alta velocidade; quase 50 toneladas de **drogas** foram apreendidas, 1,2 mil quilos de agrotóxico, 46 veículos roubados foram recuperados, 387 veículos apreendidos, 72 armas de vários calibres, 86 milhões de maços de cigarros.

Meta é reduzir verba do crime

® Com a meta de dificultar o contrabando, por meio do **programa** "Vigia" às fronteiras, o governo federal quer enfraquecer o poder econômico dessas organizações, que financia m outros tipos de crime. De acordo com o **Ministério da Justiça**, há pelo menos 20 crimes associados ao contrabando, que vão desde a **corrupção e lavagem de dinheiro** ao roubo de veículos - que também tendem a diminuir com o cerco nas fronteiras.

Blog

Eduardo Bettini

Coordenador-geral de fronteiras da **Seopi/MJSP**

"O Vigia tem alguns pontos que são bem característicos. Agente parte do princípio de se criar ambientes para instituições poderem trocar informações, experiências que vão ajudar na integração de sistemas de dados, na integração das instituições, que chamamos de convergência de propósitos. Havia muito problema nas operações de fronteira, desde a falta de sincronização, por exemplo, uma instituição A trabalhando em algum lugar, chega outra para fazer operação na mesma região sem que uma saiba da existência da outra. Essa ação integrada ajuda muito quando se trata de **criminalidade** transfronteiriça e, principalmente, interestadual. Os investimentos iniciais foram de R\$ 150 mil. Ainda serão investidos outros R\$22 milhões, destinados ao custeio das operações em curso e planejadas. A aplicação desses recursos atenderá tanto as necessidades estruturais, como equipamentos, material e estrutura, quanto a valorização profissional, além de aprimorar a comunicação para o comando e controle, facilitando a localização das equipes em operação".

2. Polícia Federal:



DFAZ/CGPFAZ/DICOR/PF

Data de coleta: até 16/09/2019

Assunto: Dados estatísticos (apreensões, inquéritos instaurados, operações e prisões) referentes à repressão/pirataria pela PF entre os anos de 2015 e 2019.

1. INTRODUÇÃO:

Os dados utilizados foram extraídos do e-Pol (Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária), bem como do Sistema Palas Pandora. Isto posto, ressalta-se que foram considerados os seguintes crimes nas pesquisas realizadas:

- Código Penal: artigos 180, 184, 334 e 334-A;
- Lei 9.279/96, art. 195 (crimes contra a concorrência desleal);
- Lei 8.137/90, art. 7º, II;
- Lei 9.677/98, art. 273 (comércio de medicamentos falsos pela internet);
- Lei 9.609/98 (Lei do Software), art. 12

2. INQUÉRITOS / APREENSÕES

2.1. Código Penal, artigo 184 (Violação de direito autoral)

2.1.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente:

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	132	124	130	02
2016	88	79	86	02
2017	62	41	45	07
2018	26	19	19	07
2019	19	02	02	17
2015 – 2019	317	265	282	35

2.1.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	145	PB	2
RS	49	AM	1
SP	41	BA	1
SC	36	CE	1
MS	11	GO	1
MG	9	MA	1
RJ	7	PE	1
DF	4	RO	1
MT	3	SE	1
ES	2	TO	1

2.1.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	108	PF/MGA/PR	3	PF/JLS/SP	1
PF/SAG/RS	20	PF/PCA/SP	3	PF/JNE/CE	1
PF/LIV/RS	19	PF/PFO/RS	3	PF/PGZ/PR	1
PF/XAP/SC	18	SR/PF/RS	3	PF/PTS/RS	1
SR/PF/SP	13	PF/CCM/SC	2	PF/SCS/RS	1
PF/CAC/PR	12	PF/DCQ/SC	2	PF/SJE/SP	1
PF/GRA/PR	10	PF/IJI/SC	2	PF/SJK/SP	1
PF/JVE/SC	10	PF/LGE/SC	2	PF/SMA/RS	1
PF/NVI/MS	7	PF/PPA/MS	2	PF/STS/SP	1
SR/PF/RJ	6	PF/SIC/MT	2	PF/VLA/RO	1
PF/BRU/SP	5	PF/UDI/MG	2	PF/VRA/RJ	1
PF/SOD/SP	5	PF/URA/MG	2	SR/PF/AM	1
SR/PF/MG	5	SR/PF/PB	2	SR/PF/BA	1
SR/PF/PR	5	PF/ANS/GO	1	SR/PF/ES	1
PF/CAS/SP	4	PF/ARU/SP	1	SR/PF/MA	1
PF/RPO/SP	4	PF/CIT/ES	1	SR/PF/MS	1
SR/PF/DF	4	PF/CXS/RS	1	SR/PF/MT	1
PF/GPB/PR	3	PF/CZO/SP	1	SR/PF/PE	1
PF/LDA/PR	3	PF/DRS/MS	1	SR/PF/SE	1
				SR/PF/TO	1
				PF/PAT/PB	0

2.1.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente:

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	31.842	114
2016	18.917	48
2017	4.639	34
2018	2.669	39
2019	2.907	25
2015 – 2019	60.973	215

2.1.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/UDI/MG	17.320	PF/SIC/MT	620	PF/CAE/MT	8
PF/ARU/SP	7.691	PF/LIV/RS	603	PF/PGZ/PR	5
PF/SOD/SP	5.767	PF/FIG/PR	545	PF/RPO/SP	2
SR/PF/PR	3.720	PF/BRU/SP	441	SR/PF/SP	2
PF/XAP/SC	3.361	PF/PFO/RS	394	SR/PF/PE	2
PF/PTS/RS	3.211	PF/CAS/SP	275	SR/PF/SE	2
PF/URA/MG	2.733	PF/JLS/SP	232	PF/JPN/RO	2
PF/GPB/PR	2.638	SR/PF/GO	208	SR/PF/BA	1
PF/SMA/RS	2.450	PF/SAG/RS	178	SR/PF/PA	1
PF/CCM/SC	2.020	PF/CIT/ES	66	PF/PPA/MS	1
SR/PF/AM	1.325	PF/LGE/SC	44	PF/SJE/SP	0

PF/NVI/MS	1.319	SR/PF/PB	42	PF/RDO/PA	0
PF/DCQ/SC	1.217	PF/SNM/PA	42	PF/MGA/PR	0
SR/PF/MG	835	SR/PF/TO	38	PF/NIG/RJ	0
PF/GRA/PR	776	SR/PF/ES	20	PF/VRA/RJ	0
PF/CAC/PR	774	SR/PF/RS	17	SR/PF/MS	0
		SR/PF/RO	13	SR/PF/PI	0
		SR/PF/DF	12		

2.1.6. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Produtos de informática	23.908	Aparelhos eletrônicos	138
Produtos do tabaco e instrumentos	19.565	Documentos	47
Cédulas e moedas legítimas	9.958	Ordem política e social	31
Aparelhos de som	2.137	Veículos	10
Objetos de uso pessoal	1.653	Aparelhos de comunicação	5
Munições	973	Armas	1
Aparelhos de vídeo	852	Aparelhos de ótica	1
Explosivos	804	Cédulas e moedas falsas	1
Materiais hospitalares	396	Produtos químicos	1

Utilidades domésticas	345	Produtos musicais	1
Brinquedos	146	Entorpecentes	0
Mídias	0	Material de informática	0

2.2. Código Penal, artigo 180 (Recepção)

2.2.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	531	480	513	18
2016	666	582	601	65
2017	620	511	519	101
2018	567	390	385	182
2019	352	139	138	214
2015 – 2019	2.736	2.102	2.156	580

2.2.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	567	ES	47
MS	373	AM	43
SP	296	GO	38
SC	169	AP	37

RJ	163	PE	33
RS	141	CE	32
RO	139	PB	30
MG	125	DF	26
BA	102	AC	25
MT	87	SE	25
MA	65	RN	23
TO	56	PI	19
PA	50	RR	16
		AL	10

2.2.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/GRA/PR	226	PF/CGE/PB	19	PF/GMI/RO	7
PF/PPA/MS	214	PF/TBA/AM	19	PF/LGE/SC	7
PF/FIG/PR	108	PF/DCQ/SC	18	PF/SJE/SP	7
SR/PF/SP	100	PF/GPB/PR	18	SR/PF/PB	7
PF/CAC/PR	90	SR/PF/PA	18	PF/SNM/PA	6
PF/MII/SP	88	SR/PF/RN	18	PF/CHI/RS	5
PF/VLA/RO	64	PF/ITZ/MA	17	PF/JGO/RS	5
PF/NVI/MS	59	PF/CRU/PE	16	PF/JTI/GO	5
SR/PF/RS	58	SR/PF/PI	16	PF/MOS/RN	5
SR/PF/RJ	54	PF/BRU/SP	15	PF/PNG/PR	5

PF/UDI/MG	52	PF/SCS/RS	15	PF/PTS/RS	5
SR/PF/SC	52	PF/IJI/SC	14	PF/RPO/SP	5
SR/PF/MA	48	PF/JZO/BA	14	PF/UGA/RS	5
SR/PF/MS	47	PF/CAE/MT	13	PF/MBA/PA	4
PF/VDC/BA	45	PF/PDE/SP	13	PF/PAT/PB	4
SR/PF/TO	44	PF/SOD/SP	13	PF/VAG/MG	4
PF/JVE/SC	41	SR/PF/RR	13	DEAIN/SR/PF/SP	3
PF/GOY/RJ	40	PF/AGA/TO	12	PF/ANS/GO	3
SR/PF/PR	39	PF/CRA/MS	12	PF/BRG/MT	3
PF/MGA/PR	38	PF/CZO/SP	12	PF/CXS/RS	3
SR/PF/ES	37	PF/JFA/MG	12	PF/CZS/AC	3
PF/JPN/RO	36	PF/OPE/AP	12	PF/JLS/SP	3
SR/PF/MG	36	PF/STS/SP	12	PF/JNE/CE	3
PF/XAP/SC	35	PF/EPA/AC	11	PF/MOC/MG	3
SR/PF/MT	34	SR/PF/AC	11	PF/PAC/RR	3
PF/LDA/PR	33	PF/BRA/BA	10	PF/PHB/PI	3
SR/PF/RO	32	PF/PGZ/PR	10	PF/PSO/BA	3
PF/DRS/MS	31	PF/TLS/MS	10	PF/RDO/PA	3
SR/PF/GO	30	PF/GVS/MG	9	DEAIN/SR/PF/RJ	2
PF/ROO/MT	29	PF/SAG/RS	9	PF/AQA/SP	2
SR/PF/CE	29	SR/PF/AL	9	PF/ARU/SP	2
PF/NIG/RJ	28	SR/PF/PE	9	PF/BGE/RS	2
SR/PF/BA	28	PF/CAS/SP	8	PF/CCM/SC	2
SR/PF/DF	26	PF/CIT/ES	8	PF/ILS/BA	2
SR/PF/AP	25	PF/LIV/RS	8	PF/MCE/RJ	2
SR/PF/SE	25	PF/SGO/PE	8	PF/PCA/SP	2

SR/PF/AM	24	PF/SIC/MT	8	PF/SBA/RS	2
PF/NRI/RJ	22	PF/SJK/SP	8	PF/SMA/RS	2
PF/PFO/RS	22	PF/VRA/RJ	8	PF/SMT/ES	2
PF/ATM/PA	19	PF/ARS/RJ	7	PF/SSB/SP	2
		PF/DVS/MG	7	PF/URA/MG	2
				DEAER/SR/PF/SP	1

2.2.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	22.462.553	764
2016	1.491.441.530	1.094
2017	488.268.319	1.047
2018	11.743.118	1.209
2019	120.542.922	861
2015 – 2019	2.134.458.442	3.605

2.2.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/GO	1.477.227.321	PF/CRU/PE	65.987	PF/PAT/PB	1.259
PF/GPB/PR	475.343.193	PF/SGO/PE	51.657	SR/PF/RO	1.251

PF/MII/SP	113.133.560	PF/CAE/MT	48.824	PF/CAS/SP	1.118
PF/PPA/MS	14.445.239	PF/MGA/PR	45.139	PF/GVS/MG	1.075
PF/PDE/SP	10.513.463	SR/PF/AL	42.179	PF/PAC/RR	1.045
PF/DRS/MS	6.364.937	PF/XAP/SC	39.701	PF/GMI/RO	923
PF/FIG/PR	6.294.348	SR/PF/MA	37.988	SR/PF/AP	824
SR/PF/MS	5.618.266	SR/PF/AM	36.939	PF/NRI/RJ	816
PF/GRA/PR	3.921.478	PF/TBA/AM	33.043	PF/CIT/ES	796
PF/CAC/PR	2.044.697	PF/LDA/PR	30.159	DEAIN/SR/SP	721
PF/SJE/SP	1.930.368	PF/IJI/SC	17.131	PF/PSO/BA	646
PF/TLS/MS	1.828.320	SR/PF/TO	16.710	SR/PF/RN	623
SR/PF/MG	1.594.362	PF/JPN/RO	14.464	PF/OPE/AP	603
SR/PF/PR	1.323.756	PF/UGA/RS	11.958	PF/GOY/RJ	581
PF/NVI/MS	1.112.985	PF/STS/SP	10.606	PF/MBA/PA	458
PF/UDI/MG	1.040.063	PF/JVE/SC	9.665	SR/PF/PI	446
PF/SOD/SP	1.032.886	PF/RDO/PA	9.499	PF/CGE/PB	429
PF/JTI/GO	1.009.088	SR/PF/DF	9.302	PF/NIG/RJ	426
PF/PFO/RS	983.996	SR/PF/PB	7.299	SR/PF/PA	167
PF/JGO/RS	785.445	PF/SIC/MT	6.790	PF/VRA/RJ	151
PF/PGZ/PR	706.140	PF/VLA/RO	6.027	DEAER/SR/PF/SP	141
PF/JLS/SP	663.661	PF/DVS/MG	5.857	PF/ITZ/MA	132
PF/PTS/RS	596.564	SR/PF/CE	5.485	PF/CRA/MS	110
SR/PF/RS	580.092	SR/PF/AC	4.532	PF/SNM/PA	106
SR/PF/MT	568.056	SR/PF/BA	4.520	PF/JNE/CE	78
PF/CZO/SP	396.883	PF/ARU/SP	4.230	PF/BRG/MT	73
PF/CHI/RS	388.744	PF/PHB/PI	3.858	PF/SSB/SP	63
PF/SAG/RS	359.974	SR/PF/PE	3.735	PF/MOS/RN	59

PF/RPO/SP	331.332	SR/PF/SP	3.711	PF/SMT/ES	39
PF/LIV/RS	304.375	SR/PF/RR	3.642	PF/MCE/RJ	24
PF/SJK/SP	293.828	SR/PF/RJ	3.438	PF/CCM/SC	14
PF/DCQ/SC	241.575	PF/ROO/MT	3.130	PF/ATM/PA	13
PF/VDC/BA	179.601	PF/URA/MG	3.116	PF/CXS/RS	13
PF/LGE/SC	155.950	SR/PF/SC	2.933	PF/ARS/RJ	12
PF/SMA/RS	132.431	DEAIN/SR/PF/RJ	2.382	PF/BRA/BA	7
PF/BRU/SP	105.853	PF/JZO/BA	1.965	PF/VAG/MG	7
SR/PF/SE	102.456	PF/SBA/RS	1.950	PF/ANS/GO	6
PF/SCS/RS	98.438	PF/EPA/AC	1.904	PF/CZS/AC	6
PF/JFA/MG	73.112	PF/AGA/TO	1.814	PF/BGE/RS	6
		PF/PNG/PR	1.624	PF/RGE/RS	4
		SR/PF/ES	1.442	PF/ILS/BA	4

2.2.6. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Entorpecentes	2.009.084.273	Produtos veterinários	679
Aparelhos eletrônicos	111.115.238	Armas	607
Cédulas e moedas legítimas	9.875.883	Máquinas/equipamentos agrícolas	598
Produtos do tabaco e instrumentos	4.014.181	Aparelhos de som	225
Objetos de uso pessoal	116.129	Produtos de medidas	166
Frutos do mar	61.084	Explosivos	137
Produtos agrícolas e alimentícios	48.787	Aparelhos de vídeo	113
Ordem política e social	45.043	Materiais esportivos	80

Materiais hospitalares	12.973	Motocicletas	66
Minérios	12.526	Moedas real	62
Munições	10.384	Aparelhos eletrodomésticos	56
Produtos de informática	10.104	Materiais fotográficos	45
Brinquedos	10.101	Aparelhos de ótica	30
Documentos	8.004	Material de informática	30
Combustíveis	4.805	Produtos musicais	26
Bebidas	3.734	Cédula 50 reais	11
Pedras e metais preciosos	3.690	Mídias	5
Produtos químicos	3.630	Cédula 2 reais	4
Animais	3.158	Laboratório	4
Veículos	2.991	Cédula 20 reais	3
Materiais de construção	2.643	Cédula 100 reais	2
Cédulas e moedas falsas	1.858	Aparelhos eletrônicos	2
Utilidades domésticas	1.510	Cartão benefício INSS	1
Produtos do tabaco e instrumentos para u	1.000	Carteira de identidade - RG	1
Embarcações e material de pesca	951	Colete funcional	1
Aparelhos de comunicação	810	Carteira de trabalho - CTPS	0
		Título de eleitor	0
		Cadastro pessoa física - CPF	0

2.3. Código Penal, artigos 334 e 334-A (Contrabando e Descaminho)

2.3.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	7.334	6.555	7.096	238
2016	5.612	4.936	5.215	397
2017	5.041	4.137	4.297	744
2018	4.755	3.156	3.173	1.581
2019	3.615	1.237	1.182	2.431
2015 – 2019	26.357	20.021	20.963	5.391

2.3.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	7.913	DF	195
SP	7.036	ES	195
RS	2.073	AC	183
MS	2.051	BA	147
SC	1.620	CE	136
MG	1.489	RN	110
RJ	940	PB	82
GO	397	AP	73
MT	386	PA	67
RR	363	MA	58
RO	299	PI	57
PE	218	TO	39
AM	213	AL	29

		SE	26
--	--	----	----

2.3.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	3.273	SR/PF/SC	178	PF/SIC/MT	43
SR/PF/SP	2.138	PF/LIV/RS	168	PF/JNE/CE	42
PF/GRA/PR	1.008	SR/PF/MT	160	SR/PF/PA	41
SR/PF/PR	871	PF/SMA/RS	159	SR/PF/AP	40
PF/MGA/PR	848	PF/JTI/GO	153	PF/GOY/RJ	39
PF/CAC/PR	847	SR/PF/ES	150	PF/CIT/ES	38
PF/CAS/SP	630	PF/VAG/MG	149	SR/PF/PB	35
SR/PF/MG	627	SR/PF/RR	149	DEAIN/SR/PF/RJ	33
PF/SOD/SP	579	PF/LGE/SC	147	PF/OPE/AP	33
PF/DRS/MS	572	PF/VRA/RJ	144	PF/MOS/RN	32
PF/BRU/SP	543	PF/URA/MG	143	PF/ANS/GO	31
SR/PF/MS	502	PF/NIG/RJ	139	SR/PF/AL	29
PF/STS/SP	492	PF/TBA/AM	135	PF/VDC/BA	28
SR/PF/RS	429	SR/PF/PE	129	PF/SBA/RS	27
SR/PF/RJ	425	PF/DVS/MG	121	SR/PF/SE	26
PF/RPO/SP	407	PF/SJK/SP	121	SR/PF/TO	25
PF/LDA/PR	396	SR/PF/AC	121	PF/PAT/PB	24
PF/MII/SP	379	PF/JFA/MG	118	PF/CGE/PB	23
PF/PCA/SP	361	PF/ROO/MT	109	PF/VLA/RO	23
PF/GPB/PR	343	PF/UGA/RS	106	PF/JPN/RO	21

PF/IJI/SC	330	PF/JLS/SP	105	PF/SSB/SP	20
PF/NVI/MS	323	PF/CCM/SC	101	PF/ARS/RJ	17
PF/PPA/MS	317	PF/CRA/MS	101	PF/SGO/PE	16
PF/PDE/SP	303	PF/NRI/RJ	98	PF/AGA/TO	14
PF/SJE/SP	300	SR/PF/CE	94	PF/BRG/MT	14
PF/XAP/SC	300	PF/PTS/RS	89	PF/SNM/PA	11
PF/DCQ/SC	290	SR/PF/BA	88	PF/PHB/PI	10
PF/JVE/SC	269	PF/BGE/RS	86	PF/BRA/BA	9
PF/PGZ/PR	268	SR/PF/AM	78	DEAER/SR/PF/SP	8
PF/SAG/RS	260	SR/PF/RN	77	PF/CXA/MA	8
PF/TLS/MS	231	PF/CRU/PE	73	PF/ILS/BA	8
PF/PAC/RR	214	PF/CZO/SP	73	PF/JZO/BA	8
SR/PF/GO	212	SR/PF/RO	66	PF/SMT/ES	7
PF/UDI/MG	205	PF/MOC/MG	65	PF/ATM/PA	6
PF/SCS/RS	202	PF/CAE/MT	59	PF/ITZ/MA	6
PF/PFO/RS	199	PF/GVS/MG	59	PF/PSO/BA	6
PF/CXS/RS	197	PF/EPA/AC	58	PF/RDO/PA	5
PF/ARU/SP	196	PF/JGO/RS	51	PF/CZS/AC	4
SR/PF/DF	195	PF/CHI/RS	50	PF/MBA/PA	4
PF/GMI/RO	189	PF/RGE/RS	50		
DEAIN/SR/PF/SP	185	PF/PNG/PR	49		
PF/AQA/SP	185	SR/PF/PI	47		
		SR/PF/MA	44		
		PF/MCE/RJ	43		

2.3.4. Quantidade de itens apreendidos anualmente

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	17.025.553	4.981
2016	15.102.962	4.764
2017	229.581.486	5.030
2018	27.573.755	5.333
2019	52.396.293	4.071
2015 – 2019	341.680.048	19.446

2.3.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/MII/SP	129.041.529	PF/LGE/SC	539.842	PF/SBA/RS	61.825
PF/GRA/PR	56.450.162	PF/CZO/SP	494.734	PF/CRA/MS	54.615
PF/NVI/MS	35.289.175	PF/PAC/RR	482.743	SR/PF/RO	50.616
PF/JTI/GO	20.594.844	SR/PF/RR	477.249	SR/PF/PI	43.628
PF/FIG/PR	13.116.355	PF/CHI/RS	456.256	PF/VLA/RO	37.636
PF/BRA/BA	8.946.403	PF/JFA/MG	446.998	PF/SGO/PE	36.339
PF/DRS/MS	8.837.759	PF/PCA/SP	380.734	SR/PF/AL	34.248
SR/PF/RS	4.339.564	PF/CXS/RS	373.629	PF/MOC/MG	30.260
PF/MGA/PR	3.963.808	PF/VAG/MG	370.992	PF/JPN/RO	29.736
PF/CAC/PR	3.596.573	PF/RPO/SP	359.857	PF/GVS/MG	27.846
PF/PTS/RS	3.354.158	PF/XAP/SC	351.804	PF/NIG/RJ	26.210

SR/PF/PR	3.010.102	PF/CAS/SP	332.209	PF/CGE/PB	25.946
PF/ROO/MT	2.887.274	PF/STS/SP	250.937	PF/NRI/RJ	25.200
PF/TBA/AM	2.751.720	PF/LDA/PR	237.894	SR/PF/MA	23.923
PF/GPB/PR	2.673.485	PF/RGE/RS	234.711	PF/JLS/SP	23.290
PF/BRU/SP	2.420.996	PF/SAG/RS	225.141	PF/ILS/BA	16.289
SR/PF/CE	2.221.603	SR/PF/SP	210.793	PF/GOY/RJ	11.923
SR/PF/RN	2.179.180	PF/UGA/RS	198.128	PF/OPE/AP	11.760
PF/SOD/SP	2.128.590	PF/CAE/MT	191.195	PF/PNG/PR	11.318
SR/PF/MS	1.929.676	PF/CRU/PE	162.377	PF/SJK/SP	10.114
PF/URA/MG	1.616.432	SR/PF/AP	137.028	PF/CIT/ES	9.049
PF/PPA/MS	1.573.049	PF/CCM/SC	136.992	SR/PF/TO	7.051
PF/ARU/SP	1.558.571	PF/GMI/RO	130.385	PF/JNE/CE	6.602
PF/IJI/SC	1.447.490	SR/PF/SC	107.861	SR/PF/PA	5.448
PF/LIV/RS	1.439.662	SR/PF/SE	107.666	PF/SSB/SP	5.016
PF/UDI/MG	1.362.241	SR/PF/BA	106.870	PF/BRG/MT	2.988
PF/AQA/SP	1.129.675	PF/JGO/RS	106.772	DEAER/SR/PF/SP	2.477
PF/TLS/MS	1.023.227	PF/MOS/RN	105.331	PF/MCE/RJ	2.278
PF/PGZ/PR	1.013.297	PF/ANS/GO	97.082	PF/ATM/PA	2.273
SR/PF/MT	1.012.302	PF/SMA/RS	90.524	PF/ITZ/MA	2.239
PF/PDE/SP	975.344	SR/PF/AC	89.196	PF/SMT/ES	1.640
PF/DCQ/SC	954.771	PF/VRA/RJ	87.563	PF/RDO/PA	1.065
SR/PF/PB	875.761	PF/BGE/RS	82.761	DEAIN/SR/PF/RJ	895
PF/SCS/RS	769.923	SR/PF/DF	81.485	PF/PSO/BA	689
PF/DVS/MG	767.980	PF/SNM/PA	78.332	PF/JZO/BA	473
PF/PFO/RS	760.863	SR/PF/RJ	77.195	PF/CXA/MA	272
PF/JVE/SC	747.869	PF/PAT/PB	77.027	PF/CZS/AC	147

SR/PF/MG	746.478	PF/EPA/AC	75.635	PF/MBA/PA	133
PF/SJE/SP	690.123	SR/PF/AM	73.321	PF/ARS/RJ	44
SR/PF/GO	670.590	PF/PHB/PI	72.831		
PF/VDC/BA	608.010	PF/AGA/TO	72.754		
DEAIN/SR/SP	596.873	PF/SIC/MT	64.866		
		SR/PF/PE	63.388		
		SR/PF/ES	61.976		

2.3.6. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Aparelhos eletrônicos	112.560.585	Cédulas e moedas falsas	20.982
Produtos do tabaco e instrumentos	74.536.196	Brinquedos	20.392
Cédulas e moedas legítimas	73.909.699	Aparelhos de comunicação	11.697
Entorpecentes	65.945.119	Materiais fotográficos	11.390
Objetos de uso pessoal	5.054.018	Minérios	9.050
Ordem política e social	2.825.830	Embarcações e material de pesca	8.192
Frutos do mar	2.784.285	Explosivos	5.732
Materiais hospitalares	950.957	Materiais esportivos	5.245
Produtos de informática	557.203	Animais	4.379
Documentos	491.279	Aparelhos de vídeo	4.113
Produtos químicos	378.093	Máquinas/equipamentos agrícolas	2.387

Produtos agrícolas e alimentícios	292.875	Aparelhos eletrodomésticos	2.195
Produtos veterinários	281.262	Motocicletas	759
Utilidades domésticas	236.528	Produtos musicais	283
Combustíveis	185.712	Carteira nacional de habilitação	279
Bebidas	101.757	Material de informática	207
Aparelhos de ótica	92.788	Midias	125
Pedras e metais preciosos	85.681	Moedas real	46
Munições	79.432	Materiais de bingo	44
Aparelhos de som	51.742	Aperelhos eletônicos	12
Produtos do tabaco e instrumentos para u	45.333	Laboratório	9
Veículos	43.011	Carregador de pistola	7
Produtos de medidas	39.533	Aeronaves	4
Armas	22.104	Objeto de informática	2
Materiais de construção	21.494	Imóveis	1
		Selo	1

2.4. Lei 9.609/98 (Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador), artigo 12 - Violar direitos do autor de programa de computador

2.4.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	02	02	02	00

2017	02	01	02	00
2019	01	00	00	01
2015 – 2019	05	03	04	01

2.4.2. Quantidade de IPLs instaurados **por Unidade da Federação**

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	3
MG	1
RS	1
GO	0

2.4.3. Quantidade de IPLs instaurados **por Unidade da PF**

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/CAS/SP	1
PF/CZO/SP	1
PF/SAG/RS	1
SR/PF/MG	1
SR/PF/SP	1

2.4.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES

2016	06	01
2017	05	01
2019	07	01
2015 – 2019	18	03

2.4.5. Quantidade de itens apreendidos por **Unidade da PF**

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/RO	7
SR/PF/AM	6
PF/SAG/RS	5

2.4.6. Discriminação dos itens apreendidos

Item Material Tipo	Quantidade apreendida
Produtos de informática	15
Aparelhos eletrônicos	3

2.5. Lei 8.137/90, artigo 7º, II (vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial)

2.5.1. Quantidade de **IPLs instaurados** anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	15	12	13	02
2016	11	09	10	01
2017	16	09	11	05
2018	18	09	09	09
2019	18	02	02	16
2015 – 2019	78	41	45	33

2.5.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	23
MG	11
RS	8
RJ	7
SC	7
PR	5
BA	3
MA	3
AM	2
RN	2
ES	1
MS	1
PA	1
PB	1

PE	1
PI	1
TO	1

2.5.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	10	SR/PF/BA	2	PF/PSO/BA	1
SR/PF/RJ	4	SR/PF/RN	2	PF/RDO/PA	1
PF/IJI/SC	3	PF/AQA/SP	1	PF/RGE/RS	1
PF/VAG/MG	3	PF/CAS/SP	1	PF/SOD/SP	1
SR/PF/MA	3	PF/CZO/SP	1	PF/SSB/SP	1
SR/PF/MG	3	PF/DCQ/SC	1	PF/UGA/RS	1
PF/CAC/PR	2	PF/DVS/MG	1	PF/XAP/SC	1
PF/CXS/RS	2	PF/GVS/MG	1	SR/PF/ES	1
PF/NIG/RJ	2	PF/JFA/MG	1	SR/PF/MS	1
PF/RPO/SP	2	PF/JVE/SC	1	SR/PF/PB	1
PF/SCS/RS	2	PF/MCE/RJ	1	SR/PF/PE	1
PF/SJK/SP	2	PF/MGA/PR	1	SR/PF/PI	1

PF/STS/S P	2	PF/MII/SP	1	SR/PF/PR	1
PF/URA/ MG	2	PF/PCA/SP	1	SR/PF/RS	1
SR/PF/A M	2	PF/PFO/RS	1	SR/PF/SC	1
		PF/PGZ/PR	1	SR/PF/TO	1

2.5.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	2.111	20
2016	295	18
2017	65	20
2018	2.618	27
2019	15	15
2015 – 2019	5.104	75

2.5.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/UGA/RS	2.035	PF/VAG/MG	12
PF/CXS/RS	1.214	SR/PF/BA	11
PF/RGE/RS	961	PF/PSO/BA	7
PF/JFA/MG	247	SR/PF/SP	5

PF/SCS/RS	230	SR/PF/ES	5
SR/PF/MG	188	SR/PF/CE	4
PF/CZO/SP	50	PF/PPA/MS	3
PF/XAP/SC	42	PF/PFO/RS	2
SR/PF/RS	30	PF/GVS/MG	2
SR/PF/AM	27	PF/MBA/PA	1
PF/SJK/SP	27	PF/DVS/MG	1

2.5.6. Discriminação dos *itens apreendidos*

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Aparelhos de ótica	1.068	Produtos químicos	13
Frutos do mar	961	Entorpecentes	11
Munições	921	Utilidades domésticas	9
Bebidas	627	Objetos de uso pessoal	7
Máquinas/equipamentos agrícolas	604	Veículos	6
Produtos do tabaco e instrumentos	440	Produtos veterinários	4
Documentos	196	Armas	3
Produtos agrícolas e alimentícios	113	Animais	3
Materiais hospitalares	36	Aparelhos de vídeo	2
Produtos de informática	28	Produtos de medidas	1
Ordem política e social	20	Aparelhos de comunicação	1
Aparelhos eletrônicos	17	Cédulas e moedas legítimas	0
Materiais fotográficos	13	Materiais de construção	0

2.6. Lei 9.279/96 – Crimes contra a propriedade intelectual - Artigos 183, 184, 189, 190, 191 e 195

2.6.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	36	35	36	00
2016	54	48	46	08
2017	44	28	24	20
2018	60	34	24	36
2019	24	03	03	21
2015 – 2019	218	148	133	85

2.6.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação

[Unidade UF]	IPLs Instaurados
SP	181
RJ	12
SC	8
RS	7
PR	5
DF	2
MG	2
AL	1

ES	1
GO	1

2.6.3. Quantidade de **IPLs instaurados** por Unidade da PF

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	127	PF/GVS/MG	1
PF/STS/SP	45	PF/IJI/SC	1
PF/DCQ/SC	6	PF/JLS/SP	1
PF/NIG/RJ	5	PF/LGE/SC	1
PF/PFO/RS	5	PF/LIV/RS	1
SR/PF/PR	4	PF/MCE/RJ	1
SR/PF/RJ	4	PF/RPO/SP	1
PF/MII/SP	3	SR/PF/AL	1
PF/NRI/RJ	2	SR/PF/ES	1
SR/PF/DF	2	SR/PF/GO	1
DEAIN/SR/PF/SP	1	SR/PF/MG	1
PF/CAS/SP	1	SR/PF/RS	1
PF/FIG/PR	1	PF/SMA/RS	0
		PF/UGA/RS	0

2.6.4. Quantidade de **itens apreendidos** anualmente

ANO	QTD APREENDIDA	APREENSÕES
2015	13	12

2016	525	22
2017	1.123	21
2018	2.170	22
2019	17.044	22
2015 – 2019	20.875	14

2.6.5. Quantidade de **itens apreendidos** por Unidade da PF

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/DCQ/SC	11.281	PF/MCE/RJ	5
PF/NRI/RJ	7.825	PF/VAG/MG	4
SR/PF/SP	1.234	PF/RPO/SP	1
PF/JLS/SP	370	SR/PF/ES	1
PF/PFO/RS	78	PF/STS/SP	1
SR/PF/AM	31	SR/PF/BA	0
SR/PF/MG	17	SR/PF/PA	0
SR/PF/PR	9	PF/CZO/SP	0
PF/IJI/SC	7	SR/PF/SC	0
SR/PF/CE	6	PF/NIG/RJ	0
SR/PF/GO	5	SR/PF/AL	0
		PF/MII/SP	0

2.6.6. Discriminação dos **itens apreendidos**

Item Material Tipo	Quantidade Apreendida	Item Material Tipo	Quantidade Apreendida
Cédulas e moedas legítimas	7.264	Materiais fotográficos	52
Produtos de informática	7.143	Produtos químicos	25
Objetos de uso pessoal	4.144	Ordem política e social	14
Aparelhos eletrônicos	1.254	Aparelhos de comunicação	6
Produtos do tabaco e instrumentos	521	Produtos de medidas	2
Utilidades domésticas	181	Brinquedos	1
Materiais esportivos	179	Veículos	1
Documentos	87	Produtos musicais	1

3. Quantidade de Operações e Prisões (2018 e 2019)

Em 2018 foram realizadas 91 operações concernentes aos crimes que envolvem Pirataria, somando três prisões provisórias, 19 temporárias e 504 flagrantes; já em 2019 foram 72 operações, contando com 30 prisões provisórias, nenhuma prisão temporária, e 252 prisões em flagrante.

4. Atividades realizadas no âmbito da PF relativas ao combate à Pirataria, contrabando, delitos contra a propriedade intelectual e correlatos

A Polícia Federal tem acompanhada a tramitação de proposições legislativas relacionadas à temática no âmbito do Congresso Nacional e, como membro do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, contribuído com as ações do mesmo, sobretudo, propondo alterações legislativas notadamente no tocante ao Regulamento Aduaneiro vigente no país e a capacitação do efetivo policial federal, inclusive, com a previsão de participação no mês de dezembro do corrente ano de representante do referido Conselho no Encontro Nacional de Chefes de Delegacias de Repressão à Crimes Fazendários.

Ademais, atuou também Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública para "avaliar a conveniência e oportunidade

da redução da tributação de cigarros no Brasil, e assim, diminuir o consumo de cigarros estrangeiros de baixa qualidade, o contrabando e os riscos à saúde dele decorrentes".

Por fim, a Polícia Federal tem colaborado com as ações integradas da Operação Hórus do Ministério da Justiça e Segurança Pública nas regiões transfronteiriças situadas nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

3 – Secretaria da Receita Federal do Brasil



COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO CONTRABANDO E DESCAMINHO – COREP - Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho

A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos, é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive dos previdenciários, e daqueles incidentes sobre o comércio exterior.

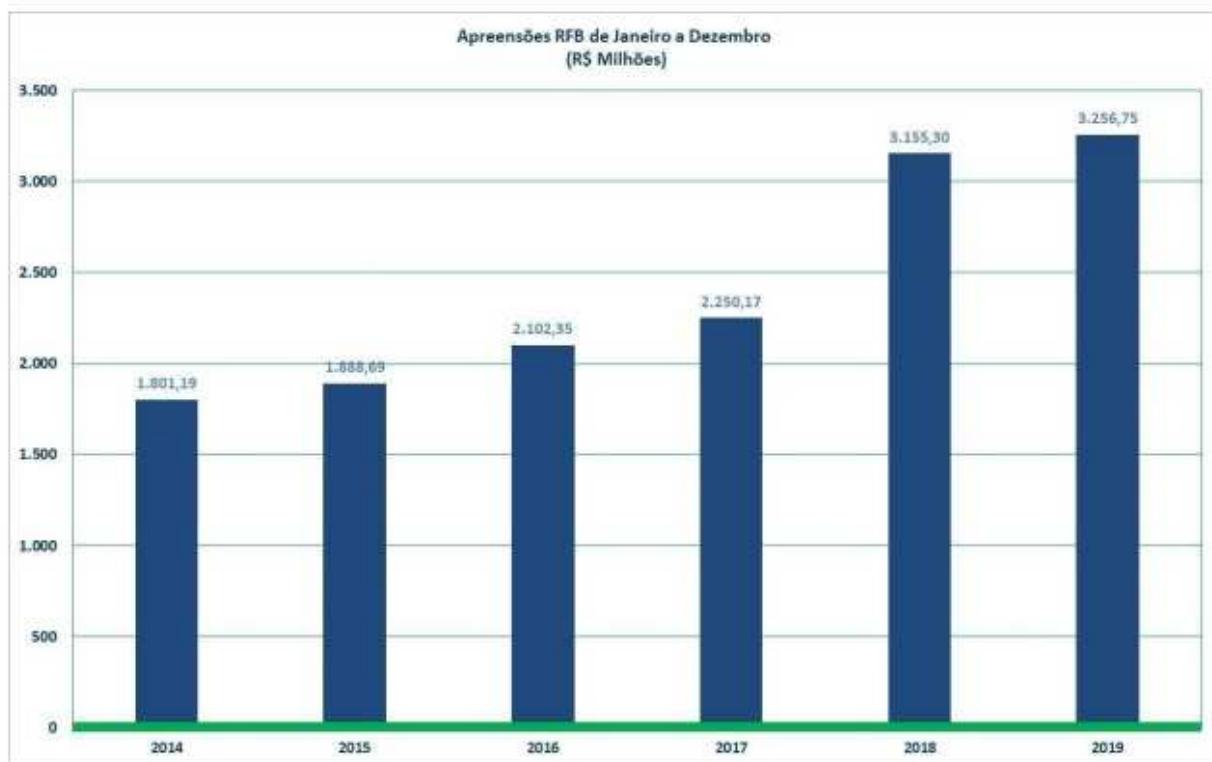
Composta por unidades centrais e unidades descentralizadas, distribuídas por todo o território nacional, abrangendo uma área de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, a RFB, por intermédio de suas repartições aduaneiras exerce importante papel de proteção à sociedade ao executar a vigilância aduaneira e promover a repressão ao contrabando, ao descaminho, a pirataria, ao tráfico ilícito de drogas e animais e a outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

RESULTADOS DOS 1º, 2º, 3º e 4º TRIMESTRES DE 2019

As apreensões de mercadorias realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2019 resultaram no montante de **R\$ 3.256.750.247,91**. Tais apreensões, originadas no exercício das atividades de despacho, fiscalização, vigilância e

repressão aduaneira, são o resultado da formalização de 48.765 processos de perdimento e a realização de 3.746 operações de vigilância e repressão.

1. APREENSÕES DE MERCADORIAS



As mercadorias que apresentaram um maior volume de apreensões no ano foram: eletroeletrônicos, veículos, cigarros, brinquedos e vestuário.

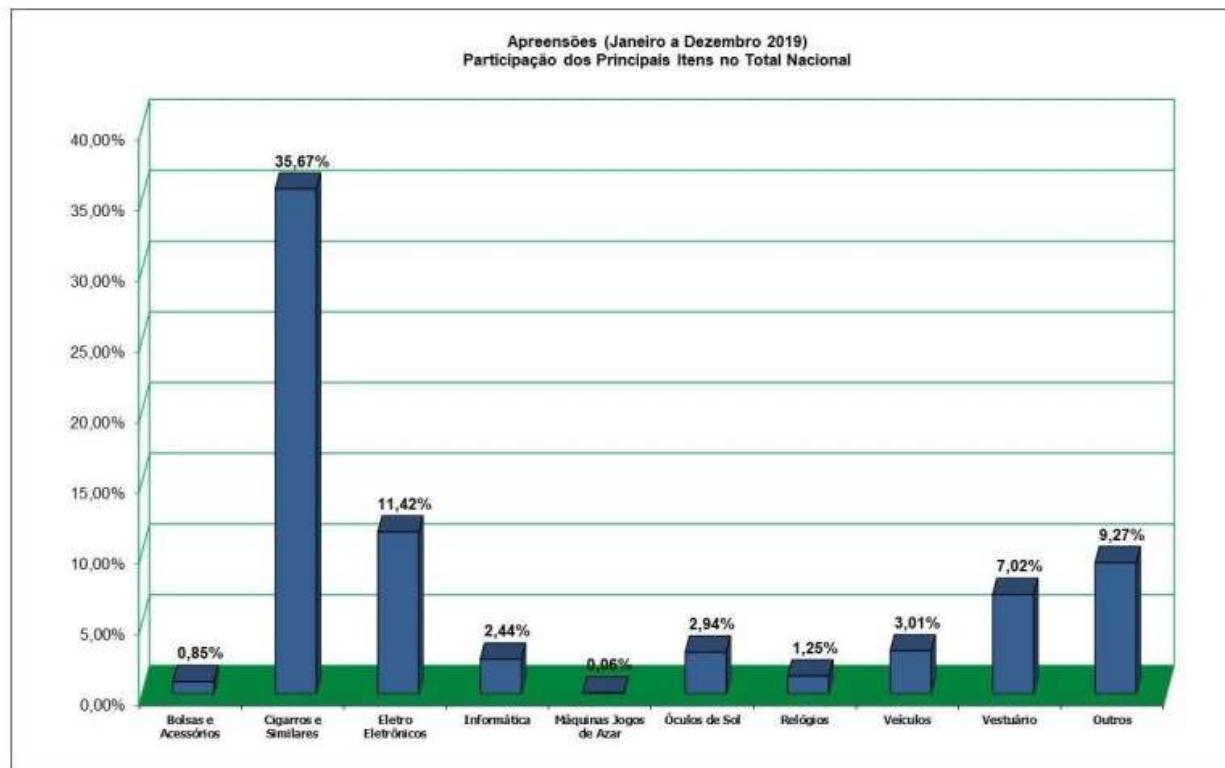
1.1 Quadro Geral – Janeiro a Dezembro 2019 (Acumulado Resumido)

Descrição		Janeiro a Dezembro de 2019	
		Valor(R\$)	% do Total
Armas e Munições		546.055,75	0,02%
Bebidas	Alcoólicas	34.630.900,85	1,06%
	Outras	1.035.682,40	0,03%
Bolas Esportivas		618.576,19	0,02%
Bolsas e acessórios		27.826.856,28	0,85%
Brinquedos		153.491.729,16	4,71%
Calçados	Esportivo	22.292.881,30	0,68%
	Outros	7.885.771,45	0,24%
Cigarros e similares		1.161.630.734,59	35,67%
Eletroeletrônicos		371.962.049,10	11,42%
Informática		79.360.258,18	2,44%
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		4.838.598,33	0,15%
Máquinas de jogos de azar		1.888.786,66	0,06%
Medicamentos		2.933.339,05	0,09%
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	1.359.802,90	0,04%
	Não Gravadas	1.371.839,17	0,04%
Óculos de sol		95.670.628,15	2,94%
Perfumes		12.936.063,30	0,40%
Pneus		12.465.383,39	0,38%
Pilhas e Baterias		24.234.240,73	0,74%
Relógios		40.690.339,60	1,25%
Aeronaves e Embarcações		29.003.746,49	0,89%
Veículos		98.177.858,29	3,01%
Vestuário		228.522.629,56	7,02%
Videogames	Consoles	20.764.949,86	0,64%
	Acessórios	369.203,06	0,01%
Total dos principais itens		2.436.508.903,79	74,81%
Outras mercadorias		820.241.344,12	25,19%
TOTAL		3.256.750.247,91	100,00%

(Fonte: CTMA)

1.2 Mercadorias Apreendidas

Gráfico I -



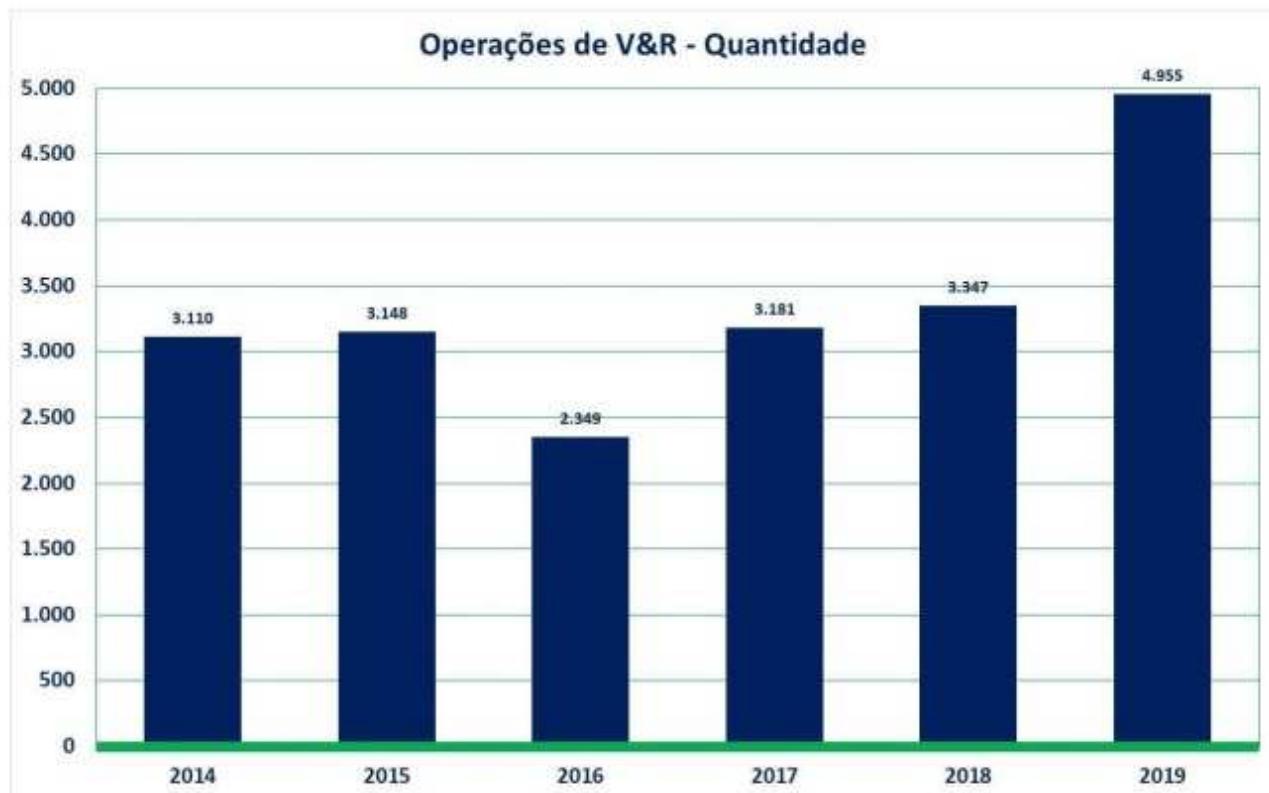
1.3 VEÍCULOS TERRESTRES APREENDIDOS - Janeiro a Dezembro 2019 (Acumulado)

Janeiro a Dezembro de 2019			
TIPOS DE VEÍCULOS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR (R\$)
Automóveis de passeio	2.982	unidade	59.436.196,07
Camionetas, Furgões e Pick-Ups	67	unidade	4.284.716,20
Caminhões	96	unidade	7.239.041,00
Ônibus	228	unidade	9.482.850,34
Motos	872	unidade	1.912.423,57
Outros	149	unidade	15.822.631,11
TOTAL	4.394	unidade	98.177.858,29

Fonte: CTMA

2. OPERAÇÕES DE VIGILÂNCIA E REPRESSÃO REALIZADAS

Com a execução de 4.955 operações de vigilância e repressão nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2019 (48,04% de crescimento em relação ao ano de 2018), a RFB baseada em novos recursos tecnológicos, informação e inteligência, atuou de maneira bastante forte na proteção da economia nacional contra a movimentação ilícita de mercadorias e na proteção da sociedade (produtos nocivos/perigosos). Um fator decisivo para o sucesso destas ações foi o fortalecimento das parcerias aduaneiras com outras autoridades governamentais.



3.DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Uma importante etapa do processo de apreensão de mercadorias é sua destinação (saída). No ano de 2019 mercadorias no valor de R\$ 1.571.786.978,28 foram destruídas.

São mercadorias condenadas por não atenderem às normas de vigilância sanitária ou defesa agropecuária, e, ainda, produtos como CDs e DVD's piratas, cigarros, pneus usados, bebidas, cosméticos, preservativos, medicamentos e alimentos impróprios para consumo ou utilização, produtos falsificados (brinquedos, pilhas, isqueiros, relógios, agrotóxicos), químicos, entre outros produtos.

Desta forma a Receita Federal do Brasil evita a circulação, em território nacional, de produtos potencialmente nocivos à saúde e ao meio ambiente, e inibe a prática de crimes que geram desemprego, sonegação de impostos e concorrência desleal à indústria e ao comércio regularmente instalado.

4 – Ministério das Relações Exteriores:



Em 2019, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) abriu caminho para integrar o Brasil a esforço mundial de combate à pirataria e à contrafação no ambiente digital. Iniciativa da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), o projeto *Building Respect for Intellectual Property* (BRIP) dificulta o financiamento de sítios eletrônicos e de aplicativos nos quais conteúdo pirata ou contrafeito está armazenado. Os diplomatas brasileiros da Divisão de Propriedade Intelectual, em Brasília, e da Missão Junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) e Outras Organizações Econômicas em Genebra identificaram no projeto uma oportunidade para consolidar e ampliar as ações já empreendidas por instituições brasileiras. Nesse sentido, viabilizaram que o Presidente do CNCP, Luciano Timm, assinasse Carta de Entendimento com a OMPI, em 4 de setembro, a fim de

formalizar a participação do Brasil no projeto. Estimam que, até o fim do ano, a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) também integrará o projeto.

Por meio de análise do contexto político que se estabeleceu no Paraguai após a eleição do Presidente Mario Abdo Benítez, diplomatas forneceram, em 29 de maio, informações relevantes para o planejamento de grupo de trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, voltado para o setor do tabaco. O controle do contrabando, a mitigação dos riscos à saúde e a coordenação de operações nas fronteiras podem ser aperfeiçoados a partir do monitoramento constante que é realizado pelo MRE da conjuntura política em países vizinhos.

As competências adicionais e a nova institucionalidade do CNCP, formalizadas no Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019, puderam ser apresentadas aos demais membros da OMPI na 14^a sessão do Comitê Consultivo sobre Observância (ACE, na sigla em inglês), em setembro de 2019. Os diplomatas brasileiros da Divisão de Propriedade Intelectual em Brasília e da Missão Junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) e Outras Organizações Econômicas em Genebra possibilitaram que o Presidente do CNCP fosse o primeiro brasileiro em nível de secretário nacional a ser representado no Comitê.

Durante a 59^a Assembleia Geral da OMPI, no final de setembro e no início de outubro, a delegação brasileira reiterou os princípios propalados na 14^a sessão do ACE. Assinalou engajamento internacional renovado para o combate a violações de direitos de propriedade intelectual, sempre que possível em cooperação com outros países sul-americanos, o que provocou reações positivas tanto de outras delegações quanto de membros do secretariado da OMPI.

Representantes do MRE estiveram presentes em todas as reuniões do CNCP em 2019. O chefe da Divisão de Propriedade Intelectual foi convidado, ainda, a participar, como moderador, do II Encontro Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual, em 5 de junho, e da mesa diretora do Congresso Internacional de Direito do Consumidor, em 11 de setembro.

O MRE procurou sublinhar, em todas essas atividades, de que forma o combate às violações de direitos de propriedade intelectual pode (a) aprimorar a imagem internacional do País e sua capacidade de atrair investimentos estrangeiros e de celebrar acordos comerciais abrangentes; (b) aperfeiçoar o sistema de segurança nacional e fronteiriça, atualmente sob pressão de atividades ilícitas para a capitalização de organizações criminosas; (c) incentivar geração de emprego e renda e maior arrecadação fiscal; (d) promover segurança e saúde para o consumidor; e (e) melhorar o ambiente de negócios, minimizando as perdas dos setores prejudicados por violações.

5 – ANATEL



Agência Nacional de Telecomunicações

Relatório de Atividades

ÁREA

Superintendência de Fiscalização da Anatel (SFI) e Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR).

PERÍODO

Principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações no âmbito do Plano de Ação de Combate à Pirataria (PACP) no ano de 2019.

OBJETIVOS

Trata-se de resposta ao Ofício nº 79/2019/CNCPDPI/SE/MJ, de 5 de agosto de 2019, em que o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, do qual a Anatel é membro, solicita "relatório contendo as principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos (principais ações, inclusive de capacitação e treinamento, operações, prisões, apreensões, além de, se possível, uma sucinta análise situacional sobre o tema), a fim de subsidiar: a proposição de políticas públicas de proteção e defesa da propriedade intelectual e de medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando e à sonegação fiscal, e a elaboração do Relatório Anual de Atividades do Brasil no combate a tais delitos, a ser divulgado no âmbito interno e externamente.

Inicialmente, cumpre ressaltar que, conforme determina o art. 1º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações. No parágrafo único do mesmo dispositivo, depreende-se que essa organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências.

Coerente com tal determinação normativa, o inciso VIII do art. 19 do mesmo diploma legal preconiza que compete à Anatel adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse

público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente, administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas.

No artigo 157, a LGT define o espectro de radiofrequências como recurso limitado, constituindo-se bem público administrado pela Agência, vedando a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência, conforme art. 162, § 2º. Nesse aspecto, tem-se que a utilização de produtos não homologados pela Agência pode causar insegurança na utilização do espectro, gerando interferências prejudiciais, por exemplo, nas faixas de frequências aeronáutica utilizadas na aviação civil; nas radiofrequências utilizadas para a segurança pública e defesa nacional e nos serviços de telecomunicações de interesse coletivo como o Serviço Móvel Pessoal.

Nesse sentido, o inciso XIII do art. 19, atribui à Anatel a competência de expedir ou reconhecer a certificação de produtos de telecomunicações.

Especificamente sobre o tema certificação de equipamentos de telecomunicações, cabe trazer à baila os comandos legais estabelecidos pela Lei nº 9.472, 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações):

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

(...)

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

Art. 156. Poderá ser vedada a conexão de equipamentos terminais sem certificação, expedida ou aceita pela Agência, no caso das redes referidas no art. 145 desta Lei.

(...)

§ 2º Certificação é o reconhecimento da compatibilidade das especificações de determinado produto com as características técnicas do serviço a que se destina.

Art. 162. *Omissis*

(...)

§ 2º É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência.

Do exposto, verifica-se que é competência da Anatel estabelecer as regras para certificação de equipamentos, expedindo o competente certificado ou reconhecendo documento expedido por outros organismos ou administrações.

A LGT, quando prevê a possibilidade de vedação da conexão de equipamentos sem certificação às redes de telecomunicações, estabelece obrigação de certificação dos mencionados equipamentos, sendo que, para equipamentos transmissores de radiofrequências, não há exceção à obrigação de certificação.

Ademais, por meio da Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Anatel aprovou o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações, de modo que Agência possa atestar a segurança na utilização de determinado produto, emissor de radiofrequência, a fim de que não sejam produzidas interferências prejudiciais, velando pelo uso eficiente e adequado do espectro de frequência. O Anexo da Resolução nº 242/2000, no parágrafo único do art. 20, estabelece que a emissão do documento de homologação é pré-requisito obrigatório para comercialização e utilização dos produtos de telecomunicações no país.

No modelo atualmente adotado no país para a certificação de equipamentos, estabelecido pelo referido Regulamento, a Anatel reconhece Organismos Certificadores Designados (OCDs) e homologa os certificados expedidos por essas entidades. A Anatel, também, estabelece os requisitos técnicos para a certificação dos equipamentos.

Assim dispõe o Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000:

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras e os procedimentos gerais relativos à certificação e à homologação de produtos para telecomunicação, incluindo:

- I - a avaliação da conformidade dos produtos para telecomunicação em relação à regulamentação técnica emitida ou adotada pela Anatel; e
- II - os requisitos para a homologação de produtos para telecomunicação previstos neste Regulamento.

Art. 2º Constituem princípios gerais dos processos de certificação e de homologação de produtos para telecomunicação:

- I - assegurar que os produtos comercializados ou utilizados no País estejam em conformidade com os Regulamentos editados ou com as normas adotadas pela Anatel;
- II - assegurar que os fornecedores dos produtos atendam a requisitos mínimos de qualidade para seus produtos;
- III - assegurar que os produtos para telecomunicação comercializados no País, em particular aqueles ofertados pelo comércio diretamente ao público,

possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

IV - assegurar o atendimento aos requisitos de segurança e de não agressão ao ambiente;

(...)

Art. 14. A Anatel designará Organismos de Certificação para atuar na condução dos processos de certificação de produtos para telecomunicação.

O Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000 também estabelece as sanções para as seguintes condutas, entre outras, pelo uso, emprego ou conexão de produtos não homologados pela Anatel; pelo uso incorreto ou alteração de características técnicas dos produtos; pela fabricação de produtos em desacordo com os requisitos de certificação e homologação; pela utilização indevida da homologação; e pela comercialização de produtos não homologados.

Recentemente, mais precisamente na data de 25 de outubro de 2019, o Conselho Diretor da Anatel aprovou, mediante Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, que estabelece os princípios que regem a avaliação da conformidade e a homologação de produtos para telecomunicações, em especial, a proteção e segurança dos usuários dos produtos para telecomunicações; o atendimento aos requisitos de segurança, de compatibilidade eletromagnética, de proteção ao espectro radioelétrico e de não agressão ao meio ambiente; o uso eficiente e racional do espectro radioelétrico; o acesso dos consumidores a produtos diversificados, com qualidade, e regularidade adequados à natureza dos serviços e aplicações aos quais os produtos se destinam; a comercialização ou utilização de produtos em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Agência; a liberdade econômica e livre concorrência; a criação de oportunidades de investimento e de estímulo ao desenvolvimento tecnológico da indústria de produtos para telecomunicações; além do incentivo ao comportamento responsável dos entes regulados.

Com o objetivo de fortalecer a atuação da fiscalização no combate à comercialização e utilização de equipamentos sem certificação, além de estabelecer ações de fiscalização coordenadas relacionadas à importação, distribuição, comercialização e utilização de produtos de telecomunicações não homologados, foi estabelecido pela Anatel o Plano de Ação de Combate à Pirataria - PACP, inicialmente alinhado às diretrizes táticas aprovadas por meio da Portaria nº 722, de 30 de maio de 2017. Senão vejamos.

O Plano de Trabalho (SEI nº [2390996](#)), constante do processo nº 53542.000287/2018-44, traz a motivação para a elaboração do PACP:

4.1. Historicamente, a Anatel vem fiscalizando o cumprimento da obrigação de certificação de equipamentos diretamente, por meio de verificação de denúncias, e indiretamente, quando da verificação de características

técnicas de estações, ou na realização de vistorias, quando os fiscais se deparam com equipamentos sem a certificação exigida.

4.2. Na fiscalização específica sobre a certificação de equipamentos, basicamente, tem se atuado junto ao mercado, lojas e centros comerciais.

4.3. Em razão da massificação dos serviços de telecomunicações, igualmente massificou-se a oferta e a venda dos dispositivos de telecomunicações, com o consequente aumento da comercialização de produtos sem a devida qualificação técnica.

4.4. Também relacionado ao crescimento da utilização de equipamentos de telecomunicações, houve aumento no número de denúncias, na Anatel, sobre a comercialização e utilização de equipamentos não certificados, servindo de motivação para o estabelecimento de ações específicas de fiscalização sobre a certificação de equipamentos. Em 2017, por exemplo, foram apresentadas 111 denúncias sobre esse tema à Agência, que se transformaram em ações de fiscalização. A tabela abaixo apresenta o número de ações de fiscalização do tema "Certificação e Homologação", desde 2012. O levantamento, realizado utilizando-se o Sistema Radar, mostra um crescimento de 105% nas atividades de fiscalização motivadas por denúncias relacionadas ao tema de "Certificação e Homologação".

(...)

4.7. Dentre as denúncias e informações sobre a comercialização e utilização de equipamentos não homologados, a *P&D Brasil - Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação*, entidade representante de fabricantes de equipamentos com tecnologia nacional, realizou estudo em que concluiu que no mercado de Provedores de Internet (ISPs, do inglês *Internet Service Providers*), aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados não possuem certificação homologada ou aceita pela Anatel.

4.8. Em dados providos pela Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA) há informação de perdas bilionárias à indústria eletro-eletrônica e à arrecadação de tributos, relacionadas ao descaminho de produtos de telecomunicações ou mesmo à importação legal de produtos não homologados. Só no mercado de TV por Assinatura, a estimativa da ABTA é de perdas anuais de receita de R\$ 6 bilhões.

Considerando que o PACP visa o combate à utilização de produtos não homologados, sendo este um dos pilares para a garantia do uso adequado do espectro, bem como objetiva assegurar a qualidade da prestação dos serviços, fortalecendo a atuação da fiscalização da Agência no combate à comercialização e utilização de equipamentos de telecomunicações sem certificação, trazendo

ganhos diretos para a percepção da qualidade dos serviços prestados à sociedade pela Agência decorrente da efetividade da sua atuação, esta Agência, por meio da Superintendência de Fiscalização (SFI) e Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR), deu prosseguimento em 2019 ao Plano de Ação de Combate à Pirataria (PACP), encontrando-se alinhado com as Diretrizes "Promover o uso eficiente e adequado de espectro, órbita e numeração considerando a evolução tecnológica", "Promover ações regulatórias orientadas à proteção do consumidor e melhoria das relações de consumo, especialmente nas questões ligadas à oferta e ao relacionamento" e "Proporcionar o fortalecimento institucional da Anatel", constantes do Plano Tático da Anatel para o período de 2019-2020, aprovado pela Portaria nº 899, de 28 de maio de 2018 (SEI nº [2781313](#)).

Espera-se, com a continuação de sua execução, que a comercialização de equipamentos de telecomunicações seja realizada com a devida segurança para uso do consumidor final, além de proporcionar um ambiente competitivo e saudável do setor, estimulando investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Ainda, que haja uma melhoria da gestão do espectro eletromagnético, na medida em que são retirados do mercado aqueles equipamentos que não operam nos limites técnicos estabelecidos pela Anatel, o que tenderá a uma diminuição na ocorrência de interferências e, consequentemente, poderá impactar na melhoria da qualidade na prestação dos serviços de telecomunicações.

O Plano de Ação de Combate à Pirataria é elaborado e executado a partir de um planejamento anual minucioso e consiste no tratamento centralizado das denúncias de comercialização de produtos não homologados com o objetivo de produzir informação qualificada sobre o tema para a Agência, tendo sido escolhida a Gerência Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins (GR07) como coordenadora nacional do Plano. Além disso, são executadas regularmente ações preventivas de fiscalização, buscando conhecimento sobre a cadeia de comercialização de produtos irregulares no mercado brasileiro. O Plano de Ação de Combate à Pirataria permitiu a aproximação da Agência com outros órgãos da administração pública, como a Receita Federal do Brasil (RFB), o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP) e a Agência Nacional do Cinema (Ancine) com o foco no compartilhamento de informações, na difusão e na busca de conhecimento e no fortalecimento de parcerias em ações conjuntas de fiscalização.

RESULTADOS/IMPACTOS

A coordenação nacional do Plano de Combate à Pirataria da Anatel pode contar com a colaboração dos aproximadamente 400 (quatrocentos) agentes de fiscalização da Agência distribuídos nas 27 (vinte e sete) unidades da federação.

As ações de fiscalização do PACP concentram-se em 5 (cinco) estratégias:

- a. comercialização de produtos não homologados em distribuidores;

-
- b. uso de equipamentos não homologados por Provedores de Serviços de Internet (*Internet Services Providers - ISPs*);
 - c. comércio eletrônico (*e-commerce*) de produtos de telecomunicações;
 - d. importação de produtos de telecomunicações em recintos alfandegados, com apoio à Receita Federal do Brasil (RFB); e
 - e. comercialização de produtos não homologados em feiras e eventos.

A Anatel analisa e estuda informações e denúncias recebidas, de forma a concentrar fiscalizações em grandes fontes.

Como resultado do trabalho, em 2019, foram efetuadas 391 (trezentas e noventa e uma) ações de fiscalização, sendo 20 (vinte) delas voltadas ao *e-commerce*; além de 97.170 (noventa e sete mil cento e setenta) produtos para telecomunicações sem homologação que estavam prestes a serem comercializados, ou que estavam em utilização, foram lacrados ou apreendidos. Os produtos com mais irregularidades encontradas nas ações de fiscalização são cabos de redes, antenas, telefones, equipamentos de redes e equipamentos de radiação restrita. Adicionalmente, 149.905 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinco) produtos foram retidos nos recintos alfandegários, sendo os desbloqueadores de TV por Assinatura, Smart TV BOX, repetidor de sinal e equipamentos ópticos os produtos mais retidos.

Considerando todas as ações de 2019, até o presente momento, foram realizadas cerca de 400 (quatrocentas) ações de fiscalização, tendo sido lacrados 92.050 (noventa e dois mil e cinquenta) e apreendidos 11.378 (onze mil e trezentos e setenta e oito) produtos para telecomunicações irregulares.

Fiscalização da comercialização de produtos não homologados em importadores e distribuidores:

Durante as atividades de fiscalização foram lacrados 89.105 (oitenta e nove mil e cento e cinco) e apreendidos 8.065 (oito mil e sessenta e cinco) produtos para telecomunicações irregulares. A Anatel utiliza informações de denúncias e da identificação da cadeia de comercialização durante ações pontuais em varejistas para identificar os maiores distribuidores e importadores de produtos irregulares.

Fiscalização do uso de equipamentos não homologados por Provedores de Serviços de Internet (*Internet Services Providers - ISPs*):

- a. Durante as atividades de fiscalização foram lacrados 2.945 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco) e apreendidos 3.131 (três mil e cento e trinta e um) produtos para telecomunicações irregulares. Além das ações de fiscalização, a Anatel tem reforçado a orientação aos pequenos provedores de Internet. Em reuniões promovidas por associações do setor, a Anatel tem enfatizado a necessidade de que utilizem apenas equipamentos homologados.

Fiscalização do comércio eletrônico (E-Commerce) de produtos de telecomunicações:

O comércio eletrônico pode ser realizado em sites próprios na internet, ou por meio de *market places*, que consistem em grandes portais de compras que veiculam anúncios de diversos comerciantes. Entre os maiores *market places* no Brasil estão sites como Americanas, Mercado Livre, Amazon, Submarino, Casas Bahia, Ponto Frio, entre outros.

Quando identificado um produto irregular em um anúncio, a Anatel notifica os responsáveis pelos market places para remoção do anúncio e solicita informações sobre os vendedores anunciantes.

Em 2019 foram realizadas 20 (vinte) ações de fiscalização em e-commerce e 42 (quarenta e dois) anúncios foram retirados do ar.

Apoio à Receita Federal do Brasil (RFB) na fiscalização da importação de produtos de telecomunicações em recintos alfandegados:

- a. retidos 69.905 produtos irregulares nos recintos alfandegários em Correios e Couriers;
- b. retidos mais de 80 mil produtos irregulares em portos.

Os produtos com maiores quantidades retidos foram: Desbloqueadores de TV por Assinatura, Smart TV BOX, Bloqueadores de Sinais de Radiofrequência (“*Jammers*”), repetidor de sinal de celular e equipamentos óticos.

Em 2019 a Anatel realizou o trabalho permanente de fiscalização da importação, via remessas postais e expressas internacionais, de produtos de telecomunicações não homologados e proibidos junto à Receita Federal nos recintos alfandegados do Centro de Distribuição dos Correios em Pinhais-PR, em São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ.

Fiscalização da comercialização de produtos não homologados em feiras e eventos:

A fiscalização da Anatel em feiras e eventos segue o procedimento de investigação prévia dos produtos comercializados, seguida de uma abordagem reservado aos expositores para avaliação detalhada dos produtos.

Foram fiscalizados eventos em São Paulo e Brasília. Ao todo foram identificados 3 (três) usuários de drones e 7 (sete) empresas que estavam comercializando e/ou expondo produtos para telecomunicações ou que utilizavam o espectro de radiofrequências. Foram lacrados 26 (vinte e seis) terminais.

As equipes de fiscalização que visitaram os eventos em 2019 verificaram mudanças decorrentes do trabalho da Anatel. Alguns organizadores repassaram orientações prévias aos participantes sobre a necessidade de regularização quanto à homologação e certificação de produtos de telecomunicações, o que resultou em redução expressiva de equipamentos irregulares em uso ou sendo expostos.

A Anatel lançou em agosto de 2019, um **espaço dedicado às informações de combate à pirataria em seu site: <https://www.anatel.gov.br/setorregulado/combate-a-pirataria>**. A página

disponibiliza resultados e históricos das ações de fiscalização da Anatel, além de informar a sociedade sobre procedimentos de certificação e homologação, que facilitarão a regularização de quem quer ofertar e utilizar produtos no Brasil. O objetivo é divulgar entre os usuários e as entidades da sociedade civil o papel da Anatel na comercialização de produtos de telecomunicações.

Além disso, em 2019, a Anatel **participou de diversos eventos e operações coordenadas cujo objetivo é o combate à pirataria:**

À convite da Receita Federal, a Anatel participou do XXIII Mutirão de Destrução de Mercadorias realizado pela Receita em Foz do Iguaçu (PR). Foram destruídos 3 mil equipamentos de telecomunicações nesta ação de combate ao contrabando, principalmente decodificadores piratas de TV por assinatura e aparelhos celulares irregulares. Inicialmente, os aparelhos são inutilizados e depois os componentes são manualmente separados por tipo e destinados para cooperativas que promovem sua reciclagem e reaproveitamento. No Mutirão, representantes da Receita Federal destacaram a importância de ações conjuntas com a Anatel para inibir o uso e comercialização de produtos irregulares de telecomunicações. O trabalho de inteligência desenvolvido pela Anatel e as denúncias de entidades ligada à indústria e ao setor de telecomunicações têm sido de grande contribuição para o planejamento de ações de fiscalização na Receita. A partir de 2016, a ação conjunta da Anatel com a Receita Federal resultou na destruição de 112 mil decodificadores em Foz do Iguaçu.

Em apoio à Polícia Civil do Estado de Goiás, a Anatel participou da operação *Over Net* no dia 30 de maio de 2019. A ação decorreu de investigação empreendida pela 2ª DPP de Águas Lindas (GO). Com base nessas investigações, foi apurado que alguns prestadores do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) da localidade estariam adquirindo e utilizando equipamentos de telecomunicações furtados ou roubados das concessionárias e autorizadas do serviço móvel pessoal (SMP). A Justiça Estadual de Goiás expediu 19 (dezenove) mandados de busca e apreensão contra prestadores de SCM do município de Águas Lindas. A participação da Anatel na operação *Over Net* teve o objetivo de apoiar a Polícia Civil na identificação dos equipamentos relacionados à prestação do SCM, além da efetiva fiscalização quanto à regularidade da prestação do serviço, que incluía a averiguação da utilização de produtos certificados.

A Anatel e a Delegacia da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (Tom Jobim) reuniram-se em 11 de junho deste ano. Na oportunidade, a Anatel descreveu a atuação da fiscalização na importação de produtos para telecomunicações junto às delegacias da Receita Federal em São Paulo/SP e em Curitiba/PR, mencionando que no ano de 2018

impediu a entrada de mais de 30 mil equipamentos irregulares no País e, em 2019, reteve mais de 18 mil equipamentos irregulares. Foi acertado o início dessa operação no terminal de cargas do Aeroporto Tom Jobim, a partir de julho de 2019. Com isso, passariam a ser fiscalizados 100% dos pontos de entrada de mercadorias por via aérea no País.

Também na data de 11 de junho de 2019, foi realizada uma reunião entre representantes da Anatel e da Agência Nacional do Cinema (Ancine) para tratar do assunto de combate à comercialização de receptores de sinais de televisão não homologados, utilizados para a pirataria de conteúdo. As agências compartilharam informações sobre atividades de combate à pirataria e discutiram formas de atuação em conjunto. Houve consenso de que o maior desafio é a fiscalização do comércio eletrônico, uma das principais formas de distribuição desse tipo de equipamento. A Ancine revelou a estratégia de aproximação com os *Market Places* para que o bloqueio de anúncios com equipamentos irregulares seja feito de forma proativa. A Anatel destacou os resultados do Plano de Ação de combate à Pirataria, que retirou mais de 200 mil produtos não homologados de circulação durante o ano de 2018 e tem apresentado resultados significativos também em 2019.

Reunião com a Polícia Federal, 28 de junho de 2019, cujo objetivo foi o de compartilhar os resultados das ações de fiscalização do Plano de Ação de Combate à Pirataria (PACP) e estreitar o relacionamento institucional entre os dois órgãos, permitindo troca de informações, estratégias e conhecimento acerca da cadeia nacional de distribuição de produtos para telecomunicações não homologados, em especial, a importação de receptores de IPTV e bloqueadores de sinais de radiocomunicação. Foram apresentadas as ações que estão sendo realizadas no âmbito do PACP em 2019, em especial os casos que envolvem outros tipos de ilícitos, cuja competência para investigar seria do Departamento de Polícia Federal (DPF). Foram estabelecidas tratativas para a melhoria da comunicação entre as Gerências Regionais e Unidades Operacionais da Anatel com as Superintendências de Polícia Federal nos estados, em casos que envolvam apoio policial para a interrupção do funcionamento de estações clandestinas de FM, localizadas em áreas de risco e que estejam interferindo nas comunicações de rádio navegação aéreas.

Reunião da Comissão Especial de Hardware do CNCP, 9 de maio de 2019, para estabelecer parcerias para o combate à comercialização de produtos irregulares, especialmente os destinados à pirataria de conteúdo.

No dia 22 de maio, representantes da Anatel, da Ancine e da Polícia Federal realizaram reunião, no Rio de Janeiro, com o objetivo de orientar a rede de

supermercados Carrefour a adotar medidas para evitar a exposição, em suas lojas e no comércio eletrônico, de produtos não homologados e que promovam a pirataria de TV por assinatura. A reunião ocorreu após divulgação na mídia sobre a comercialização, em uma das lojas da rede, de produto que prometia acesso irrestrito a mais de 8 mil canais de TV paga e, também, a séries e filmes de sucesso, sem a necessidade de contratar alguma operadora ou pagar mensalidades. A rede de supermercados esclareceu que a venda dos produtos era feita por um quiosque operado por um terceiro e retirou de suas lojas todos os equipamentos piratas. Além disso, vai divulgar, a fornecedores e grandes fabricantes, as orientações recebidas dos órgãos fiscalizadores e a legislação aplicável.

Em 22 de agosto de 2019, após verificar uma denúncia apresentada pela sociedade, fiscais da Anatel foram à sede de uma entidade autorizada a prestar o SCM na cidade de Catalão/GO e, depois, ao endereço onde fica o depósito de materiais. Na ocasião, verificaram que parte do estoque da operadora, principalmente equipamentos para rede óptica, não era homologado pela Anatel. Os ensaios laboratoriais exigidos para homologação examinam a conformidade de diversos requisitos técnicos dos produtos, protegendo os consumidores e a qualidade das comunicações, além de favorecerem um ambiente competitivo. A equipe de fiscais apreendeu parte do material irregular. Somente na ação de fiscalização, foram apreendidos equipamentos do tipo Access Point e lacrados milhares de acopladores e conectores ópticos, além de dezenas de *splitters*.

Encontros regionais organizados pelo IDESF, Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras, com participação da Polícia Federal, Receita Federal, Polícia Rodoviária Federal e Anatel. O objetivo foi integrar os órgãos nas ações de combate a produtos para telecomunicações não homologados. Reuniões realizadas em Campo Grande-MS, São Paulo-SP, Porto Alegre-RS, Florianópolis-SC e Foz do Iguaçu-PR.

Reuniões da Comissão Especial de Hardware do CNCP, 16 de julho de 2019, para debater e encaminhar propostas de atividades para o combate à comercialização de produtos irregulares, e em 6 de novembro de 2019, para debates e definição de atividades para 2020.

Diversas ações de fiscalização para interrupção de atividades clandestinas de telecomunicações, em especial daquelas que fazem uso de equipamentos não homologados e fazem uso de faixa de radiofrequência não outorgada, causando prejuízos para o setor de telecomunicações e para a sociedade, além de riscos à vida por causarem interferências diretas nas comunicações de controle de

tráfego aérea. Como exemplo, cumpre destacar a ação de fiscalização em 13 de setembro deste ano, quando agentes de fiscalização da Anatel em São Paulo deflagraram uma grande operação de combate a emissoras clandestinas na Serra da Mata Fria (SP), em conjunto com a equipe do Comando de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, após diversas reuniões de planejamento com as forças de segurança vinculadas ao Governo estadual. A operação teve uma etapa preparatória, com a identificação de diversas antenas de FM clandestinas na reserva ambiental da Serra da Mata Fria, localizada entre os municípios de São Paulo e Mairiporã. Foi interrompido o funcionamento de 25 (vinte e cinco) emissoras clandestinas instaladas, além da prisão em flagrante de 3 (três) responsáveis pelas instalações, que foram conduzidos para a Superintendência da Polícia Federal. Alguns transmissores, instalados em meio à mata fechada e a centenas de metros do ponto de acesso mais próximo, tiveram que ser destruídos no local. Outra ação de suma importância ocorreu na data de 29 de junho de 2019, agentes da Anatel em Pernambuco realizaram mais uma importante operação de apoio ao Cindacta III, com o objetivo de garantir a segurança dos voos destinados à capital pernambucana. O sistema de pouso por instrumentos, conhecido como ILS (*Instrument Landing System*), permanecia desativado devido às interferências. A equipe da Anatel, com o apoio da Polícia Federal, cessou o funcionamento da rádio pirata e a operação irregular. Constatada a ausência de quaisquer sinais de interferência, o sistema de pouso por instrumentos (ILS) foi religado. Dessa forma, as aeronaves voltaram a pousar e decolar em segurança no Aeroporto Internacional de Recife.

Por fim, destaca-se o empenho desta Agência na promoção, ainda em 2019, mais especificamente nos dias 25 e 26 de novembro, do 1º Workshop sobre Combate à Comercialização de Produtos para Telecomunicações Não Homologados, na cidade de Brasília/DF, com o fito de possibilitar a ampliação das ações do PACP junto aos órgãos parceiros, além de possibilitar a capacitação de agentes públicos sobre a regulamentação vigente, as formas de identificar os produtos passíveis de homologação, procedimentos para retenção, autuação ou perdimento de produtos não homologados de telecomunicações.

DOCUMENTOS RELACIONADOS/ANEXOS

Plano Tático da Anatel para o período de 2019-2020 (SEI nº [4832006](#));

Pauta do 1º Workshop sobre Combate à Comercialização de Produtos para Telecomunicações Não Homologados (SEI nº [4892019](#)).

CONCLUSÃO

O combate à pirataria tem como objetivo estabelecer padrões adequados de qualidade, que permitam o bom funcionamento dos produtos e equipamentos de telecomunicações em

circulação no país, além de prover condições isonômicas de comercialização. A atuação constante da Agência, em especial no âmbito do Plano de Ação de Combate à Pirataria, diminui os riscos do uso de produtos não homologados como, por exemplo, exposição a campos eletromagnéticos acima dos limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), interferências em outros serviços, dentre os quais aqueles que podem trazer sérios riscos à vida, como controle de tráfego aéreo, além da falta de segurança para os usuários de telecomunicações, com redução dos casos de choques elétricos e explosões.

Para tanto, a Anatel considera importante e necessária a crescente cooperação entre os diversos órgãos, com o foco no compartilhamento de informações, na difusão e na busca de conhecimento e no fortalecimento de parcerias em ações conjuntas de fiscalização, principalmente no âmbito do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP), cuja missão é propor e coordenar ações públicas e privadas para prevenir e combater a pirataria e os delitos contra a propriedade intelectual.

Diante do exposto, o presente relatório encaminha informações requisitadas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual sobre as principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

6 - ANCINE



O papel da ANCINE no combate à pirataria

A missão da ANCINE é desenvolver, regular e fiscalizar o mercado audiovisual em benefício da sociedade brasileira. Destarte, vem realizando atividades de inteligência estratégica no que tange ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Os principais focos de atuação da agência no combate à pirataria são:

- a articulação e integração entre órgãos públicos e entidades privadas na busca de maior coordenação e eficiência nas ações;
 - o fornecimento de subsídios e auxílio em operações policiais de investigação e repressão;
 - a busca de acordos de cooperação com *marketplaces* para cessar a comercialização de equipamentos proibidos;
 - a busca do corte do fluxo de financiamento de sites ilegais por meio de publicidade;
 - o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a agência determinar por medidas administrativas
- o bloqueio de sites que distribuem conteúdo ilegal e
- o acompanhamento da pauta legislativa, na busca de um arcabouço jurídico moderno que fortaleça os mecanismos de combate a essas práticas.

A ANCINE está atenta e consciente da necessidade de se desenvolver estratégias de atuação de inteligência institucional e considera que pode, ao lado de outros órgãos governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP do Ministério da Justiça e

Segurança Pública, tornar-se indutora de debates que conduzam a avanços significativos nesse campo.

A importância da Câmara Técnica de Combate à Pirataria

Com a criação da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE - CTCP, todo o mercado audiovisual passou a atuar de forma integrada. O objetivo é estreitar o relacionamento da agência, dos demais órgãos, entidades e instituições públicas e da sociedade civil no que se refere à promoção do combate à pirataria, estimular o debate sobre o tema e facilitar a coordenação dos diversos atores envolvidos no combate à pirataria de obras audiovisuais no país.

Compõe a CTCP-ANCINE: Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Motion Pictures Association – MPA, Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI, União Brasileira de Vídeo & Games – UVG&G, Alianza contra Piratería de Televisión Paga – Alianza, Television Association of Programmers for Latin America – TAP, representante de produtores independentes, Ministério da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública e ANATEL.

A unidade executiva para dar andamento à diretrizes do CNCP e da CTCP-ANCINE passou a existir com a criação da Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, no âmbito da Superintendência de Fiscalização da ANCINE, que se tornou responsável por conduzir o Programa de Combate à Pirataria, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, coordenar ações educativas, de articulação e de proteção à indústria audiovisual, propor regulamentações de matérias relativas ao assunto e gerir diligências de combate à pirataria.

Um resultado prático obtido das atividades da CTCP-ANCINE foi o estabelecimento do fluxo de recebimento de denúncias/informações – dos membros participantes da câmara técnica (detentores dos direitos autorais). Tais demandas são recepcionados pela Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, que as submete a uma análise técnica e, em sendo o caso, encaminha e auxilia nas investigações dos órgãos de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Operações integradas do

Ministério da Justiça e governos estaduais). A CCP vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a qualificar suas futuras ações no que tange, principalmente, ao Programa de Combate à Pirataria (PCP- ANCINE).

O acordo com o Mercado Livre e outras ações

Esse fluxo de informações advindas do mercado possibilitou operações conjuntas já realizadas com a Polícia Federal, com a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e com a Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A ANCINE realizou em março de 2019, no Rio de Janeiro, uma operação de combate à pirataria que envolveu Anatel, Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEGOV) e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. O alvo da operação foi o comércio ilegal de aparelhos receptores de TV, conhecidos como set-top boxes. Na ação, deflagrada no bairro da Tijuca, Região Norte do Rio, todas as lojas da região foram alvos de fiscalização. A ocorrência, dentre as lojas fiscalizadas, aconteceu em uma única loja, que de fato comercializava produtos ilegais, foram apreendidos 3 equipamentos ilegais pela Anatel.

Em maio de 2019 a CCP promoveu um encontro com representantes do Carrefour, da Polícia Federal e da Anatel para debater sobre uma reportagem divulgada pela imprensa que denunciou a venda de aparelhos piratas (set-top boxes ilegais) dentro do supermercado. Na matéria, uma empresa que utilizava o espaço do Carrefour foi flagrada ofertando uma “setop box” que, entre outros serviços, permite o acesso ilegal a canais de TV por assinatura. Além de solicitar a retirada desses produtos das lojas físicas do Carrefour, a solicitamos a remoção dos anúncios de vendas dos aparelhos piratas do marketplace Carrefour. Desde então o Carrefour tem atendido todos os pedidos de retirada de produtos ilegais de seu site.

Em novembro de 2019 a Operação 404 do Ministério da Justiça e Segurança Pública foi deflagrada com o objetivo de bloquear e suspender sites e aplicativos que fazem streaming ilegal de filmes e séries. Realizada com a cooperação técnica da Ancine, da Aliança, da Associação Brasileira de TV por Assinatura - ABTA, Motion Picture Association - MPA e Nagra, a ação buscou combater a violação de propriedade intelectual na internet. Foram realizados 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados, bloqueio e suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis em redes sociais.

Merece destaque no trabalho da CCP a assinatura de acordo de cooperação técnica entre a ANCINE e a plataforma MERCADO LIVRE, visando o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas concernentes à promoção do combate à pirataria.

O acordo tem por objetivo estabelecer, no que tange aos produtos relacionados ao setor audiovisual, rotinas de trabalho conjuntas entre o MERCADO LIVRE e a ANCINE, para buscar mecanismos que impeçam que os usuários cadastrados nesta plataforma publiquem anúncios de listas ilegais de IPTV e *set-top boxes* sem homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ambos de comercialização proibida. O mesmo tipo de acordo vem sendo proposto às demais plataformas de e-commerce e *marketplaces*.

Além da participação como membro conselheiro nas reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP, a ANCINE vem integrando, também, as Comissões Especiais, do Conselho, quais sejam: (a) Pirataria de Hardware e (b) Meios de Pagamento e Publicidade Online.

Estratégia “follow the Money” é a mais eficaz

A criação de uma Comissão dedicada a discutir medidas voltadas ao enfrentamento das fontes de receita e monetização da pirataria no país, denominada “Comissão de Meios de Pagamento e Publicidade Online”, se funda no entendimento de que a redução ou extinção dos ganhos financeiros obtidos com a pirataria desestimula a atividade ilícita, atingindo especificamente a pirataria de escala comercial.

Essa estratégia, comumente conhecida como “*follow the money*”, é uma das mais reconhecidas práticas internacionais no combate às violações de propriedade intelectual, e, de acordo com relatório de 2016 encomendado pelo governo do Canadá, denominado “*Examination of the ‘follow-the-money’ approach to copyright piracy reduction*” se baseia nos seguintes pilares:

1. Publicidade, uma vez que a violação de direitos de propriedade intelectual em escala comercial obtém receitas significativas a partir de anúncios inseridos em páginas web;
2. Meios de pagamento, que processam transações online exigidas para a obtenção de assinaturas e produtos em alguns serviços piratas em escala comercial;
3. Mecanismos de busca online que facilitam o acesso a conteúdo ilícito ao incluir seus hospedeiros em resultados de busca

Nesse sentido, foi autorizada a participação da ANCINE no projeto *Building Respect for Intellectual Property Project* ("BRIP Project"), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Os objetivos do "BRIP Project" são reduzir o fluxo de dinheiro destinado a operadores de "websites" ilegais; proteger marcas contra a depreciação (em razão de anúncios não intencionais em "websites" suspeitos). Essa iniciativa consiste em uma base de dados, estabelecida pela OMPI, que reunirá listas de "websites" suspeitos, podendo ser acessada por anunciantes interessados em evitar a publicidade legítima, de maneira não intencional, nestes endereços eletrônicos listados.

Esse banco de dados online foi projetado para agregar listas de sites suspeitos de infringir os direitos autorais e disponibilizar essas informações aos anunciantes, a fim de evitar que publicidade legítima seja direcionada a esses sites. O projeto responde às necessidades dos detentores de direitos autorais, que desejam cortar o financiamento de sites piratas (a abordagem "*follow the money*") e também proprietários de marcas, que desejam proteger suas marcas contra sites ilegais ("*brand safety*").

Outro foco da Coordenação de Combate à Pirataria - CCP é a busca de mecanismos que possibilitem o bloqueio administrativo de sites que distribuam irregularmente conteúdo audiovisual. A proteção de conteúdo na internet deve ser perseguida por todos os elos da cadeia audiovisual. O fato é que o sistema judicial não é capaz de identificar, julgar e punir a pirataria online em tempo hábil, como por exemplo na transmissão ilegal de uma atividade esportiva ao vivo. Torna-se necessário procurar soluções que respeitem os pressupostos legais pertinentes e que possam dar uma resposta efetiva ao combate à pirataria digital.

Um exemplo de sucesso é o Memorando de Entendimentos (MoU) assinado em Portugal, produto de uma grande coligação de posições, unidos no interesse comum da proteção da cultura e dos bens culturais. O MoU português foi assinado por autoridades administrativas, titulares de direitos do autor e direitos conexos, prestadores de acesso à internet, mercado de publicidade, gestão de domínios e associações de consumidores. Este memorando representou um marco no bloqueio administrativo de sites que disponibilizem produtos/conteúdos sem a autorização dos detentores dos direitos. Um projeto simples, rápido, previsível e com a correta repartição de riscos. Esse modelo vem sendo desenvolvido pela Coordenação de Combate à Pirataria CCP desde abril de 2019, com 4 encontros realizados com representantes de associações de gestão de direitos de Portugal e espera-se implantar no Brasil em 2020.

Além da participação como conselheiros no CNCP, passamos a integrar em 2019 o Conselho Estadual de Combate à Pirataria do Governo do Estado de Santa Catarina, a Comissão de Estudos e Combate à Pirataria da OAB/RJ e o Conselho de Combate ao Mercado Ilegal da Fecomércio/RJ.

7 – ANVISA:



No período de 2018 a 2019 foram realizadas cinquenta e duas (52) operações conjuntas para repressão ao mercado ilícito de produtos falsificados, pirateados, adulterados e contrabandeados, sendo fiscalizadas duzentas e vinte e nove (229) empresas; cinco (05) feiras médicas/odontológicas; quarenta e seis (46) empresas foram interditadas total ou parcialmente e quarenta e uma (41) pessoas foram conduzidas pela prática do art. 273 do CP.

As operações conjuntas podem ocorrer em várias cidades simultaneamente, a exemplo de uma operação conjunta que seja realizada em São Paulo e que pode ser deflagrada em outras três cidades, Campinas, São Bernardo do Campo e Jundiaí. Nesse caso, contam-se 4 operações e não só uma.

Durante as fiscalizações foram apreendidos oitocentos e oitenta e dois (882) equipamentos médicos, odontológicos e oftalmológicos provenientes de contrabando; sessenta quilos (60kg) de cosméticos contrabandeados; um mil novecentos e vinte (1.920) caixas de medicamentos adulterados, contrabandeados e substâncias psicoativas e trezentos e vinte e três mil cento e cinquenta (323.150) unidades de implantes, componentes e ferramentais odontológicos.

No mesmo período foram efetuados trinta e cinco (35) levantamentos de campo, visando identificar empresas infratoras e noventa e sete (97) denúncias foram encaminhadas para polícia judiciária que envolviam falsificação, pirataria, adulteração e contrabando de produtos regulados pela ANVISA.

ATIVIDADES DE 2018				
FINALIDADE	CIDADE	INÍCIO	FINAL	PCD
CAPACITAÇÃO	São Paulo - SP	30/01/2018	04/02/2018	76/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Juiz de Fora/MG	26/02/2018	01/03/2018	333/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Palmas - TO	05/03/2018	08/03/2018	480/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Senador Canedo - GO	23/02/2018	23/02/2018	487/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Fortaleza - CE Imperatriz - MA Campo Grande - MS	18/03/2018	24/03/2018	505/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Senador Canedo - GO	23/02/2018	23/02/2018	539/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	01/04/2018	07/04/2018	696/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Anápolis - GO	06/03/2018	06/03/2018	715/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	João Pessoa- PB	16/04/2018	21/04/2018	877/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Macapá/AP	25/03/2018	29/03/2018	899/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Anápolis - GO	16/03/2018	16/03/2018	939/18

OPERAÇÃO CONJUNTA	Maceió - AL	24/04/2018	28/04/2018	1279/18
CAPACITAÇÃO	São Paulo - SP	22/05/2018	26/05/2018	1424/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Natal - RN	02/05/2018	05/05/2018	1474/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Fortaleza - CE	27/05/2018	31/05/2018	1743/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Anápolis - GO	12/06/2018	12/06/2018	2151/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Macapá - AP	26/06/2018	30/06/2018	2211/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	João Pessoa- PB	08/07/2018	10/07/2018	2174/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Natal - RN	26/08/2018	31/08/2018	2826/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	13/08/2018	18/08/2018	2828/18
CAPACITAÇÃO	São Paulo - SP	02/09/2018	03/09/2018	3103/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	10/09/2018	15/09/2018	3375/18
CAPACITAÇÃO	Florianópolis - SC	19/09/2018	21/09/2018	3528/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	21/10/2018	27/10/2018	3915/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	Macapá - AP	06/11/2018	07/11/2018	4164/18
OPERAÇÃO CONJUNTA	João Pessoa - PB	04/11/2018	10/11/2018	4220/18
CAPACITAÇÃO	Foz do Iguaçu - PR	10/12/2018	15/12/2018	4802/18

ATIVIDADES DE 2019				
FINALIDADE	CIDADE	INÍCIO	FINAL	PCD
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	23/04/2019	27/04/2019	950/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Recife - PE	17/04/2019	18/04/2019	971/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	11/04/2019	11/04/2019	1083/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	05/05/2019	10/05/2019	1217/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	21/05/2019	24/05/2019	1630/19
CAPACITAÇÃO	Rio de Janeiro - RJ	11/06/2019	13/06/2019	1700/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Campinas - SP	13/06/2019	13/06/2019	1874/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Campinas - SP	12/04/2019	14/06/2019	1865/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	04/06/2019	04/06/2019	2042/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	18/06/2019	18/06/2019	2128/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Goiânia - GO	18/06/2019	18/06/2019	2129/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Belém - PA	29/07/2019	31/07/2019	2372/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Foz do Iguaçu - PR	19/08/2019	23/08/2019	2465/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São Paulo - SP	03/09/2019	07/09/2019	2894/19
CAPACITAÇÃO	Belém/PA	27/08/2019	29/08/2019	3171/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	São José do Rio Preto - SP	19/09/2019	21/09/2019	3425/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Marabá - PA	02/10/2019	05/10/2019	3563/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Rio de Janeiro - RJ	14/10/2019	17/10/2019	3721/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	Fortaleza - CE	14/10/2019	17/10/2019	3721/19
OPERAÇÃO CONJUNTA	BRASÍLIA - DF	01/11/2019	01/11/2019	-----
OPERAÇÃO CONJUNTA	Rio de Janeiro - RJ	10/11/2019	14/11/2019	3722/19

A falsificação ou pirataria de produtos odontológicos no Brasil é realizada por empresas totalmente clandestinas ou por empresas legalizadas que fabricam uma segunda linha, copiando produtos registrados de fabricantes legalizados. A distribuição e comércio é realizado através da internet, redes sociais, porta a porta e principalmente por cadastro de dentistas que foram copiados ilegalmente.

O principal mercado de consumo dos produtos falsificados ou pirateados são as clínicas odontológicas de implantes e escolas de implantodontia. Em operações realizadas desde de 2017 verificamos que os maiores consumidores de produtos pirateados eram os professores de escolas de implantodontia que ofereciam implantes dentários a população a preços reduzidos.

Nos anos de 2018 e 2019 no CIOPS/SP a ANVISA realizou operações conjuntas com a Polícia Civil de SP, onde foram apreendidos milhares de unidades de produtos falsificados ou pirateados e ocorreram diversas prisões dos vendedores.

Para confeccionar as falsificações são utilizados desenhos em CAD/CAM que são comercializados em mídia digital e oferecidos conjuntamente com os tornos utilizados na fabricação dos produtos.

O mercado de falsificação ou pirataria é dominado por empresas altamente ramificadas no meio odontológico contanto com distribuidores regionalizados. Em detrimento das apreensões e denúncias recebidas desde o ano de 2016, estimamos que o mercado da falsificação ou pirataria comercializam milhares de unidades mensais.

Os principais fabricantes e consumidores de produtos falsificados ou pirateados estão localizados na região Sudeste e Sul do país.

Os implantes e/ou componentes dentários falsificados ou pirateados são produzidos sem atender as regras sanitárias, confeccionados em ambientes contaminados e se utilizando de matérias primas de baixa qualidade. A sua utilização pode provocar sérios riscos à saúde do paciente, como rejeição, perda óssea e infecções.

Sobre o comércio de equipamentos médicos usados e contrabandeados dos Estados Unidos e Europa, foram levantadas algumas informações de relevante interesse desta Agência, informações estas provenientes de novas denúncias e do trabalho conjunto entre CSEGI/ANVISA, Polícia Federal e Interpol, após as Operações Equipo – Fase ANVISA e Curto-Círculo, em 2017.

Internacionalmente, estes equipamentos são adquiridos após contato com fornecedores em feiras de equipamentos médicos ou hospitais e clínicas, ou ainda provenientes de furtos em serviços de saúde. Os equipamentos médicos são, então, desmontados e enviados para o Brasil com NCM diversos daqueles regulados pela ANVISA, como os da SEÇÃO XVI, 84 e 85 (Resolução n.125, de 15 de dezembro de 2016, que trata da Nomenclatura de Comércio de Mercadorias), de modo que não sejam fiscalizados pelo órgão sanitário, ou ingressam ilegalmente via fronteira Brasil Paraguai.

No Brasil, os mesmos são recebidos por quadrilhas especializadas na receptação de cada tipo de equipamento: grupo endoscópios/colonoscópios, grupo ultrassonografia, grupo Raios-X e tomógrafos, por exemplo, que já possuem uma rede de distribuição especializada para estes segmentos (conforme identificado em levantamento de inteligência prévio). Os receptadores “importadores” encaminham os equipamentos para “maquiadores” de equipamentos, que limpam e repintam as peças plásticas, além de oferecerem assistência não autorizada e ilegal, com peças

provenientes de outros equipamentos usados (do Brasil ou exterior) ou de “sucata”.

Após passarem por estes procedimentos, os equipamentos médicos, agora compostos por peças de diversas outras unidades e descalibrados, retornam aos receptadores que os encaminham para seus representantes responsáveis pelo comércio dos mesmos em hospitais, clínicas, ou mesmo na internet, utilizando sítios eletrônicos de diversas empresas especializadas no comércio de equipamentos usados. Algumas dessas empresas já foram alvo de fiscalizações pela ANVISA, onde pudemos colher informações sobre a cadeia de distribuição desses produtos no Brasil.

Já foram apreendidos oitocentos e oitenta e dois equipamentos (882) equipamentos, entre tomógrafos, mamógrafos, ultrassons, ressonâncias magnéticas, raios-x e equipamentos de anestesia geral foram apreendidos pela CSEGI por terem sido importados de forma fraudulenta, sucateados e adulterados em suas peças, além de não possuírem a etiqueta indelével obrigatória (a qual dispõe da identificação do fabricante, modelo, número de série e registro do equipamento na ANVISA).

Identificamos *in loco* a ocorrência de acordos comerciais para fornecimento de equipamentos usados em Feiras Internacionais, além de diversas feiras com áreas específicas para remanufaturados, como exemplo a FIME 2019 (Seção: *Refurbished medical devices market in North and Latin Americas*), fonte potencial de fornecedores desses equipamentos nos EUA para “importadores” brasileiros.

Em relação aos medicamentos e insumos farmacêuticos falsificados ou contrabandeados a situação atual é muito diferente do período de 2007 a 2011, onde se verificou um grande comércio de medicamentos falsos, principalmente os utilizados para disfunção erétil. Atualmente não dispomos de dados confiáveis das quantidades possivelmente falsificadas em circulação no país, tendo em vista, que as notificações de falsificações ou apreensões são feitas de forma descentralizada.

Quanto ao contrabando de medicamentos e insumos farmacêuticos, estes representam quase a totalidade das apreensões realizadas pela ANVISA. Entre os produtos mais consumidos e adquiridos principalmente pela internet estão os anabolizantes, as substâncias psicoativas e abortivos.

8 – Secretaria Especial da Cultura (Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual - SDAPI)



AÇÕES REALIZADAS PELA SDAPI- MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1) DIA MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Data: 26/04/2019

Evento em comemoração ao dia Mundial da Propriedade Intelectual

Tema: “Alcançar o Ouro: PI e Esportes”

O evento aconteceu na sala de reuniões do 12º andar do Edifício Parque Cidade Corporate. Contou com a participação do Secretário de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual Sr. Maurício Braga, Secretário Especial da Cultura Sr. Henrique Pires, Secretário Especial do Esporte interino Sr. Washington Cerqueira, Ministro do TST Sr. Guilherme Caputo Bastos, Coordenador-Geral de Bolsa Atleta Sr. Mosiah Rodrigues, Representante da OAB/DF Sr. Luciano Andrade Pinheiro, Diretora de Política Regulatória da SDAPI Sra. Carolina Panzolini. Além da participação de atletas e outros convidados.

2) CONSULTA PÚBLICA SOBRE A REFORMA DOS DIREITOS AUTORAIS

Data: 28/06/2019

O Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial da Cultura, abriu uma consulta pública sobre a necessidade de se reformar a Lei de Direitos Autorais (LDA). Este é o primeiro passo do governo federal para a construção de um anteprojeto de lei para a reforma da LDA e para a formulação de uma política pública destinada ao setor que inclua a participação da sociedade civil.

A Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais no Brasil, completou 20 anos em 2018 com apenas uma mudança legislativa, que tratou de dispositivos relacionados especificamente à gestão coletiva de direitos autorais. É necessário, portanto, atualizar a lei, em particular para lidar com as novas tecnologias e os novos modelos de negócios que surgiram ao longo desse período. Entre as áreas diretamente relacionadas ao tema, estão os serviços de *streaming* de música, livros, filmes e seriados; plataformas de disponibilização e compartilhamento de conteúdo por terceiros; tecnologias de inteligência artificial, coleta de dados, impressão em 3-D e realidade virtual.

3) IV OFICINA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Data: 04/07/2019

Evento Organizado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), Realizado na cidade de Belo Horizonte.

Palestrante da SDAPi: Sra. Carolina Panzolini- Diretora de Política Regulatória.

4) CURSO DE VERÃO DA OMPI

Data: 15 a 26 julho de 2019

Evento realizado pela Organização da Propriedade Intelectual (OMPI) com o apoio do Ministério da Cidadania através da SDAPi.

Palestrantes da SDAPi: Aline Iramina (Coordenadora-Geral de Regulação, Negociação e Análise) Priscila Cecatto de Cantuária (Coordenadora de Regulação e Legislação)

**5) ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Data: 02/08/2019

Constitui objeto do Protocolo a conjugação de esforços para o combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, utilizando de efetivas ações voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas. Como resultado, o Protocolo deverá gerar diminuição concreta dos índices de Pirataria, ou seja, do uso ilegítimo das obras intelectuais, que devem ser aferido por estudos específicos e por análise de relatórios e posicionamento brasileiro em rankings internacionais.

6) SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA OAB/SP

Data: 10/09/2019 – São Paulo

Palestrante da SDAPI: Maurício Braga, Secretário de Direitos Autorais.

7) WORKSHOP DE COMBATE À PIRATARIA DIGITAL

Data: 17 a 18 de setembro de 2019 - Rio de Janeiro

Evento realizado no Hotel JW Marriot (Av. Atlântica, 2600 – Copacabana- Rio de Janeiro)

Palestrantes da SDAPI: Sr. Maurício Braga, Secretário de Direitos Autorais; Sr. Carolina Panzolini, Diretora de Política Regulatória.

8) A SDAPI/MCID e a UFPR firmaram Termo de Execução Descentralizada (TED) para a realização do XIII CODAIP- Congresso de Direito de Autor e Interesse Público

2019, realizado nos dias 04 a 05 de novembro de 2019, **XIV Seminário Internacional de Propriedade Intelectual**, á nos dias 06 e 07 de novembro de 2019, ambos na cidade de Curitiba/Paraná. O valor total do projeto de R\$ 161.000,00.

OFICINAS: SALAS – TEMAS – ORGANIZADORES

sala 1 – Tema:

– DIREITO AUTORAL E ARTE / Organizadores: Prof. Dr. Marcelo Conrado – UFPR e Profa. Dra.. Dulce Osinski– UFPR

sala 2 – Tema:

– DIREITO AUTORAL E CULTURA / Organizadores: Prof. Dr. Francisco Humberto Cunha Filho – UNIFOR e Prof. Dr. Rodrigo Vieira – GEDAI/UFERSA

sala 3 – Tema:

– LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS / Organizadores: Pedro Luz – GEDAI/UFPR; Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas – PUCPR e Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis – UFERSA

sala 4 – Tema:

– INOVAÇÃO ABERTA, TRANSPARÊNCIA E P&D / Organizadores: Francisco Viegas Neves da Silva – GEDAI/UFPR e Alvaro Justen – Escola de Dados

sala 5 – Tema:

– DIREITO AUTORAL E GESTÃO COLETIVA / Organizadores: Prof. Dr. Eduardo José dos Santos de Ferreira Gomes – UNIFACS/BA e Prof. Msc. Alexandre Ricardo Pesserl – GEDAI/UFPR

sala 6 – Tema:

– PARQUES TECNOLÓGICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DIREITOS CULTURAIS / Organizadoras: Patricia de Oliveira Areas – INOVAPARQ e Profa. Dra. Salete Oro Boff – IMED/RS

sala 7 – Tema:

– DIREITO AUTORAL E EDUCAÇÃO / Organizadores: Prof. Dr. Pedro Mizukami – FGV/SP, Prof. Dr. Marcos Wachowicz– GEDAI/UFPR

sala 8 – Tema:

– SOFTWARE E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL / Organizadoras: Heloísa Medeiros – GEDAI/UEMA e Profa. Dra. Letícia Canut – GEDAI/UFPR

sala 9 – Tema:

– DIREITO AUTORAL E GAMES / Organizadores: Luca Schirru – GEDAI/UP e Prof. Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo – UNISC

sala 10 – Tema:

– DIREITO AUTORAL E APLICAÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / Organizadores: Lukas Ruthes Gonçalves – GEDAI/UFPR e Pedro de Perdigão Lana – GEDAI/UFPR
MINICURSO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

MiniCurso: Os Direitos Intelectuais e a Concorrência Desleal: conflitos e convergências
WORKSHOPS:

- 1)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DO PROGRAMA DE MESTRADO/DOUTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL DA FLACSO / ARGENTINA
- 2)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL PROFNIT-UFPR
- 3)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DO CENTRO DE ESTUDOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL / URUGUAI
- 4)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITO DIGITAL E CULTURAIS / UFERSA
- 5)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO INCT PROPRIETAS DO INCT
- 6)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ – UNISC
- 7)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DA FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
- 8)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITOS CULTURAIS DA UNIFOR
- 9)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
- 10)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE / SANTA CATARINA
- 11)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS / SÃO PAULO
- 12)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO AUTORAL DO ITS / RIO DE JANEIRO
- 13)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
- 14)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL – GIPPI
- 15)** WORKSHOP DE APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA EM DIREITO AUTORAL E INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – GEDAI/UFPR

-
- 9) PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “TALLER SUB REGIONAL SOBRE INSTRUCCIÓN ESPECIALIZADA EM GESTIÓN COLECTIVA DE DERECHOS”, ORGANIZADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – OMPI, EM PARCERIA COM A DIREÇÃO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PARAGUAI (DINAPI).

Data: 05 a 07 de novembro de 2019 - Assunção- Paraguai.

Reunião privada entre os funcionários dos Escritórios de direitos autorais da América Latina

- Intercâmbio de experiências entre os países sobre a gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos, incluindo: (i) funções escritório de direitos autorais em matéria de gestão coletiva e a sua base jurídica (promoção, criação, monitoramento, OGC vigilância); (ii) tipologia de gestão OGC e práticas existentes; (iii) OGC ser estabelecida no país; e (iv) outros tópicos. Incluindo: desafios e oportunidades para OGC; gestão individual de direitos; existência de boas práticas e códigos de conduta para OGC; e aplicação no ambiente digital.

Oradores: Os participantes representantes da Argentina, Brasil - Priscilla W. S. Gomes- Coordenadora Geral de Combate à Pirataria e Tráfico de Bens Culturais, Colômbia, República Dominicana, Equador ,Paraguai, El Salvador, Guatemala, México, Panamá, Peru e Uruguai

Moderador: Ms. Lorena Bolaños(OMPI).

9– INMETRO (colaborador)



Ações do Inmetro de Combate à Pirataria 2019

Diversas ações de combate à pirataria no Brasil foram realizadas em 2019 pelo Inmetro e pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ), composta pelas Superintendências do Inmetro e pelos órgãos com os quais o Inmetro mantém convênios nos estados.

Em São Paulo, em março, operações coordenadas pela Prefeitura da Cidade de São Paulo e pela Receita Federal, da qual o Ipem/SP fez parte, apreenderam mais de 10 milhões de reais de brinquedos piratas. As apreensões se deram por ausência de selo de identificação da conformidade em sua maioria, e também porque foram encontrados brinquedos com selo falso e com tinta tóxica.

Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/7483074/programa/>

O Ipem - RJ, em setembro, em parceria com a Receita Federal e a Secretaria de Fazenda (Sefaz), apreendeu mais de 100 mil produtos em quatro galpões de mercadorias no bairro Água Santa, na Zona Norte do Rio.

A operação ocorreu após o recebimento de denúncias e, durante a fiscalização, foram encontrados e apreendidos produtos como cadeirinhas de crianças, luminárias, lixeiras, torneiras, espelhos e lâmpadas sem certificações e sem passarem pelo Fisco, responsável por controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação tributária.



Operação Vagalume ocorrida em Água Santa
em setembro de 2019 Fonte:
IPEM-RJ

Fonte: <http://www.ipem.rj.gov.br/noticias/Visualizar.aspx?ID=380>

Naquele mesmo mês, o Ipeem-RJ também identificou irregularidades em produtos têxteis e em brinquedos. Nas ações de fiscalização realizadas em 2019, os produtos têxteis considerados não conformes apresentaram evidências de falsificação de marca. Já os brinquedos apreendidos estavam sendo comercializados sem ostentar o selo de identificação de conformidade e apresentaram indícios de serem falsificados. Foram realizadas cerca de 380 mil ações de fiscalização em produtos têxteis e mais de 250 mil em brinquedos.

No estado do Paraná as ações de combate à pirataria tiveram como foco os produtos têxteis.

O Ipeem-PR identificou bermudas, camisetas, jaquetas e moletons com ausência de informações obrigatórias, tais como identificação fiscal, país de origem e composição. Alguns

produtos, que apresentaram suspeita de erro na composição, tiveram amostras coletadas para ensaio em laboratório têxtil.

As empresas responsáveis foram notificadas e os responsáveis pela comercialização dos produtos não conformes autuados.

Em outubro, Operação realizada pelo Inmetro em parceria com a Receita Federal (RFB) detectou quantidades de Cádmio e Chumbo – metais pesados altamente agressivos aos organismos vivos – acima do permitido em joias e bijuterias apreendidas pela RFB no Porto de Itaguaí (RJ).

De acordo com a Portaria Inmetro nº 43/2016, é proibida a importação e fabricação no mercado nacional de joias e bijuterias com concentração de Cádmio e Chumbo igual ou superior a 0,01% e a 0,03%, respectivamente.

Através do uso do equipamento portátil (Espectrômetro de Fluorescência de Raios-X), foi possível detectar nos produtos testados concentrações acima de 15%, ou seja, mais de 1.500 vezes o valor permitido. Todos os produtos considerados irregulares, que inicialmente seriam ofertados em leilão, serão agora destruídos.



Operação realizada no Porto de Itaguaí (RJ)
em outubro de 2019 Fonte: INMETRO

<http://www4.inmetro.gov.br/node/5888>

Na área da Metrologia Legal, desde 2015, o Inmetro tem recebido denúncias de diversas empresas sobre o comércio irregular de balanças eletrônicas, destinadas à venda direta ao público e, portanto, regulamentadas pelo Inmetro, mas sem Portaria de Aprovação de Modelo. A importação de balanças sem aprovação de modelo ou, eventualmente, falsificadas ou com adulteração de marca e de selos do Inmetro está ocorrendo também com o uso do sistema de anuência que opera entre Inmetro e Receita Federal do Brasil (RFB).

A consulta de Licenças de Importação (LI) é lançada pelo importador no sistema informatizado do Inmetro, onde é analisada com base na exigência de Portaria de Aprovação de Modelo (PAM), emitida pelo Inmetro após um processo de ensaios e verificações.

As balanças geralmente são importadas como se fossem para uso doméstico, mas são precificadoras, com indicação de preço por kg e preço a pagar. Estas balanças geralmente são vendidas em feiras livres, pequenos comércios e no comércio eletrônico na internet.

O Inmetro recebeu, desde 2015, mais de 600 denúncias sobre venda online de balanças sem aprovação de modelo.

Diante da contundência das evidências levantadas pelo esforço conjunto entre Inmetro, empresas que atuam no segmento e a Receita Federal do Brasil, da gravidade dos fatos que refletem no prejuízo à indústria nacional, da lesão ao erário e do consequente prejuízo ao consumidor, e ainda da sensibilidade do assunto em relação ao papel do Inmetro na prevenção de práticas ilegais relacionadas ao comércio o caso em apreço necessita do máximo rigor e agilidade em sua solução.

Sendo assim, a partir de março de 2019, como resposta à importação ilegal de balanças, o Inmetro definiu a seguinte estratégia de atuação:

1. Anuênci a de instrumentos de medição realizada pelo Inmetro;
2. Acesso a bases de dados da Receita Federal para ações de inteligência e rastreamento;
3. Validação de fabricantes e importadores idôneos com sites de e-commerce;
4. Acordos de cooperação com sites de e-commerce;
5. Retirada de links indevidos de sites de e-commerce como projeto piloto;
6. Plantão de servidores da RBMLQ-I nos portos e aeroportos;
7. Rastreamento de importadores indevidos utilizando inteligência de bases de dados;
8. Reunião de trabalho Inmetro X Sindicato das Indústrias de Balanças, Pesos e Medidas (Sibapem) para alinhar ações de inteligência;
9. Agendamento de reunião com a Receita Federal e a Polícia Civil;
10. Uso de certificado de atributo para restringir venda de instrumentos irregulares;
11. Parametrização de fabricantes idôneos e com portaria de aprovação de modelo;
12. Possibilidade de parametrização de importadores inidôneos;
13. Treinamento de servidores do Inmetro para uso dos sistemas da Receita Federal;

-
- 14. Aproximação e reunião com Receita Federal para ações em conjunto;
 - 15. Reunião com o Sibapem para alinhamento de ações e estratégias.

10 - INPI



I – INTRODUÇÃO

Criado pela Lei n.º 5.648 de 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), vinculado ao Ministério da Economia, atua como órgão executor do sistema brasileiro de propriedade industrial, através das normas da Lei n.º 9.279 de 1996 e na esfera do direito de autor, realiza os registros de programas de computador (Decreto n.º 2.556/1998) e na proteção *sui generis*, os registros de topografia de circuitos integrados (Lei n.º 11.484/2007), consistindo este conjunto de atribuições de concessão de direitos, uma atuação efetiva do INPI na denominada propriedade intelectual.

Preceitua a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96):

Art. 1º Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:

- I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;
- II - concessão de registro de desenho industrial;
- III - concessão de registro de marca;
- IV - repressão às falsas indicações geográficas; e
- V - repressão à concorrência desleal.

No ano de 2019, o INPI manteve uma tendência de diminuição drástica do tempo de espera para decisões de marcas e patentes, ações que impactam diretamente na segurança jurídica dos titulares de direitos de propriedade industrial, portanto, propiciando auxílio indireto no *enforcement* em PI do país, além da disseminação da cultura das boas práticas em propriedade intelectual através de cooperação, cursos e palestras por todo o país. Contudo, o INPI também realiza atividade de apoio direto às instituições com poder de polícia em conjunto com o CNCP, por intermédio do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas.

A adesão do Brasil ao **Protocolo de Madri** em 2019 é a materialização do trabalho desenvolvido na área de concessão de registros de marcas de que o país alcançou parâmetros internacionais de desempenho e, na concessão de patentes, o atual desempenho do **Plano de Combate ao Backlog de Patentes** do INPI¹, recém-lançado, confirmam os resultados do comprometimento do INPI para com as diretrizes do governo federal para um ambiente de negócios saudável no país e com as melhores práticas internacionais em PI.

II - APOIO AO COMBATE À FALSIFICAÇÃO E CONTRAFAÇÃO DE MARCAS EM CONJUNTO COM O CNCP

Amplamente veiculado em mídias, em termos de volume de apreensões e casos levados à justiça, a contrafação no país é majoritariamente realizada sobre marcas, em menor, mas relevante medida, em desenhos industriais, sendo residual a contrafação em outros títulos de propriedade industrial, inclusive patentes.

O INPI, em apoio ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) é o gestor do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, um projeto conjunto do CNCP e do INPI.

Criado pela Resolução nº 1, de 2 de dezembro de 2013, do CNCP, o Diretório está passando por um processo de aprimoramento e será relançado em 2020 com o objetivo de expandir sua atuação de apoio ao combate à pirataria e outros delitos contra a PI no país. Por exemplo, envolvendo as Polícias Judiciárias estaduais, entre outros.

Disponibilizado para instituições públicas com poder de polícia, o Diretório é um sistema de informação com o objetivo de otimizar os procedimentos fiscais e administrativos nos casos em que o agente público encontre indícios de falsificação de marca.

¹ <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/plano-de-combate-ao-backlog>, acesso em nov de 2019.

A ação penal de natureza privada do crime de propriedade industrial estabelece, em linhas gerais, que para um produto com indício de falsificação ser apreendido, o agente público com poder de polícia deve entrar em contato com o titular ou o representante legal do produto original, para que se ateste a contrafação.

O Diretório, através de um cadastro, auxilia o contato do agente público e dos titulares de marcas e seus representantes, além de dispor de uma base de dados de informações estratégicas de natureza não sigilosa, fornecidas pelas marcas, como por exemplo, imagens sobre produtos originais e falsificados - que não substituem a necessidade da expertise de um perito, mas permitem a observação de elementos gerais da falsificação.

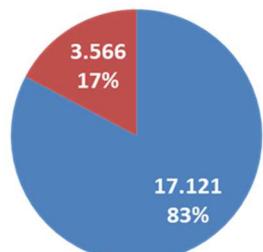
De janeiro a dezembro de 2019, foram cadastradas no Diretório 4.341 marcas registradas relativas a dez cadastros de titulares ou representantes de marcas, representando 20% do total de registros de marcas e 6% dos cadastros. Desde o seu lançamento em 2013, o cadastro do Diretório totaliza 21.462 marcas relativas a 170 titulares ou representantes de marcas cadastrados até o presente momento.

Foram realizados quatro atendimentos diretos relativos a indício de falsificação no segmento de eletrônicos, demandadas pela Receita Federal do Brasil, por intermédio do CNCP.

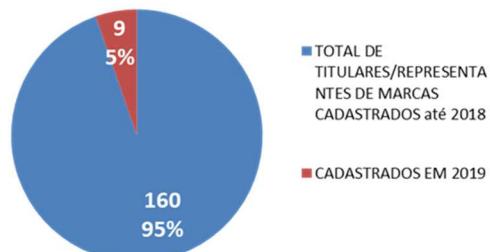
A forma de utilização indireta do Diretório não é um indicador, uma vez que a norma que instituiu o Diretório permite a utilização do sistema para auxiliar na convicção da apuração do indício de ilícito, de forma desburocratizada e em auxílio ao agente público, não cabendo ao INPI o monitoramento destas atividades que são desempenhadas normativamente pelas próprias instituições com poder de polícia.

Gráfico 1 – Cadastro de Marcas no Diretório em 2019 em Proporção ao Total de Marcas

Total de Registros de Marcas : 20.687



Total de Cadastros: 169

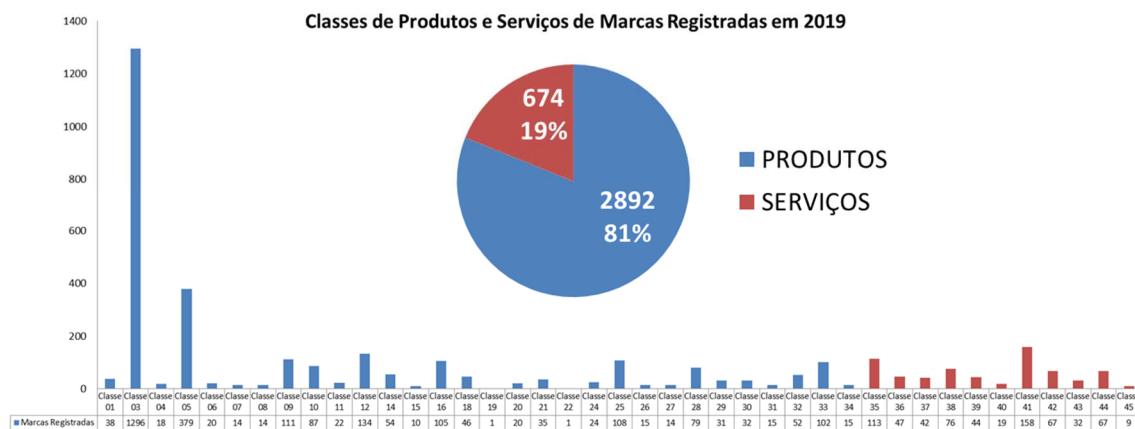


Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2019.

Verifica-se que a origem das marcas do Diretório remete a sete países em 2019, incluindo o Brasil, destacando-se França e Estados Unidos com dois cadastros cada um. Sendo a França o país com maior volume de marcas, com 2.088 marcas voltadas ao segmento de medicamentos e de cosméticos, principalmente.

Os segmentos mercadológicos registrados envolveram 30 das 34 classes internacionais de produtos, excetuando as classes 02, 13, 17 e 23, assim como houve registros nas 11 classes internacionais de serviços.

Gráfico 2 – Perfil por Segmento Mercadológico das Marcas no Diretório em 2019



Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2019.
Obs: convertidas marcas da classe nacional para internacional, para fins desta análise.

A seguir, na tabela 1, observe-se que as marcas, em que pesem atuarem em vários segmentos mercadológicos, possuem um segmento principal por meio do qual são conhecidas, que concentram o maior número de marcas. Excetuando-se o demandante do cadastro nº 163 que por ser uma

entidade ligada ao esporte global, atua de forma bem diversificada em praticamente todos os segmentos.

Tabela 1 – Perfil dos Cadastros no Diretório em 2019

CADASTRO	Nº de Marcas	Nº de Marcas do Principal Segmento Mercadológico	DESCRÍÇÃO do Principal Segmento (síntese)	PAÍS DE ORIGEM
Nº 161	747	362	Medicamentos	França
Nº 162	246	98	Automóveis	Reino Unido
Nº 163	1075	83	Vestuário (esporte)	Suiça
Nº 164	1341	1237	Cosméticos	França
Nº 165	129	85	Bebida alcoólicas	Suécia
Nº 166	7	2	Bolsas, vestuário, calçados.	Estados Unidos
Nº 167	5	2	Brinquedos	Hong-Kong
Nº 168	10	3	Eletrônicos	Estados Unidos
Nº 169	6	3	Entretenimento	Brasil
Total	3566	1875		

Fonte: INPI/ Elaborado por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com apoio da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, em novembro de 2019.

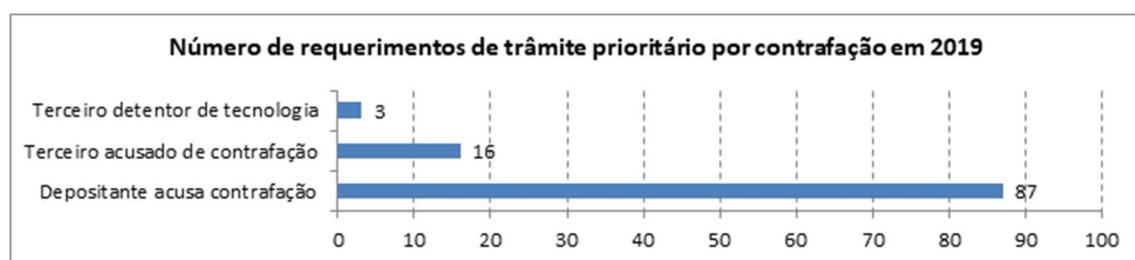
Ressalte-se que os representantes de titulares de marcas presentes no Diretório possuem um portfólio variado de representação, incluindo os demais ativos de propriedade industrial no INPI.

II - APOIO AO COMBATE À CONTRAFAÇÃO DE PATENTES

Os indicadores de contrafação de patentes no país ainda são incipientes, contudo, o INPI desenvolveu um indicador para acompanhamento de situações relativas a hipóteses de contrafação que estão em sua esfera de atuação, uma vez que a instituição não possui prerrogativa normativa de polícia, perícia ou juiz.

Os dados a seguir indicam o número de 106 requerimentos de trâmite prioritário em pedidos de patentes por alegação de contrafação em 2019, sendo residuais diante dos cerca de 30.000 pedidos de patentes anuais no Brasil. Ademais, tais pedidos de exame prioritários não se traduzem em contrafação de fato, pois, entre os próprios pedidos há aqueles que não prosperam administrativamente por não possuírem a cópia da notificação extrajudicial do agente acusado de reprodução indevida do objeto do pedido de patente, por exemplo.

Gráfico 3 – Nº de Requerimentos de Trâmite Prioritário por Alegação de Contrafação em 2019



Fonte: INPI/ Elaborado pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados em novembro de 2019.

III – COOPERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA PI

Em 2019, a cooperação internacional e nacional do INPI, além da disseminação da matéria de PI, concentrou esforços:

- ✓ Na implantação de parcerias internacionais e nacionais com foco na melhoria da qualidade dos pedidos de PI depositados;
- ✓ Na maior eficiência do INPI na concessão de direitos;
- ✓ Na informação a pequenas e microempresas; entre outros.

As ações de disseminação se deram por atendimentos, palestras e cursos, em sua maioria executadas pelas unidades regionais do INPI.

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), diversos Escritórios de Propriedade Intelectual, como o do Estados Unidos da América, França, Japão, China, Reino Unido, Dinamarca, além de Universidades, estão entre as principais parcerias do INPI no ano corrente.

III.1 Tratativas para retornar a atividade de disseminação em *enforcement*

Em 2019, no que tange à disseminação específica do *enforcement* em PI, estão em andamento as tratativas com o CNCP e Federações Industriais, como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), para o retorno da atuação de disseminação do Diretório de Marcas que propiciou desde de 2013 até 2016, cerca de 50 apresentações, cursos, para mais de 3.600 agentes públicos.

IV - CONCLUSÃO

Na atuação do INPI no *enforcement* em Propriedade Intelectual em 2019, destacam-se os avanços relativos à redução do estoque de marcas e patentes dependentes de decisão do INPI, consubstanciados com a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, para registro de marcas, e com o Plano de Combate ao *Backlog* de Patentes.

Para 2020, o INPI retomará seu papel na disseminação do Diretório em conjunto com o CNCP, a partir de demandas da sociedade e instituições. E espera construir um **PLANO DE AÇÃO** decorrente do diálogo com os órgãos de combate à falsificação, tanto na área de capacitação e treinamento, como no registro de ocorrências que estejam sob sua esfera de atuação legal.

11 – PRF - Diretoria de Operações



RELATÓRIO GERENCIAL – GRUPO DE ENFRENTAMENTO AOS CRIMES CONTRA O FISCO E A SAÚDE PÚBLICA - GEFIS I/III

1. SITUAÇÃO

Tendo em vista o disposto no Planejamento Estratégico da PRF (2013-2020), nota-se que o Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública - GEFIS, por ser altamente estratégico e intrínseco a praticamente todas as vertentes de enfrentamento aos mais diversos tipos de ilícitos, tem destaque na missão, na visão de futuro e nos valores institucionais, principalmente no que diz respeito à prestação de serviços de excelência e com efetividade e entrega de resultados com segurança e cidadania.

Com vistas a aprimorar o desenvolvimento das ações de atividades inerentes ao Grupo, é de fundamental importância a articulação de ações e estratégias com diversas instituições públicas e privadas, promovendo intercâmbio de informações e ações integradas para o efetivo combate à criminalidade.

Além de planejar, promover, coordenar e executar estas ações específicas de prevenção e repressão ao crime, é necessário verificar resultados já produzidos, propor diretrizes, estimular e supervisionar as atividades de combate ao crime também no âmbito das Regionais e compilar tais dados a fim de se planejar estrategicamente as atividades futuras.

O COE realiza ações de gerenciamento e coordenação operacionais direcionadas ao enfrentamento da criminalidade em âmbito nacional, bem como articula com demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, o intercâmbio de informações e a participação de ações integradas.

Dante das competências do COE, a **portaria nº 30/2019/DIROP**, que institui os Grupos Especializados de Enfrentamento ao Crime e estabelece os responsáveis pela gestão de cada área de enfrentamento, assim como as competências, dentre as quais destaca-se:

- articular ações e estratégias com os demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, Ministério Público, outras instituições da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além da iniciativa privada, promovendo o intercâmbio de informações e ações integradas para o combate à criminalidade;
- planejar, promover, coordenar e executar ações específicas de prevenção e repressão ao crime;
- propor diretrizes, estimular e supervisionar a atividade de combate ao crime nas Superintendências;
- acompanhar e analisar dados referentes aos crimes praticados nas rodovias e estradas federais, e propor ações específicas de combate à criminalidade nas regiões que apresentarem as maiores incidências;
- propor e estimular a capacitação, bem como promover o nivelamento técnico e atualização do efetivo operacional para otimizar as ações de sua competência.

Por fim, as ações do COE, que estão alinhadas ao Planejamento Estratégico da PRF, buscam a consecução dos seguintes resultados institucionais:

- assegurar a livre circulação nas rodovias federais;
- contribuir para a redução da criminalidade e da violência no país; aumentar a percepção de segurança dos usuários das rodovias federais.

Tendo em vista as atribuições do chefe do GEFIS, dentre as elencadas no Art. 4º da Portaria nº 30/2019/DIROP (SEI nº 17660134), de 14 de março de 2019, o relatório em tela visa avaliar os resultados do Grupo, bem como subsidiar a adoção de ações estratégicas inerentes à pasta.

2. OBJETIVOS

Apresentar os resultados operacionais e ações desenvolvidas pelo Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública - GEFIS no 1º quadrimestre de 2019 (correspondente ao período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2019).

Apresentar os aspectos positivos e pontos a melhorar nas ações desenvolvidas (operacionais e gerenciais) pelo Grupo e o impacto dessas ações nos resultados gerais da PRF.

3. EXECUÇÃO

3.1 PERÍODO

.

01/01/2019 a 30/04/2019.

3.2 RESULTADOS

.

3.2.1. Operações

I - Operação Nordeste: Ordem de Serviço 9/2019/SPE/COE/DIROP (SEI nº [16929631](#))

Relatório Final Pós-ação Operação Nordeste II (SEI nº 17505603 (Processo sigiloso)) - 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

2.2 Visitas técnicas, tratativas e/ou acordos interinstitucionais

I - No dia 24/04/2019 foi realizada a 2ª Reunião Ordinária com os colaboradores do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos contra a propriedade intelectual (CNCP), ata de reunião (SEI nº 19544161).

2.3 Cursos, palestras e capacitação

A convite da Missão Diplomática dos Estados Unidos no Brasil, na pessoa do Adido Hector Martir (DHS/ICE) foi encaminhado 05 vagas para o seminário "**Aspectos Contemporâneos do Combate aos Crimes contra a Propriedade Imaterial no Cone Sul**" que foi realizado em Santos/SP na data de 09 a 12 de abril de 2019 com todos os custos suportados pela missão diplomática. Participaram do evento os PRF's: JOÃO CARLOS ZAVALHIA SARZI, MARCO ANTONIO PALHANO, SANDRO PEREIRA, RAFAEL CAMPOS COUTINHO, IURI DANIEL MOREIRA LIMA e WERMESON ANTONIO DE LIMA BARBOSA.

Ordem de serviço Nº 6/2019/GEFRON/COE/DIROP SEI nº 18132327 Relatório Final (SEI nº 18396547)

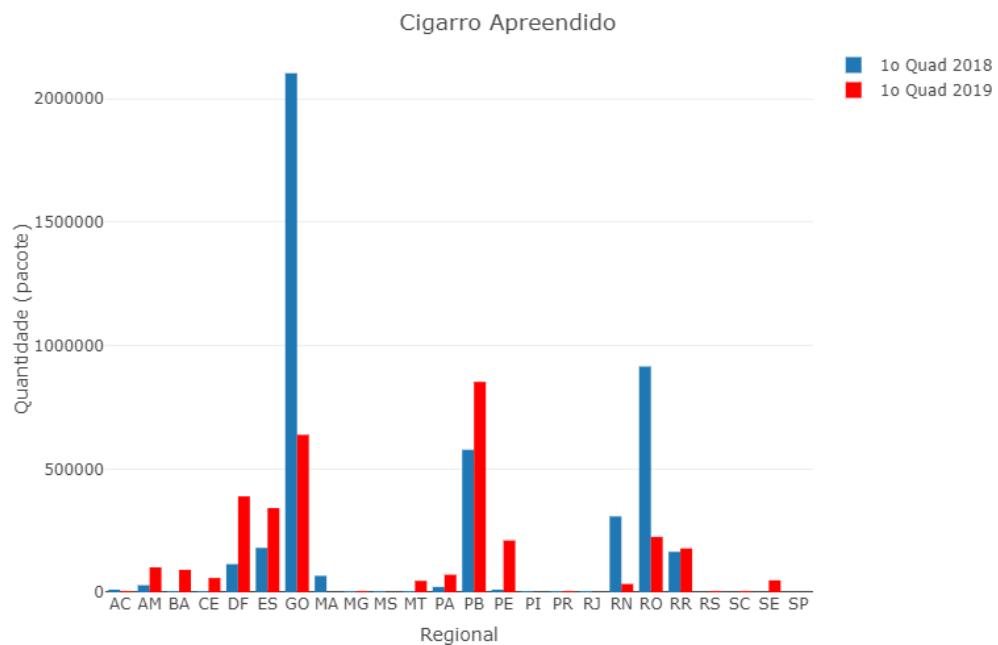
2.4 Outras atividades

I -Reunião CNCP - Conselho Nacional De Combate a Pirataria e Delitos Contra Propriedade - SEI nº 18535346

Reunião composta por membros, conselheiros de diversos órgãos, com objetivo de combater a pirataria, crimes de contrabando e outros delitos conexos. Foram realizadas diversas palestras referentes aos crimes de pirataria em todos os tipos de ramos.

3. QUADRO DE RESULTADOS CIGARROS INDIVIDUALIZADO

Comparativo Apreensões Cigarros (pacotes)	2018	2019	Variação	Variação %
Janeiro	984.187	742.698	-241.489	↓ 24,5%
Fevereiro	1.130.300	574.903	-555.397	↓ 49,13%
Março	1.587.127	623.036	-964.091	↓ 60,74%
Abril	806.050	1.352.082	+546.032	↑ 67,74
TOTAL	4.507.664	3.292.719	-1.214.945	↓ 26,95%



QUADRO DE RESULTADOS - COMPARATIVO TEMPORAL

OCORRÊNCIAS	1º QUADRIMESTRE 2018	1º QUADRIMESTRE 2019	Variação %
Agrotóxicos (KG)	4.208	5.359	↑ 27%
Bebidas (Litros)	9.435	308.641	↑ 3.171%
Cigarros (Pacotes)	4.507.664	3.292.719	↓ 27%
Eletrônicos (Unidades)	3.388	4.021	↑ 19%
Medicamentos (Unidades)	1.120	65.976	↑ 5.791%
Pneus (Unidades)	5.843	966	↓ 83%
Vestuário (Unidades)	82.715	30.088	↓ 64%
Total	4.614.373	3.707.770	↑ 8.834%

QUADRO DE RESULTADOS - ANÁLISE PRÉ E PÓSAÇÃO- Sem margem para o período.

RECURSOS FINANCEIROS

Sem análise para o período.

4. ASPECTOS POSITIVOS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Com o advento da Operação Lábaro houve uma facilidade na convocação/liberação de servidores constantes na Portaria nº 30/2019/DIROP (SEI nº 17660134), otimizando o desenvolvimento dos trabalhos para possíveis reuniões, instruções e operações.

A proximidade entre os servidores responsáveis pelas pastas de enfrentamento ao Crime, do COE traz interação, novas ideias e possibilidade de ação conjunta em operações temáticas e de combate ao crime, o que otimiza recursos.

Muito embora ainda não tenham ocorrido convocações específicas de servidores desta área, foram levantadas ideias e possíveis planos de ação para a pasta.

5. ASPECTOS A MELHORAR E SUGESTÃO DE APERFEIÇOAMENTO

Com as mudanças e transferências realizadas nesta unidade, atualmente a pasta não possui um servidor que a gerencie de maneira plena, sendo exercida a função muitas vezes pelos responsáveis por outras áreas.

Dificuldade de convocação de alguns servidores por causa do defasamento das diárias que confronta com outros adicionais dados ao efetivo, além das operações e cursos sendo realizados no mesmo período.

Necessidade criação de grupo de trabalho com os consultores técnicos do grupo, para compilar um plano de ação efetivo da área.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A convocação de servidores para atuação na pasta é primordial para levantamento de dados, contatos com outras áreas e continuidade desta área de enfrentamento.

12 – Ministério Público Federal – MPF



Dados solicitados relativos à atuação do Ministério Pùblico Federal no combate à pirataria para elaboração do relatório do Conselho Nacional de Combate à Pirataria.

Cabe destacar que, em regra, a atuação do Ministério Público Federal no combate à pirataria se dá através da persecução dos crimes de contrabando e descaminho, uma vez que uma parcela considerável dos bens introduzidos ilegalmente no território nacional viola direitos de propriedade intelectual.

Pesquisa realizada pela assessoria da 3^a Câmara de Coordenação e Revisão revelou um total de 1.078 denúncias pelos crimes de contrabando, descaminho e diversos tipos contra a propriedade intelectual oferecidas no ano de 2019 até o mês de outubro.

Por razões de eficiência na persecução penal, os Procuradores da República em regra adotam patamares mínimos de dano para o oferecimento de denúncia nos crimes em questão, de forma que as apreensões em montante insignificante nos termos da Jurisprudência dos Tribunais ou orientações das Câmaras de Coordenação e Revisão são objeto de arquivamento.

Por fim, ainda que promovido o arquivamento na esfera criminal, os bens contrafeitos ou de natureza ilícita não são devolvidos, sendo eventualmente encaminhados para destruição pelos órgãos competentes, com a efetiva retirada do mercado e não chegando às mãos dos consumidores.

GLOSSÁRIO

Ministério da Justiça e Segurança Pública	MJSP
Secretaria Nacional do Consumidor	SENACON
Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra Propriedade Intelectual	CNCP
Secretaria de Operações Integradas	SEOPI
Polícia Federal	PF
Polícia Rodoviária Federal	PRF
Ministério das Relações Exteriores	MRE
Ministério da Economia	ME
Ministério da Cidadania	MC
Agência Nacional do Cinema	ANCINE
Agência Nacional de Telecomunicações	ANATEL
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	ANVISA
Instituto Nacional de Propriedade Industrial	INPI
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	INMETRO
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	CADE
Confederação Nacional do Comércio	CNC
Confederação Nacional da Indústria	CNI
Fórum Nacional Contra a Pirataria	FNCP
Grupo de Proteção à Marca	BPG
União Brasileira de Vídeos e Games	UBG&V
Associação Brasileira das Empresas de Software	ABES
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	MAPA
Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina	CECOP

Instituto de Ética Concorrencial	
Instituto de Desenvolvimento do Varejo	ETCO
Conselho Executivo de Normas-Padrão	IDV
<i>Interactive Advertising Bureau</i>	CENP
Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária	IAB CONAR
Associação Brasileira de Agências de Publicidade	ABAP
Associação Brasileira de Anunciantes	ABA
Federação Brasileira de Bancos	FEBRABAN
Associação Brasileira de Bancos	ABBC